

PAO

PLANO DE ATIVIDADES
E ORÇAMENTO **23**

[Página em branco]

Índice

Listagem de figuras, quadros e siglas e acrónimos	5
Sumário executivo	9
Princípios, pressupostos e linhas orientadoras	15
1. Instrumento previsional de gestão	17
1.1 Missão, visão, valores e políticas	17
1.2 A empresa	24
1.3 O negócio da AdP ENERGIAS	28
1.4 Atividades desenvolvidas e principais indicadores	37
1.5 Orientações estratégicas	38
1.6 Instrumentos de planeamento, execução e controlo	43
2. Grau de execução estimada do PAO 2022	45
3. Plano de atividades/ ações plurianuais	47
3.1 Plano de atividades/ ações para o ano de 2023	48
3.2 O volume de negócios no ano de 2023	50
3.3 Plano de atividades/ ações plurianual para o período de 2023 – 2025	54
3.4 O volume de negócios plurianual para o período 2023 – 2025	54
4. Plano de investimento/ financiamento plurianual	57
4.1 Plano de investimento plurianual para o período 2023 – 2025	57
4.2 Plano de financiamento do investimento 2023 – 2025	58
4.3 Novos investimentos com expressão material	59
5. Demonstração da posição financeira previsional	61
6. Demonstração de resultados por natureza previsional	63
7. Demonstração dos fluxos de caixa previsional	65
8. Endividamento	67
8.1 Endividamento líquido	67
8.2 Encargos financeiros	68
8.3 Variação do endividamento	68
8.4 Prazo médio de pagamento e pagamentos em atraso	69

9.	Recursos humanos	71
9.1	Enquadramento	71
9.2	Número total de trabalhadores/as	80
9.3	Gastos com o pessoal	82
9.4	Orientações sobre remunerações	84
9.5	Benefícios pós-emprego	85
10.	Frota automóvel	87
10.1	Plano de substituição de viaturas no Grupo AdP (Frota verde)	87
10.2	Aplicação do IFRS 16 no prolongamento e substituição de viaturas	91
10.3	Número de veículos da frota automóvel	93
10.4	Gastos com a frota automóvel	94
11.	Indemnizações compensatórias e subsídios	95
12.	Orientações e legislação vigente para o sector empresarial do estado (SEE)	97
12.1	Ano de referência	98
12.2	Eficiência operacional e plano de redução de custos (PRC)	99
12.3	Volume de negócios	102
12.4	Gastos operacionais	103
12.5	Gastos com o pessoal e número de trabalhadores/as	103
12.6	FSE	105
12.7	Resultado operacional/ EBIT	105
12.8	Dívida financeira/ EBITDA	106
12.9	Gastos com deslocações e alojamento, ajudas de custo e gastos com a frota automóvel	107
12.10	Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, com a frota automóvel e com estudos, pareceres, projetos e consultadoria	107
12.11	Endividamento	108
12.12	Plano de investimentos anual e plurianual	108
13.	Notas finais	111
14.	Anexos	113
	Anexo I - Parecer do órgão de fiscalização (ROC) ao PAO 2023	115
	Anexo II - Demonstrações financeiras previsionais, detalhadas e trimestrais para 2023	119
	Anexo III - Plano de Investimentos quantificado e detalhado	129

Listagem de figuras, quadros e siglas e acrónimos

Listagem de figuras

Figura 1	Localização das centrais de produção de energia elétrica a partir do solar fotovoltaico
Figura 2	Estrutura organizacional da AdP ENERGIAS

Listagem de quadros

Quadro 1	Resumo do conteúdo do PAO 2023 da AdP ENERGIAS face às disposições constantes do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto
Quadro 2	Pressupostos macroeconómicos utilizados no desenvolvimento da proposta de PAO 2023
Quadro 3	Capital social e acionistas da AdP ENERGIAS à presente data
Quadro 4	Resumo das principais medidas do Programa de Neutralidade do Grupo AdP
Quadro 5	Resumo das principais atividades desenvolvidas pela AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022
Quadro 6	Evolução da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022
Quadro 7	Indicadores, objetivos de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2020 - 2022
Quadro 8	Indicadores de execução orçamental do PAO 2022
Quadro 9	Resumo das principais atividades desenvolvidas pela AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e as previstas para o exercício de 2023
Quadro 10	Evolução das tarifas de venda de energia na microprodução fotovoltaica no período 2010 a 2015 e tarifas após 2016 a 2023
Quadro 11	Evolução da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e as previstas para o exercício de 2023
Quadro 12	Evolução do volume de negócios da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e as previstas para o exercício de 2023
Quadro 13	Resumo das principais atividades desenvolvidas pela AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e as previstas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025
Quadro 14	Evolução do volume de negócios da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025
Quadro 15	Evolução do volume de negócios da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025
Quadro 16	Plano de investimentos plurianual da AdP ENERGIAS no período 2021 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025
Quadro 17	Plano de investimentos plurianual da AdP ENERGIAS no período 2023 a 2025
Quadro 18	Plano de financiamento dos investimentos da AdP ENERGIAS no período 2023 a 2025
Quadro 19	Determinação dos novos investimentos com expressão material para o exercício de 2023

Quadro 20	Demonstração da posição financeira previsional da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025
Quadro 21	Demonstração de resultados por natureza previsional da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025
Quadro 22	Demonstração dos fluxos de caixa previsional da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025
Quadro 23	Evolução do endividamento líquido para o triénio 2023 - 2025
Quadro 24	Evolução dos encargos financeiros para o triénio 2023 - 2025
Quadro 25	Varição do endividamento para o triénio 2023 - 2025
Quadro 26	Varição do prazo médio de pagamento da AdP ENERGIAS no período 2019 a 2022 e o previsto para 2023
Quadro 27	Valorização remuneratória dos trabalhadores do Grupo AdP
Quadro 28	Valorização remuneratória dos trabalhadores do Grupo AdP para 2023
Quadro 29	Acordo de valorização remuneratória dos trabalhadores da Administração Pública
Quadro 30	Contratação de novos trabalhadores em 2023
Quadro 31	Evolução do número total de trabalhadores/as da AdP ENERGIAS no período 2019 - 2020 e os estimados para o período 2023 a 2025
Quadro 32	Evolução do número total de trabalhadores/as por grupo profissional no período 2021 a 2023
Quadro 33	Varições dos gastos com o pessoal resultantes da aplicação do ACT no período 2021 - 2022 e os estimados para o período 2023 a 2025
Quadro 34	Evolução dos gastos com o pessoal resultantes da aplicação do ACT no período 2019 - 2022 e os estimados para o exercício de 2023
Quadro 35	Quadro detalhado da evolução dos gastos com o pessoal entre real 2019, a estimativa de 2022 e a previsão para 2023
Quadro 36	Cenário de substituição da totalidade da frota do Grupo AdP entre 2022 e 2024
Quadro 37	Estimativa de gastos com a frota automóvel
Quadro 38	Evolução dos encargos operacionais com a frota automóvel
Quadro 39	Evolução dos encargos com a frota automóvel
Quadro 40	Evolução do número de veículos da frota automóvel
Quadro 41	Varição dos gastos com a frota automóvel no período 2020 - 2022 e os estimados para o exercício de 2023
Quadro 42	Indemnizações compensatórias e subsídios recebidos pela AdP ENERGIAS no período 2020 - 2022 e os estimados para os exercícios de 2023 a 2025
Quadro 43	Evolução do PRC no período 2019 a 2022 e o previsto para o exercício de 2023
Quadro 44	Evolução do PRC no período 2019 a 2022 e o previsto para o exercício de 2023 após exclusão dos impactos do cumprimento da imposição legal e da crise geopolítica
Quadro 45	Evolução dos resultados operacionais EBIT da AdP ENERGIAS no período 2019 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023 a 2025
Quadro 46	Evolução da Dívida Financeira líquida/ EBITDA da AdP ENERGIAS no período 2019 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023 a 2025

Listagem de siglas e acrónimos

ACT	Acordo Coletivo de Trabalho
AdP ENERGIAS	AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.
AdP SGPS	Águas de Portugal, S.G.P.S., S.A.
AOV	Aluguer Operacional de Viaturas
BEI	Banco Europeu de Investimentos
CMVMC	Custo das Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas
DGEG	Direção-Geral de Energia e Geologia
DGTF	Direção-Geral de Tesouro e Finanças
DLEO	Decreto-Lei de Execução Orçamental (Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto)
EF	Estimativa de fecho
ERSAR	Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos
ERSE	Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos
EVEF	Estudo de Viabilidade Económica e Financeira
FSE	Fornecimentos e Serviços Externos
GO	Gastos Operacionais
GP	Gastos com o Pessoal
Grupo	Grupo Águas de Portugal
Grupo AdP	Grupo Águas de Portugal
IPG	Instrumentos Previsionais de Gestão
LOE	Lei de Orçamento de Estado
MATE	Ministério do Ambiente e da Transição Energética
n.e.	Não especificado
OF	Órgão de fiscalização
PAO	Plano Atividades e Orçamento
PRC/G	Plano de Redução de Custos/ Gastos

RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SET	Secretário de Estado do Tesouro
SIRIEF	Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira
TPPE	Trabalhos para a Própria Empresa
UTAM	Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização
VN	Volume de Negócios

Sumário executivo

O presente documento destina-se a apresentar o Plano de Atividades/ Investimentos e Orçamento para 2023 e para o triénio 2023 - 2025 (adiante designado por PAO 2023) da AdP ENERGIAS – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A., abreviadamente designada por **AdP ENERGIAS**, nos termos do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), e elaborado com base nos pressupostos macroeconómicos e em respeito pelas orientações sectoriais, objetivos financeiros e restrições orçamentais, previstas para 2023.

A **AdP ENERGIAS** é uma empresa pública pertencente ao Setor Empresarial do Estado nos termos do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, é detida a 100% pela AdP - Águas de Portugal. SGPS, S. A. (adiante designada por AdP SGPS) e a sua principal atividade, está consubstanciada na eficiência e na maximização energética dos ativos e recursos endógenos do Grupo Águas de Portugal (adiante também designado por Grupo AdP ou Grupo), em paralelo com o desenvolvimento de atividades complementares que permitam potenciar e valorizar as infraestruturas operacionais, num quadro de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental.

Complementarmente, a AdP SGPS atribuiu à **AdP ENERGIAS** novas funções e competências, nas quais se destaca a responsabilidade pelo desenvolvimento e monitorização do Programa ZERO (de neutralidade energética) e do Programa NEUTRO (de neutralidade carbónica), incluindo o projeto de constituição e gestão da Comunidade de Energia Renovável do Grupo AdP (CER AdP), de âmbito nacional, sendo a **AdP ENERGIAS** remunerada com base nos valores transacionados de energia, em determinadas condições e circunstâncias, e consideradas nos pressupostos do EVEF/ *Business Plan* aprovado pelo Conselho de Administração da Sociedade e pela Comissão Executiva do acionista único.

O EVEF/ *Business Plan* que esteve na base da presente proposta do **Plano de Atividades e Orçamento para 2023 da AdP ENERGIAS** foi aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade em 28 de abril de 2021 e pela Comissão Executiva da AdP SGPS, em 29 de abril de 2021.

Refira-se ainda que a proposta do PAO 2022 da **AdP ENERGIAS** foi aprovada pelo Conselho de Administração da sociedade, na sua reunião realizada no dia 27 de outubro de 2021, e tem em conta as novas atividades, em particular nos domínios da gestão da energia e produção de energia renovável, bem como os rendimentos e gastos associados a essas atividades. Em linha com EVEF/ *Business Plan* aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade e pela Comissão Executiva da AdP SGPS. Adicionalmente, a **AdP ENERGIAS** remeteu à UTAM, a 2 de fevereiro de 2022, via SIRIEF, um conjunto de esclarecimentos adicionais sobre as viaturas de serviço.

O PAO 2022-2024 da **AdP ENERGIAS** foi aprovado pelo Despacho n.º 223/2022 - SET, de 24 de fevereiro, do Secretário de Estado do Tesouro, com base no Relatório n.º 21/2022, de 22 de fevereiro, da UTAM, e do Despacho n.º 33/SEAMB/2022, de 4 de março, da Secretária de Estado do Ambiente.

A elaboração do PAO 2023 da **AdP ENERGIAS** dá cumprimento ao disposto no n.º 6, do art.º 39.º, do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e teve em conta o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente as instruções constantes do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, do Secretário de Estado do Tesouro, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos, incluindo o Plano de Investimentos para 2023-2025, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do Setor Empresarial do Estado, da Lei do Orçamento de Estado para 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho), e do Decreto-lei de Execução Orçamental de 2022, o Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto.

Refere o Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, no seu ponto 2, que os anos de 2020 e de 2021 foram, para a generalidade das empresas públicas do Setor Empresarial do Estado anos atípicos, fruto da situação conjuntural determinada pela pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2. Acresce, que o ano de 2022, tem sido igualmente influenciado pela crise geopolítica internacional atual, com impacto orçamental significativo, designadamente em matéria de gastos com consumos energéticos.

Assim, o ano de referência a ser tomado para a elaboração do plano anual, será o ano de 2019 ou 2022, consoante o que registar volume de negócios superior. E é face a ele que se deve perspetivar a atividade das empresas e fundamentar os aumentos ou decréscimos dos respetivos orçamentos, obviamente referindo os anos de 2020, 2021 e 2022 nos casos em que tal é necessário para explicar trajetórias ou variáveis.

Na elaboração da presente proposta de orçamento, a **AdP ENERGIAS**, considera como ano de referência o ano de 2022, já que se estima que venha a registar um volume de negócios superior ao registado em 2019 (Real 2019 de 374,1 mil euros versus Estimativa de Fecho de 2022 de 518,6 mil euros).

A proposta do PAO 2023 e respetivas projeções financeiras respeitam as orientações e legislação vigentes para o SEE.

No quadro seguinte, apresenta-se um resumo do conteúdo do PAO 2023 da **AdP ENERGIAS** face às disposições constantes do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos, incluindo o Plano de Investimentos para 2023-2025, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do Setor Empresarial do Estado, da Lei do Orçamento de Estado para 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho), e do Decreto-lei de Execução Orçamental de 2022, o Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto.

Quadro I - Resumo do conteúdo do PAO 2023 da AdP ENERGIAS face às disposições constantes do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto

Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto – Instruções para a elaboração dos PAO para 2023, das empresas públicas não financeiras do SEE				
	Item	Sim	Não	Capítulo do PAO/ Outras informações
I.	Pressupostos Macroeconómicos de Referência			
1.	O cenário macroeconómico considerado na elaboração dos IPG foi o constante do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto	X		Vide Capítulo (s/ n.º) Princípios, pressupostos e linhas orientadoras, pág. 15
2.	Orientações Financeiras para o Triénio 2023 – 2025 – Plano de Atividades e Orçamento Anual e Plurianual			
2.	O ano de referência a ser tomado para a elaboração do plano anual, será o ano de 2019 ou 2022, consoante o que registar volume de negócios superior	X		Vide Capítulo 12., ponto 12.1, pág. 98
2. i)	Um crescimento do volume de negócios (vendas e serviços prestados) em linha com as necessidades das populações, promotor da competitividade das empresas e que melhore a eficiência da afetação dos recursos públicos	X		Vide Capítulo 12., ponto 12.3, pág. 102
2. I)	Neste sentido, são necessariamente objeto de rigorosa fundamentação as previsões de volume de negócios cujo crescimento for superior, em termos percentuais, à taxa de crescimento nominal do PIB;	X		Vide Capítulo 12., ponto 12.3, pág. 102
2. ii)	Os gastos operacionais deverão evoluir face ao ano de referência a taxa percentual inferior à do volume de negócios, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei de Execução Orçamental	X		Vide Capítulo 12., ponto 12.4, pág. 103
2. iii)	O aumento da despesa de pessoal, com exceção da relativa aos corpos sociais e descontado o efeito do absentismo, não deverá ser percentualmente superior ao do volume de negócios, independentemente do disposto em instrumentos de regulação coletiva do trabalho ou regulamentos internos	X		Vide Capítulo 12., ponto 12.5, pág. 103
2. iv)	Os aumentos da despesa em FSE não deverão ser percentualmente superiores à taxa de crescimento do volume de negócios	X		Vide Capítulo 12., ponto 12.6, pág. 105
2. v)	O resultado operacional (medido pelo EBIT), líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor deve melhorar face ao ano de referência	X		Vide Capítulo 12., ponto 12.7, pág. 105
2. vi)	O endividamento, líquido de investimento, deve diminuir em termos reais em relação a 2022	X		Vide Capítulo 8., ponto 8.1, pág. 67

Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto – Instruções para a elaboração dos PAO para 2023, das empresas públicas não financeiras do SEE				
Item		Sim	Não	Capítulo do PAO/ Outras informações
3.1	Princípios Financeiros – Referência para 2023			
3. (s/ n.º)	Nos casos em que as empresas apresentam propostas de PAO com um valor negativo para o resultado operacional (EBIT), excluindo variações de justo valor, provisões e imparidades, deverá constar em anexo à proposta a estratégia da empresa para repor a sua viabilidade económica e financeira a curto e médio prazo, com as devidas adaptações no caso de empresas públicas em liquidação ou empresas públicas que constituem veículos de liquidação de património		X	Vide Capítulo 12., ponto 12.7, pág. 105
3.1 (s/ n.º)	A proposta de PAO para 2023 – 2025 deverá garantir em 2023 que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, excluídos os impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais, devidamente fundamentados, seja igual ou inferior ao verificado no ano de referência	X		Vide Capítulo 12., ponto 12.2, pág. 99
3.1 a) a c)	Em 2023, devem ser iguais ou inferiores ao valor registado ou estimado em 2022, conforme estabelecido para a avaliação da eficiência operacional, os seguintes gastos:	-	-	n.a.
3.1 a)	Com pessoal, excluídos os relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, bem como do efeito do absentismo		X	Autorização solicitada Vide Capítulo 12., ponto 12.5, pág. 103
3.1 b)	Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo, alojamento, os associados à frota automóvel e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria ⁽¹⁾	X		Vide Capítulo 12., ponto 12.10, pág. 107
3.2	Recursos Humanos			
3.2	O recrutamento deve ser devidamente fundamentado, sempre que possível em análise custo/ benefício integrada na proposta de PAO, exceto quando efetuado para substituição de trabalhadores, para a mesma função, nos termos do n.º 1 do artigo 142.º do Decreto-Lei de Execução Orçamental	X		Vide Capítulo 9., ponto 9.1 e 9.2, pág. 71 e pág. 80
3.2	Em termos de RH, só podem ser considerados aumentos do número de trabalhadores, desde que se admita que estes aumentos sejam expressamente aprovados no ato de aprovação do PAO		X	Autorização solicitada Vide Capítulo 9., ponto 9.2, pág. 80, e Capítulo 12., ponto 12.5, pág. 103
3.2	A evolução dos recursos humanos e dos gastos com pessoal para o período 2019 (execução), período 2020 (execução), período 2021 (execução), 2022 (estimativa) e 2023 (previsão), sempre à data de 31 de dezembro, desagregados por: (a) órgãos sociais, (b) dirigentes e (c) restantes trabalhadores ⁽²⁾		X	Autorização solicitada Vide Capítulo 9., ponto 9.2 e 9.3, pág. 80 e pág. 82 e Capítulo 12., ponto 12.5, pág. 103
3.2	Os despachos dos membros do Governo que autorizaram a exceção ao cumprimento dos princípios respeitantes à gestão dos Recursos Humanos aplicáveis em 2019 a 2022 devem acompanhar a proposta de IPG 2023	-	-	n.a.
3.2	Todos os pedidos de dispensa do cumprimento dos princípios de Recursos Humanos de referência para 2023, e respetivos despachos proferidos pelos membros do Governo (se aplicável/ disponível), que relevem para este exercício, devem acompanhar a proposta de IPG para 2023	-	-	n.a.

Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto – Instruções para a elaboração dos PAO para 2023, das empresas públicas não financeiras do SEE				
	Item	Sim	Não	Capítulo do PAO/ Outras informações
3.3	Endividamento			
3.3	○ crescimento do endividamento das empresas públicas fica limitado a 2%, nos termos da Lei do OE 2022, considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado e excluindo o financiamento de novos investimentos com expressão material e o de investimentos previstos no PRR ⁽³⁾	×		Vide Capítulo 8., pontos 8.1 e 8.2, pág. 67 e pág. 68, e Capítulo 12., ponto 12.8, pág. 106
(s/n.º)	Prazo médio de Pagamentos	×		Vide Capítulo 8, ponto 8.4, pág. 69
3.4	Plano de Investimentos Anual e Plurianual			
3.4	○ Plano de Investimentos deve indicar o montante global de cada projeto e quantificar as fontes de financiamento por projeto e por ano, para os anos 2023, 2024 e 2025, bem como, o valor remanescente de investimento a realizar (pós 2025), desagregado também por fonte de financiamento ⁽⁴⁾	×		Vide Capítulo 4., pontos 4.1 e 4.2, pág. 57 e pág. 58 e Anexo III, pág. 129
3.4	Listagem dos novos investimentos com expressão material, que são os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano do triénio seja igual ou superior a 3 milhões de euros ou a 10% do orçamento da empresa em qualquer ano (consoante o limite que se revele inferior)	-	-	n.a.
3.4	No caso de projetos de investimento em curso, deve ser indicado o respetivo grau de execução física e financeira e a estimativa de execução em 2022, bem como o valor despendido até 2021, inclusive, desagregados por fonte de financiamento	×		Vide Capítulo 4., pontos 4.1 e 4.2, pág. 57 e pág. 58 e Anexo III, pág. 129
3.4	Para os projetos de investimento de valor superior a 3 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa (consoante o limite que se revele inferior) que tenham sido concluídos nos 3 anos anteriores, deve a empresa apresentar informação relevante relativamente aos resultados atingidos (grau de cumprimentos dos objetivos quantificados e estabelecidos em iv) acima) no âmbito do processo de verificação <i>ex-post</i> da viabilidade económico-financeira desses investimentos	-	-	n.a.
4.	Plano de Reestruturação e Plano de Liquidação			
4.	As empresas em reestruturação que não têm Plano de Reestruturação aprovado devem diligenciar no sentido de submeter um Plano de Reestruturação, onde devem ser indicadas as medidas a adotar num horizonte temporal de 3 anos, que cumpra as orientações governamentais específicas para a empresa e permita restaurar a sua viabilidade económica e financeira; O Plano de Reestruturação integra, assim, o Plano de Atividades e Orçamento destas empresas	-	-	n.a.
4.	As empresas em liquidação, em particular, deverão apresentar propostas de PAO que permitam dar pleno cumprimento ao Plano de Liquidação, que compreenderá as ações a tomar para liquidação da empresa, com a respetiva calendarização e programação financeira; O PAO destas empresas reporta se a um triénio ou a prazo mais curto sempre que a liquidação termine antes do final do triénio, e compreenderá em particular as atividades a desenvolver e os recursos a utilizar, designadamente humanos e financeiros, necessários à boa execução do Plano de Liquidação; As empresas em liquidação que não tenham Plano de Liquidação aprovado ou que, tendo-o, o pretendam alterar, deverão apresentar a respetiva proposta de Plano de Liquidação ou de alteração, em anexo à proposta de PAO	-	-	n.a.

Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto – Instruções para a elaboração dos PAO para 2023, das empresas públicas não financeiras do SEE

	Item	Sim	Não	Capítulo do PAO/ Outras informações
6.	Documentação Anexa			
6. i)	Parecer do Fiscal Único/ ROC	X		Vide Anexo I, pág. 115
6. ii)	Eventuais pedidos de dispensa do cumprimento dos princípios enunciados nas Instruções (e os correspondentes despachos dos membros do Governo, se os houver)	-	-	n.a.
6. iii)	Eventuais despachos dos membros do Governo da área das finanças de dispensa do cumprimento dos princípios enunciados nas IPG 2023, com impacto na proposta de PAO, caso aplicável, designadamente: a) Despachos de autorização de utilização de indicador alternativo para aferição da eficiência operacional; b) Despachos de autorização de dispensa dos princípios relativos à eficiência operacional, gastos operacionais ou aquisição e locação de veículos; c) Despachos de autorização da dispensa do cumprimento dos princípios respeitantes à gestão dos recursos humanos	-	-	n.a.
6. iv)	Demonstrações financeiras previsionais, detalhadas, com a indicação por trimestre em relação à previsão para 2023	X		Vide Anexo II, pág. 119
6. v)	Balanço previsional	X		Vide Anexo II, pág. 121
6. vi)	Demonstração de resultados por natureza	X		Vide Anexo II, pág. 123
6. vii)	Demonstração de fluxos de caixa previsional	X		Vide Anexo II, pág. 125
6. viii)	Plano de redução de custos detalhado por trimestres em relação à previsão para 2023	X		Vide Anexo II, pág. 127
6. ix)	Plano de investimento quantificado e detalhado, com as respetivas fontes de financiamento por projeto e por ano ⁽⁹⁾ . No caso de projetos de investimento em curso deverá ser indicada a respetiva execução física e financeira acumulada em 2021 e para o horizonte temporal 2022 (estimativa) e 2023 a 2025, e o valor remanescente de investimento a realizar, desagregados por fonte de financiamento	X		Vide Anexo III, pág. 129
6. x)	Memória descritiva de cada um dos novos investimentos com expressão material propostos pela empresa, com a identificação do conjunto dos gastos e réditos previstos, desagregados por ano e por fonte de financiamento, os objetivos a atingir e os indicadores económico-financeiros (designadamente, ROI, TIR, VAL e/ ou Período de Recuperação do Investimento) e a programação material e financeira	-	-	n.a.
6. xi)	Portaria de extensão de encargos já emitidas relativamente a investimentos	-	-	n.a.
6. xii)	Plano de Reestruturação, Plano de Liquidação ou alteração ao Plano de Liquidação, quando aplicável	-	-	n.a.

Notas:

n.a. Não aplicável

⁽¹⁾ Os gastos com a frota automóvel estimados para 2023 excedem os valores estimados para o fecho de 2022, e prevê-se o acréscimo da frota automóvel em mais uma viatura, pelo que foi solicitada a respetiva autorização, como se pode comprovar no Capítulo 10., pontos 10.1 a 10.4, pág. 87 a pág. 94, e no Capítulo 12, ponto 12.9, página 107

⁽²⁾ Gastos com pessoal para o período 2019 (execução), 2020 (execução), 2021 (execução), 2022 (estimativa) e 2023 (previsão), sempre à data de 31 de dezembro, desagregados por: a) órgãos sociais, b) dirigentes e c) restantes trabalhadores

⁽³⁾ Considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado, excluindo o financiamento de novos investimentos com expressão material e o de investimentos previstos no PRR

⁽⁴⁾ Bem como o valor remanescente de investimento a realizar (pós 2024), desagregado também por fonte de financiamento

Considera-se que a presente proposta de PAO 2023 é adequada aos recursos e fontes de financiamento disponíveis, tendo em conta o cumprimento da missão e objetivos de que a AdP ENERGIAS está incumbida, e que se encontra alinhada com a estratégia de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, identificando, para o efeito, os objetivos a atingir e explicitando os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.

A proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2023 da AdP ENERGIAS integra, no Anexo I, o *draft* da minuta do parecer do Fiscal Único/ ROC.

A presente proposta do Plano de Atividades e Orçamento para 2023 da AdP ENERGIAS foi aprovada pelo Conselho de Administração da Sociedade, na reunião realizada no dia 21 de dezembro de 2022.

Princípios, pressupostos e linhas orientadoras

A proposta de PAO para 2023 da AdP ENERGIAS é parte integrante do Plano de Atividades/ Investimento e Orçamento para o triénio 2023, 2024 e 2025, e foi desenvolvida com base no Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, do Secretário de Estado do Tesouro, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023, incluindo o Plano de Investimentos para 2023-2025, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do SEE, da Lei do Orçamento de Estado para 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho) e do Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022, o Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto.

Os pressupostos macroeconómicos utilizados no desenvolvimento da proposta de PAO 2023 da AdP ENERGIAS são os que constam do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, complementados com os aprovados e disponibilizados pela Comissão Executiva da AdP SGPS, e que se reproduzem no quadro seguinte.

Quadro 2 - Pressupostos macroeconómicos utilizados no desenvolvimento da proposta de PAO 2023

Pressupostos	Estimativa Fecho 2022	2023	Anos 2024 e 2025
Taxas de financiamento e remuneração acionista			
OT 10 anos (OCDE)	1,81%	2,41%	2,41%
Euribor 1 m	-0,34%	0,97%	1,27%
Euribor 3 m	0,00%	1,30%	1,60%
Euribor 6 m	0,44%	1,74%	2,04%
Euribor 12 m	1,19%	2,49%	2,79%
Spread financiamentos bancários curto prazo sobre a Euribor 3 m	0,88%	0,88%	0,88%
Spread financiamentos bancários médio e longo prazo sobre a Euribor 6 m	Conforme contrato	Conforme contrato	Conforme contrato
Spread apoios AdP SGPS curto prazo sobre a Euribor 3 m	1,60%	1,60%	1,60%
Spread apoios AdP SGPS médio e longo prazo sobre a Euribor 6 m	1,70%	1,70%	1,7%
Financiamento BEI existentes	Conforme contrato	Conforme contrato	Conforme contrato
Financiamento BEI novos Renovações	Conforme contrato	Conforme contrato	Conforme contrato
Spread BEI novos Renovações	0,80%	0,80%	0,80%
Comissão de montagem BEI	0,75%	0,75%	0,75%
Aval BEI	0,60%	0,60%	0,60%
Garantias	Preçário atual	Preçário atual	Preçário atual
Aval não BEI	Preçário atual	Preçário atual	Preçário atual
Carta conforto	Preçário atual	Preçário atual	Preçário atual
Taxas para aplicações financeiras			
Aplicações de tesouraria	0,00%	0,00%	0,00%

Pressupostos	Estimativa Fecho 2022	2023	Anos 2024 e 2025
Juros de mora			
Aplicáveis pelas concessionárias dos sistemas multimunicipais e o comercializador de último recurso no âmbito dos contratos de compra e venda de eletricidade produzida em regime de microprodução e miniprodução	7,00%	7,00%	7,00%
Aplicáveis às transações comerciais entre as empresas do Grupo AdP e os seus fornecedores ou prestadores de serviços	8,00%	8,00%	8,00%
Aplicáveis pelas empresas instrumentais do Grupo AdP que prestem serviços às empresas operacionais do Grupo AdP, na sequência de um procedimento de contratação pública	8,00%	8,00%	8,00%
Taxas para atualização de preços			
Índice Harmonizado de Preços no Consumidor (IHPC)	5,90%	2,70%	2,0%
Eletricidade	-	-	-
Combustível	18,80%	4,50%	0,00%
Impostos			
Imposto sobre Rendimentos de pessoas Coletivas (IRC)	21,0%	21,0%	21,0%
Derrama Estadual	Sim, quando aplicável	Sim, quando aplicável	Sim, quando aplicável

À semelhança dos processos dos anos anteriores, a não adoção dos pressupostos referidos na LPG será sempre objeto de referência e de justificação adequada.

A proposta de PAO 2023 da **AdP ENERGIAS** tem ainda em conta os recursos financeiros e as fontes de financiamento disponíveis, o cumprimento da missão e dos objetivos a que a sociedade se encontra incumbida, bem como as estratégias de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, identificando, sempre que possível, os objetivos a alcançar e explicitando os respetivos instrumentos de planeamento, execução e controlo.

As projeções para 2023 - 2025, decorrem do exercício de revisão anual do EVEF/ *Business Plan* da empresa, aprovado pelo Conselho de Administração da sociedade em 28 de abril de 2021 e pela Comissão Executiva da AdP SGPS, em 29 de abril de 2021, recentemente revisitado, em funções das melhores perspetivas existentes à data para o desenvolvimento da missão e da atividade da **AdP ENERGIAS**.

I. Instrumento previsional de gestão

I.1 Missão, visão, valores e políticas

A sociedade AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A. (adiante designada por **AdP ENERGIAS**) é uma empresa pública integrada no Grupo Águas de Portugal, detida integralmente pela sociedade AdP - Águas de Portugal, SGPS, S. A., tendo sido constituída a 11 de setembro de 2001.

A **AdP ENERGIAS**, empresa do Grupo AdP, é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, cuja principal atividade é a realização de atividades conexas à gestão do ciclo urbano da água, designadamente na maximização da utilização dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, designadamente na produção, aproveitamento e entrega a consumidores de diversas formas de energia renovável, racionalizar os consumos energéticos através do desenvolvimento de processos ou instalações para a melhoria da eficiência energética, e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, em paralelo com o desenvolvimento de atividades complementares e/ou acessórias de consultoria e prestação de serviços, nas mesmas áreas, em áreas semelhantes e em outros sectores das indústrias do ambiente, que permitam potenciar e valorizar as infraestruturas operacionais, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo ativamente para a prossecução dos objetivos corporativos do Grupo AdP.

A **AdP ENERGIAS** é uma sociedade de capitais públicos, cujo capital social é detido a 100,00% pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S. A., sendo o seu capital social estatutário de 1.250.000 EUR (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros), constituído por 250.000 ações, de valor nominal igual a 5,00 EUR (cinco euros), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural.

A missão

A **AdP ENERGIAS** tem por missão maximizar a utilização dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, em paralelo com o desenvolvimento de atividades complementares que permitam potenciar e valorizar as infraestruturas operacionais, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

A visão

A **AdP ENERGIAS** tem por visão ser uma empresa de referência nacional no domínio da eficiência energética, da produção de energia a partir de recursos endógenos e renováveis e da redução de emissões de CO₂ no setor da água e constituir-se um parceiro ativo das empresas do Grupo AdP na concretização das políticas públicas, no desenvolvimento do setor e das regiões onde se inserem.

Os valores e os princípios éticos

Os valores e princípios do Grupo AdP são o fundamento da cultura de integridade sobre a qual assenta o desenvolvimento da atividade e as relações com as partes interessadas internas e externas. Os valores e princípios proporcionam a todos/as os/as que trabalham ou representam o Grupo os critérios de referência a partir dos quais devem orientar os processos de tomada de decisão, as suas ações e a sua conduta, internamente e nas relações com terceiros.

A aplicação dos valores e princípios na ação diária são a demonstração da cultura de integridade na prática. Garantir a sua aplicação de forma harmonizada e transversal em todas as empresas e atividades do Grupo é uma visão que partilhamos e que corresponde ao expoente máximo do exercício dos padrões éticos adotados.

A Administração e os/as colaboradores/as da **AdP ENERGIAS** regem-se, no exercício das suas competências, pelos seguintes princípios éticos de atuação:

| Conformidade legal, regulamentar e de outras declarações subscritas | Contributo para o desenvolvimento sustentável | Luta contra a corrupção | Respeito e proteção dos direitos humanos |

A Administração e os/as colaboradores/as da **AdP ENERGIAS** no desempenho das suas funções e no âmbito das suas competências deverão pautar a sua ação pelo respeito e cumprimento integral dos valores anteriormente definidos, considerando:

| Espírito de Servir | Excelência | Integridade | Responsabilidade | Rigor | Transparência |

E encontram-se ainda vinculados ao estrito respeito pelos seguintes princípios éticos:

| Colaboração e da boa-fé | Competência e responsabilidade | Igualdade | Informação e da qualidade | Integridade | Justiça e da imparcialidade | Lealdade | Legalidade | Proporcionalidade | Serviço público |

As políticas públicas

A **AdP ENERGIAS** assumindo o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos/as seus/suas clientes, acionistas, colaboradores/as, fornecedores/as, comunidade e demais partes interessadas.

A **AdP ENERGIAS** partilha dos valores do Grupo AdP que pretende constituir-se como um grupo empresarial de referência no sector do ambiente, de promover a universalidade, a continuidade e a qualidade de serviço, a sustentabilidade do sector e a proteção dos valores ambientais assente nos seguintes valores:

- ✓ Bem-estar através da melhoria da qualidade de vida;
- ✓ Equidade no acesso aos serviços básicos;
- ✓ Equilíbrio e melhoria da qualidade ambiental;
- ✓ Preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida;
- ✓ Sustentabilidade na utilização de recursos naturais.

A política estratégica de gestão do risco

A gestão do risco representa para o Grupo AdP e para as suas empresas um instrumento essencial para a tomada de decisão através da permanente monitorização dos riscos e oportunidades a que se encontra exposta.

Através da gestão de risco, as empresas do Grupo AdP antecipam situações de incerteza, convertendo riscos de consequências adversas em oportunidades e obtêm uma maior e mais sustentada capacidade de decisão face aos diversos eventos de risco a que se encontram sujeitos, respondendo de forma coordenada e integrada a riscos múltiplos.

A existência de um modelo de gestão do risco empresarial no Grupo AdP, ao qual a **AdP ENERGIAS** está sujeita, possibilita uma avaliação integrada do risco na empresa e um amadurecimento da sua cultura de risco, permitindo criar uma linguagem comum na definição e conceito de cada risco, a par do alinhamento dos objetivos com os riscos e respetivos controlos em vigor na Empresa, por forma a proteger os seus investimentos e ativos.

O Grupo AdP tem aprovado e implementado um Modelo de Gestão do Risco Empresarial, que segue as melhores práticas, modelos e *frameworks* de gestão do risco internacionalmente aceites - entre os quais estão o “*COSO II - Integrated Framework for Enterprise Risk Management*”, o “*Risk Management Standard AS/NZS 4360:2004*” e a norma ISO 31000:2018 -, estabelecido com base na metodologia definida pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission (COSO)*.

A avaliação dos riscos é efetuada na perspetiva da probabilidade de ocorrência e do impacto, considerando os respetivos riscos inerente e residual, e a perspetiva da probabilidade de ocorrência do risco é avaliada considerando igualmente um conjunto alargado de fatores.

A Auditoria Interna e Controlo de Risco é a Direção da AdP SGPS que tem por missão a identificação dos riscos inerentes aos negócios do Grupo AdP. Reportando diretamente ao Conselho de Administração da AdP SGPS, tem reforçado a sua independência perante as administrações das empresas auditadas e está dotada de um adequado grau de autonomia na realização dos trabalhos, otimizando os recursos disponíveis e evitando a duplicação de estruturas.

Tendo por base o último exercício de avaliação de risco, considera-se que a classificação global do risco residual da **AdP ENERGIAS** se situa num nível “Baixo”, considerado “Aceitável”, face ao nível de aceitação do risco definido para o Grupo AdP, devendo a Empresa, ainda assim, proceder à implementação das medidas de mitigação e oportunidades identificadas, de modo não só a reduzir o risco e a melhor gerir as oportunidades, como a melhorar a eficácia e eficiência dos seus processos e, conseqüentemente, da Empresa.

A política estratégica de sustentabilidade

O Grupo AdP, tal como a **AdP ENERGIAS** têm a Sustentabilidade no ADN do seu negócio.

O Grupo AdP acredita que a sustentabilidade se consegue criando relações biunívocas - simbioses - com o ambiente, com os acionistas e colaboradores e colaboradoras, com a comunidade e com as demais partes interessadas, com quem tem uma relação de estreita interdependência.

É com o compromisso para com as gerações atuais e futuras que desenvolve a sua atividade, de interface com a sociedade e o ambiente, contribuindo para a resolução de questões que melhoram a vida das populações.

A estratégia de sustentabilidade do Grupo AdP e das suas participadas (onde se inclui a **AdP ENERGIAS**) resulta da análise das orientações de gestão e da estratégia de negócio, do plano setorial PENZAAR, da reflexão sobre as expectativas dos *stakeholders*, da consolidação das melhores práticas existentes, dos compromissos assumidos com a subscrição do *Global Compact* no âmbito das Nações Unidas e com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

A Administração e os/as colaboradores/as da **AdP ENERGIAS** obrigam-se ao exercício de práticas que contribuem para o progresso e bem-estar nas comunidades e para a requalificação ambiental da região, melhorando a qualidade de vida dos cidadãos, contribuindo de forma decisiva para a sustentabilidade ambiental, económica e social.

Adicionalmente, refira-se que o Grupo AdP foi uma das entidades portuguesas que se comprometeu com as Nações Unidas, por via da *Global Compact*, desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO₂ registadas em 2010, por forma a não ultrapassar em 1,5° C o aumento da temperatura média no planeta.

A política de integridade das empresas do Grupo AdP

Destaque-se para o facto de o Grupo AdP ter apresentado a 17 de dezembro de 2021 a sua Política de Integridade assente num modelo de governação com os mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública,

O Grupo AdP prossegue uma missão de serviço público, gerindo um recurso estratégico essencial à vida e ao desenvolvimento humano, com uma visão de longo prazo, assente num modelo organizacional robusto e numa cultura ética forte.

A Política de Integridade do Grupo AdP apresenta a nossa visão sobre a ética e a integridade, consolidando o compromisso das empresas constituintes com um modelo de governação assente nos mais elevados padrões éticos, na transparência, responsabilidade e na excelência das práticas de gestão pública, conforme pode ser verificado pela consulta da página da internet da sociedade.

O modelo de integridade do Grupo AdP está plasmado na sua Política de Integridade, onde se identificam os diferentes órgãos e instrumentos internos que materializam a implementação dos compromissos no âmbito da ética, *compliance* e outras obrigações legais relacionadas, nomeadamente:

- ✓ Código de Ética e de Conduta,
- ✓ Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas,
- ✓ Regulamento de Denúncias Voluntárias de Irregularidades,
- ✓ Manual de Contratação Pública do Regime Geral, e
- ✓ Manual de Compras.

De referir que alguns dos instrumentos e procedimentos vigentes foram atualizados e articulados com a diretiva europeia relativa à proteção das pessoas que denunciam violações do direito da União (*WhistleBlowing*).

O referencial de ética organizacional do Grupo AdP é apoiado também nos Princípios de Bom Governo e está em alinhamento com a recomendação da OCDE sobre Integridade Pública e os Princípios do *Global Compact* das Nações Unidas, nomeadamente o 10.º Princípio que promove o combate à corrupção em todas as suas formas, e com as metas do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 16, respeitante à Paz, Justiça e Instituições Eficazes da Agenda 2030 das Nações Unidas.

A **AdP ENERGIAS** foi uma das empresas do Grupo AdP que subscreveu o Compromisso de Integridade, representando um comprometimento com a implementação da referida Política de Integridade, designadamente de todos os instrumentos que lhe estão associados, visando assegurar continuamente uma capacitação interna que favoreça uma cultura de integridade.

A política de responsabilidade empresarial

A **AdP ENERGIAS** na sua política assume o compromisso de contribuir ativamente para a promoção de políticas públicas e dos objetivos nacionais no domínio do setor da água, para o desenvolvimento sustentado dos serviços de águas, para a gestão dos recursos disponíveis no País e num quadro de respeito integral dos requisitos legais e normativos, compromete-se a antecipar, a avaliar e a promover de uma forma contínua e sistemática a satisfação das necessidades e expectativas dos/as seus/suas clientes, acionistas, colaboradores/as, concedente, fornecedores/as, comunidade e demais partes interessadas.

Nos aspetos relevantes da atividade da **AdP ENERGIAS** destaca-se a prossecução da política de desenvolvimento e melhoria contínua dos seus processos, para a qual contribuem fortemente as certificações dos sistemas de Qualidade, Ambiente, Segurança, Responsabilidade Social e Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal, numa lógica de transparência e credibilidade.

A **AdP ENERGIAS** coloca o seu empenho no cumprimento das obrigações e responsabilidades sociais para com todas as partes interessadas, implementando uma estratégia de negócio assente nos seguintes princípios:

| Compromissos Sociais | Desenvolvimento Sustentável | Eficiência dos Processos | Igualdade de género | Melhoria Contínua e Inovação | Motivação dos/as colaboradores/as | Satisfação do/a Cliente e das outras Partes Interessadas | Transparência e Comunicação |

Consciente do seu papel como instrumento para o desenvolvimento, a **AdP ENERGIAS** assume ainda a sensibilização, promoção e comunicação para a proteção do ambiente e da sua valorização junto da comunidade.

Importa, ainda, referir que no domínio da Responsabilidade Social, a estratégia da **AdP ENERGIAS**, integrada no Grupo AdP, assenta numa vertente interna - relacionada com a gestão dos recursos humanos, a higiene, a segurança e saúde no trabalho, a gestão da mudança e a gestão do impacto ambiental - e numa externa - envolvendo as empresas do Grupo AdP e as redes das comunidades locais, os clientes e fornecedores, os acionistas e investidores e a gestão ambiental -.

A **AdP ENERGIAS**, em conjunto com a AdP SGPS, a AdP VALOR e a AdP Internacional, nas auditorias realizadas no ano de 2021, garantiu a renovação da certificação dos seus processos com base nos normativos fixados pela NP EN ISO 9001:2015 (Qualidade), NP EN ISO 14001:2015 (Ambiente), OSHAS 18001:2007 (Segurança) - a 25 de outubro de 2021 -, a renovação da certificação dos seus processos com base no normativo fixado pela SA 8000 (Responsabilidade Social) - a 20 de dezembro de 2021 - e a manutenção da certificação com base no normativo fixado pela NP 4552:2016 (Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal) - a 7 de outubro de 2021 -.

Em 2021, as 13 empresas do Grupo AdP, onde se inclui a **AdP ENERGIAS**, que no seu conjunto perfazem um total de 1.436 viaturas, mantiveram a Certificação Energética das suas frotas de serviço.

Referência ainda ao papel da **AdP ENERGIAS** no apoio às empresas do Grupo AdP no processo de certificação de infraestruturas no âmbito da ISO 50001, relativa ao consumo de energia. No final de 2021 são já 110 as infraestruturas certificadas de 10 empresas do grupo, o que representa um acréscimo de +34 infraestruturas (+48,6%) do que as registadas em 2018 (primeiro ano de avaliação).

Destaque ainda para o papel desempenhado pela **AdP ENERGIAS** no apoio às empresas do Grupo AdP relativamente à realização de auditorias energéticas a infraestruturas consumidoras de energia, no âmbito do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, estando no final de 2021 realizadas 389 auditorias, em 13 empresas, que representa um acréscimo de 142 infraestruturas auditadas (57,5%) do que as registadas em 2018 (primeiro ano de avaliação).

Acordo coletivo de trabalho

As relações laborais entre as empresas do Grupo Águas de Portugal e os/as seus/suas trabalhadores/as são regulados pelos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) e acordo de empresa abaixo identificados:

- Dois ACT assinados em 8 de outubro de 2018 entre todas as empresas do Grupo Águas de Portugal (com exceção da EPAL):
 - ✓ SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia e o SINTAP - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos, e

- ✓ STAL - Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins e a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Elétricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas;
- Um ACT assinado em 29 de abril de 2021 entre todas as empresas do Grupo Águas de Portugal, com exceção da EPAL, e SIEAP - Sindicato das Indústrias, Energias, Serviços, que se encontra em processo de depósito junto da DGERT, a que se seguirá a publicação no Boletim do Trabalho e Emprego;
- Um Acordo de Empresa da EPAL que abrange os/as 793 trabalhadores/as da empresa e que se aplica nos distritos de Lisboa e Santarém, ficando fora do seu âmbito de aplicação os/as trabalhadores/as oriundos da AdVT, que estão abrangidos pelos ACT acima referidos.

O teor dos três ACT é idêntico, deles decorrendo as mesmas obrigações para as empresas do Grupo Águas de Portugal.

O ACT veio uniformizar as condições de trabalho e as práticas remuneratórias entre as várias empresas do Grupo, permitindo igualmente melhorar, em algumas matérias, o disposto no Regime Geral do Código do Trabalho, em alinhamento com práticas atuais do mercado de referência.

O ACT constitui-se ainda como um instrumento importante de normalização das relações laborais, de desenvolvimento sustentável das empresas, e de valorização dos/as trabalhadores/as.

A AdP ENERGIAS subscreveu o ACT referido, regendo-se por este instrumento, no que lhe for aplicável.

O código de contratação pública e de compras

A AdP ENERGIAS cumpre as disposições constantes do Código de Contratação Pública, utilizando para o efeito os procedimentos internos instituídos no Grupo AdP.

Nesse sentido, a Empresa utiliza os procedimentos constantes do Manual de Contratação Pública do Regime Geral, que uniformiza procedimentos de contratação pública no Regime Geral ao nível das empresas do Grupo AdP e garante a observância de requisitos legais e de recomendações corporativas relativas a procedimentos de contratação pública, bem como municiar as empresas de um guião que oriente os seus utilizadores na interpretação e aplicação do referido diploma legal.

A este Manual encontram-se anexas minutas das principais peças procedimentais a adotar em função do procedimento adequado, fluxogramas destes mesmos procedimentos e minutas de outros documentos pré-contratuais relevantes.

A 15 de dezembro de 2021, a AdP ENERGIAS aprovou a atualização do Manual de Contratação Pública, em resultado da entrada em vigor da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio.

Adicionalmente, o Grupo AdP tem em aplicação o Manual de Compras, que visa sistematizar as regras a observar no processo de compras, designadamente a uniformização de procedimentos e controlos, o atempado planeamento de compras, a simplificação do processo de compras sem esgotar e/ ou comprometer a respetiva eficiência, no rigoroso cumprimento da lei e de boas práticas de contratação.

O código de ética e de conduta

A Administração e os/as colaboradores/as da AdP ENERGIAS estão ainda sujeitos ao Código de Ética e de Conduta do Grupo AdP, que reúne os valores e os princípios que alicerçam a cultura empresarial do Grupo, permitindo aperfeiçoar a consciência comum dos/as colaboradores/as e garantir a prática de condutas profissionais de elevado padrão moral, em complemento das disposições legais e regulamentares que devam observar, aplicando-se a todos os/as colaboradores/as, independentemente da empresa em que se encontrem, do seu vínculo laboral, bem como da posição hierárquica que ocupem.

A Empresa sempre dispôs de um Código de Conduta e Ética, similar em todo do Grupo AdP.

Contudo, o novo Código de Ética e de Conduta do Grupo Águas de Portugal, revisto, foi subscrito pela **AdP ENERGIAS**, tendo a sua nova versão entrado em vigor na Empresa a 15 de dezembro de 2021, que pode ser consultado através da página da internet da sociedade.

A estrutura de governação da ética organizacional está cometida a dois órgãos com atribuições distintas e complementares:

- O **Conselho de Ética**, um órgão consultivo com estatuto de independência, que visa promover os mais elevados padrões éticos no Grupo AdP, ao nível da cultura, da conduta e dos comportamentos;
- A **Comissão de Ética**, um órgão executivo com estatuto de independência, que visa promover a análise de denúncias, questões e dilemas éticos reportados através dos canais de comunicação, confidenciais e seguros, constituídos para o efeito, particularmente no que ao reporte de irregularidades diz respeito.

O Código de Ética e de Conduta é o instrumento orientador fundamental que apoia as nossas pessoas na compreensão das normas éticas do Grupo AdP e dá a conhecer aos nossos parceiros e outras partes interessadas os princípios que subjacentes à forma como desenvolvemos a nossa atividade. Este é o instrumento basilar do modelo de integridade do Grupo AdP, modelador da cultura de integridade que defendemos e aplicamos para continuarmos merecedores da confiança das nossas partes interessadas.

O plano para a igualdade de género

A **AdP ENERGIAS** submeteu a 15 de setembro o Plano para a Igualdade de Género 2022, diretamente na plataforma do CITE, cumprindo o art.º 7.º da Lei n.º 62/2017, de 1 de agosto, e o art.º 3.º do Despacho Normativo n.º 18/2019, de 21 de junho.

A igualdade entre mulheres e homens significa a igual oportunidade de participação de homens e mulheres em todas as esferas da vida pública e privada. Está consagrada na Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 13.º, e constitui um princípio fundamental do direito comunitário considerado no artigo 2.º do Tratado da Comunidade Europeia.

Uma política de igualdade de género e de conciliação das obrigações profissionais e familiares é, não só um fator de desenvolvimento que permite eliminar e promover um melhor aproveitamento dos recursos humanos, mas também uma componente necessária à evolução das sociedades.

O Grupo Águas de Portugal, reconhecendo a importância e a mais-valia de uma participação equilibrada dos homens e das mulheres nas atividades profissionais bem como na vida familiar, pretende, com esta política, dar o seu contributo ativo para a implementação das melhores práticas de promoção da igualdade na sociedade.

Aproveitamos para informar que o Plano para a Igualdade de Género 2022 da **AdP ENERGIAS** foi aprovado pelo Conselho de Administração da Empresa a 15 de setembro de 2021, está publicado no sítio da internet da Empresa desde aquela data.

O plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas

Dando cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 1 de julho de 2009 a Empresa possui desde 22 de novembro de 2011 um Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas onde se identificam as áreas mais críticas quanto à ocorrência de potenciais atos de fraude ou corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos instituídos que visam a sua mitigação e a sua probabilidade de ocorrência.

No decurso de 2021, tendo em conta a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção de 2 de outubro de 2019, foi efetuada a revisão do Plano passando a designar-se por Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPRCIC), por forma a adaptá-lo às novas recomendações emanadas pelo Conselho de Previsão da Corrupção e ajustá-lo à evolução da realidade da Empresa em matérias de corrupção e de infrações conexas, tendo o mesmo sido aprovado em 29 de dezembro de 2021.

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas pode ser consultada na intranet, na página da sociedade.

O Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas tem como principais objetivos, identificar as áreas que potencialmente poderão ser mais sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os riscos daí decorrentes e os controlos instituídos pela Empresa visando a sua mitigação.

Este Plano pretende também reforçar a cultura da Empresa e dos respetivos colaboradores no que respeita a comportamentos éticos e boas práticas no relacionamento comercial com clientes, fornecedores e demais *stakeholders*. Compreendendo toda a Empresa, este Plano dá cumprimento à recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), de 1 de julho de 2009.

No sentido de observar o previsto no n.º 1 do artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, e no seguimento dos procedimentos implementados no Grupo AdP, a **AdP ENERGIAS** procede à avaliação anual do PGRIC em vigor na Empresa.

O Relatório Síntese do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, do ano de 2021, foi aprovado pelo Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS** na sua reunião de 12 de janeiro de 2022, tendo o mesmo sido remetido à Unidade Técnica e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM), no dia 12 de janeiro de 2022, ao Conselho de Prevenção da Corrupção que funciona junto do Tribunal de Contas, no dia 12 de janeiro de 2022, bem como inserido no SIRIEF, no dia 13 de janeiro de 2022.

Adicionalmente refira-se que a 9 de dezembro de 2019, a **AdP ENERGIAS** subscreveu a Campanha Portuguesa Anticorrupção, patrocinada pela APEE - Associação Portuguesa de Ética Empresarial e a GCNP - *Global Compact Network Portugal*, que vem responder ao *Call to Action Anticorruption* lançada pelo *United Nations Global Compact*, que incentiva o setor empresarial a promover a tomada de medidas de transparência, integridade e boa governação por parte dos Governos, promovendo assim, a adoção do seu Princípio 10, de acordo com o qual "*as organizações devem combater a corrupção em todas as suas formas, incluindo, extorsão e suborno*".

Os regulamentos, códigos e planos

A **AdP ENERGIAS** está ainda vinculada ao cumprimento de vários regulamentos de funcionamento interno (manuais, regulamentos e outros), implementados na sequência de orientações emanadas pelo acionista único.

Os regulamentos internos estão igualmente disponíveis no sítio da internet AdP, enquanto os regulamentos externos (Código de Ética e de Conduta e o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas) estão disponíveis para consulta no sítio da internet da Empresa.

1.2 A empresa

A **AdP ENERGIAS**, integrada no Grupo Águas de Portugal, foi criada em 11 de setembro de 2001 com a denominação social de RECICLAMAS - Multigestão Ambiental, S. A., constando a publicação do seu registo no Diário da República n.º 301, 3.º Suplemento - III Série, pág. 27.708 - (358), de 31 de dezembro.

A AdP ENERGIAS tem os seguintes CAE:

- CAE Principal:
 - 70100 - Supervisão e gestão de outras unidades do grupo ou empresa, nomeadamente, nos domínios do planeamento estratégico e organizativo, bem como na tomada de decisões;
- CAE Secundário:
 - 35113 - Produção de eletricidade de origem eólica, geotérmica, solar e de outra origem n.e.;
 - 35111 - Produção de eletricidade de origem hídrica;
 - 38322 - Valorização de resíduos não metálicos.

A atividade

A Empresa tem por objeto a maximização da utilização dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, designadamente na produção, aproveitamento e entrega a consumidores de diversas formas de energia renovável, racionalizar os consumos energéticos através do desenvolvimento de processos ou instalações para a melhoria da eficiência energética, e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, em paralelo com o desenvolvimento de atividades complementares e/ ou acessórias de consultoria e prestação de serviços, nas mesmas áreas, em áreas semelhantes e em outros sectores das indústrias do ambiente, que permitam potenciar e valorizar as infraestruturas operacionais, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, contribuindo ativamente para a prossecução dos objetivos corporativos do Grupo AdP.

A cadeia de valor

Ainda que a produção de energia elétrica seja a atividade mais visível, a **AdP ENERGIAS** atua numa extensa e complexa cadeia de valor no âmbito da gestão ambiental, agregando um conjunto interdependente de competências, designadamente no desenvolvimento de processos ou instalações para a melhoria da eficiência energética e na consultoria e prestação de serviços nas mesmas áreas, em áreas semelhantes, acessórias ou complementares, na produção, aproveitamento e entrega a consumidores externos das diversas formas de energia a partir de fontes endógenas e renováveis, na aquisição centralizada de energia elétrica, bem como o desenvolvimento de atividades em outros sectores das indústrias do ambiente relacionadas com a economia circular, contribuindo deste modo, quer para a criação de valor ao capital acionista, quer no cumprimento dos elevados parâmetros de desempenho exigidos.

Sendo protagonista em diversas etapas dos processos do setor da água não é possível representar graficamente a cadeia de valor do negócio, bem como a especificação das atividades de operação.

A presença

O Grupo AdP possui um conjunto de infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais onde tem em funcionamento centrais de produção de energia elétrica para autoconsumo e/ ou para venda à rede elétrica pública (RESP), a partir da cogeração de biogás ou de geração hídrica ou solar fotovoltaica.

Na figura seguinte ilustram-se as infraestruturas do Grupo AdP que dispõe atualmente de centrais de produção de energia elétrica, seja para venda à RESP, seja para autoconsumo.

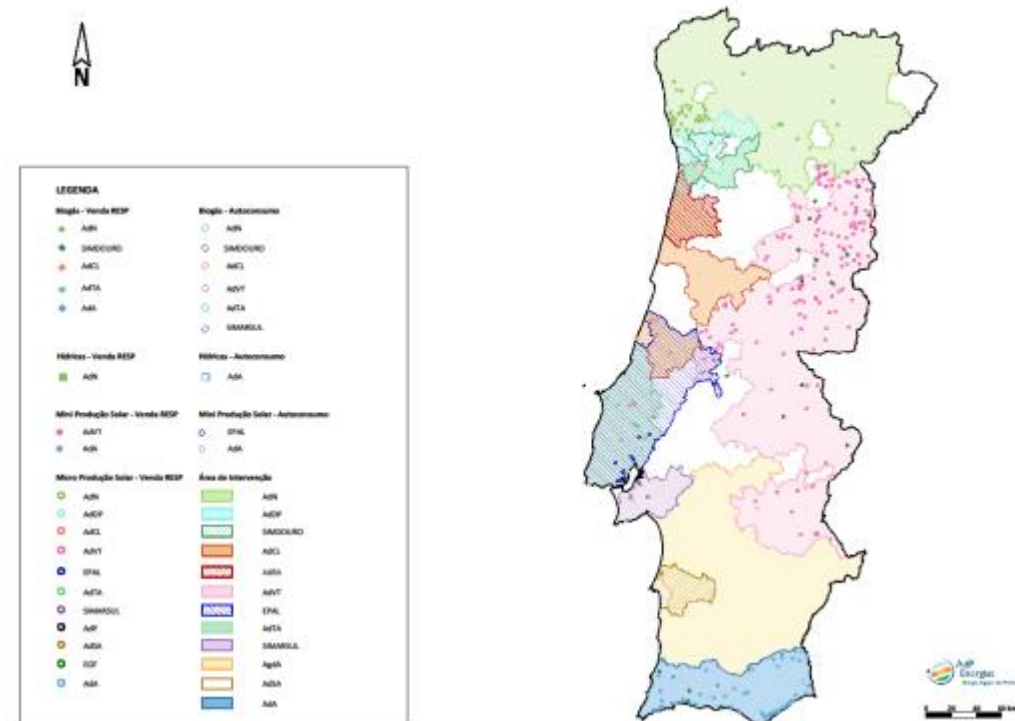


Figura 1 - Localização das centrais de produção de energia elétrica a partir do solar fotovoltaico

As infraestruturas geridas pela AdP ENERGIAS consistem em 212 instalações de miniprodução e microprodução fotovoltaica e uma instalação de produção de energia microhídrica.

A estrutura acionista

A AdP ENERGIAS, é uma sociedade de capitais públicos, cujo capital social é detido a 100,00% pela AdP - Águas de Portugal, SGPS, S. A..

O capital social estatutário da AdP ENERGIAS é de 1.250.000 EUR (um milhão, duzentos e cinquenta mil euros), constituído por 250.000 ações, de valor nominal igual a 5,00 EUR (cinco euros), nominativas e assumindo exclusivamente a forma escritural.

No quadro seguinte, apresenta-se o capital social da Empresa à presente data.

Quadro 3 – Capital social e acionistas da AdP ENERGIAS à presente data

Acionista	%	N.º de ações	Valor
AdP – Águas de Portugal SGPS S. A.	100,00	250 000	1.250 000
Total	100,00	250 000	1.250 000

Valores em EUR, exceto onde indicado

As ações da AdP ENERGIAS são livremente transmissíveis, não existindo limitações à titularidade e/ ou transmissibilidade, salvo as previstas na Lei, designadamente no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, decorrentes do facto de ser uma empresa de capitais exclusivamente públicos.

A carteira de participações

A AdP ENERGIAS não participa em qualquer outra entidade empresarial.

As sucursais

A AdP ENERGIAS não tem qualquer sucursal, agência, delegação ou outra forma local de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

Os órgãos sociais

A gestão da Sociedade é assegurada por um Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral. A fiscalização da Sociedade é assegurada por um Fiscal Único/ Revisor Oficial de Contas (ROC). São ainda órgãos sociais, os membros da Mesa da Assembleia. A designação dos órgãos sociais é datada de 22 de junho de 2020, por deliberação social unânime por escrito, tendo iniciado o mandato a 23 de junho de 2020. Também por DUE, o Conselho de Administração tem 3 administradores executivos.

A estrutura organizacional

A AdP ENERGIAS tem uma estrutura organizacional leve e simples, ajustada à sua missão, estando a mesma representada na figura seguinte.

A página na internet da Sociedade

A página da internet da sociedade pode ser acedida através de <https://www.adp.pt/pt/?id=78&emp=11>.

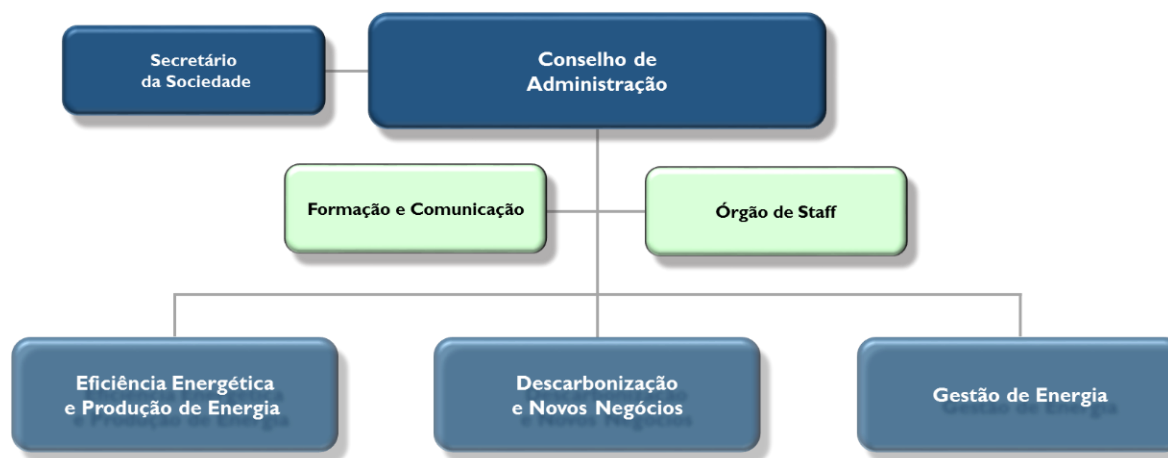


Figura 2 - Estrutura organizacional da AdP ENERGIAS

1.3 O negócio da AdP ENERGIAS

Tendo a AdP ENERGIAS por missão maximizar a utilização dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, em paralelo com o desenvolvimento de atividades complementares que permitam potenciar e valorizar as infraestruturas operacionais, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental, o seu negócio baseia-se no desenvolvimento de iniciativas relacionadas com as atividades, metas e objetivos definidos corporativamente.

Assim, a Empresa está organizada para o cumprimento da missão e os objetivos atribuídos pelo acionista/ Estado Português, com particular ênfase nos pontos seguintes:

- Eficiência energética e/ ou gestão de energia;
- Produção e venda de energia com recurso a fontes endógenas e renováveis;
- Neutralidade energética e gestão da CER;
- Neutralidade carbónica e/ ou gestão do carbono;
- Outros projetos de relevância corporativa e/ ou setorial.

De entre os objetivos listados, justifica-se especial relevo para as relacionadas com a eficiência energética e a produção própria de energia elétrica 100% renovável, e o desenvolvimento do Programa de Neutralidade Energética - ZERO - e do Programa de Neutralidade Carbónica - NEUTRO - do Grupo AdP.

Este novo desafio da **AdP ENERGIAS** implica, para os próximos anos e sobretudo no período de 2021 - 2030 um esforço operacional e/ ou de investimento apreciável e de grande relevância, no universo do Grupo AdP.

Na vertente da gestão de energia, a promoção de *benchmarking*, e demais ações de comparação no sentido de promover melhorias da intensidade energética e o seu impacto projetado ao nível dos encargos com o fornecimento de energia, quer em termos individuais, quer em termos de Grupo AdP, demonstram uma postura proactiva num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental do Grupo AdP.

A estratégia nacional para a energia 2020 – 2030

A energia é um fator chave para o desenvolvimento económico de um país. Como tal, para que a sua utilização contínua seja possível, é essencial garantir a sustentabilidade energética, ou seja, assegurar uma gestão racional dos recursos disponíveis. Uma utilização de recursos que satisfaça as necessidades das gerações atuais sem comprometer as necessidades energéticas de gerações futuras.

Para Portugal, que apresenta uma forte dependência energética face ao exterior, torna-se imperioso assumir uma estratégia económico-ambiental, para que a nova revolução energética que se avizinha seja apropriada pelo nosso país, aproveitando os seus recursos naturais. A existência de vantagens comparativas, ao nível da geografia e dos recursos naturais, e a captação de conhecimentos tecnológicos inovadores poderão constituir-se como uma aposta estratégica de desenvolvimento económico nacional sustentável, tendo efeitos de alavancagem sobre a atividade económica como um todo.

Tendo por base o compromisso assumido pelos países da UE no âmbito do Acordo de Paris, os Estados Membros da UE mobilizaram-se no sentido de adotarem modelos energéticos que permitam alcançar um melhor desempenho no sector e Portugal não é exceção.

O Governo português apresentou em janeiro 2019 o Plano Nacional Energia-Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, que assenta em dois pilares fundamentais, racionalidade económica e a sustentabilidade. Preconizando para isso medidas de eficiência energética, a utilização de energia proveniente de fontes endógenas e renováveis e a necessidade de reduzir custos.

O PNEC 2030 prevê um forte reforço da energia produzida a partir de fontes renováveis, fixando como meta 47% do consumo elétrico em Portugal em 2030, por via do aumento da capacidade instalada entre 25,7 e 28,8 GW, que compara com os 11,8 GW existentes em 2015. Para isso, Portugal terá de duplicar a produção de eletricidade renovável até 2030, com o crescimento a fazer-se sobretudo através do solar fotovoltaico, que representará então um quarto da geração renovável.

O desenvolvimento do PNEC, que prevê um investimento total de 21.905 milhões de euros, demonstra que a geração de energia a partir do solar terá um papel determinante no aumento da capacidade de produção renovável, estando previsto um reforço dos 0,5 GW existentes em 2015, para um intervalo entre os 8,1 e 9,9 GW em 2030, apesar da eólica continuar com um papel preponderante (entre 33% e 35% da produção renovável estimada em 2030).

O Governo, através do Decreto-Lei n.º 84/2022, de 9 de dezembro, veio aprovar metas mais ambiciosas de incorporação de renováveis no consumo final de energia. Assim, os novos valores que constam daquele diploma especificam que a meta global de renováveis do país será de 49% em 2030, i.e., 2 pontos percentuais acima do compromisso inscrito no Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) com esse mesmo horizonte. O diploma estipula ainda objetivos intercalares, que passam por alcançar incorporações de renováveis no consumo final de 34% em 2024, de 40% em 2026 e de 44% em 2028.

Recorda-se que na eletricidade a meta de incorporação de 80% de renováveis, está fixada no PNEC 2030 para o horizonte de 2030, sendo público que o Governo pretende antecipar esse objetivo para 2026.

O Decreto-Lei n.º 84/2022, de 9 de dezembro, fixa ainda metas específicas para o setor dos transportes, fixando:

- Em 2030, a quota mínima de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final de energia no setor dos transportes é 29 %;
- No transporte marítimo e aéreo:
 - i) A partir de 2025, 2,5 %;
 - ii) A partir de 2027, 6 %;
 - iii) A partir de 2029, 9 %;
- No transporte ferroviário:
 - ii) A partir de 2025, 75 %;
 - iii) A partir de 2030, 100 %;
- No transporte rodoviário, a obrigação dos fornecedores de combustíveis assegurarem a incorporação de combustíveis de baixo teor em carbono para transportes, em teor energético, nas seguintes percentagens:
 - a) A partir de 2022, 11 %;
 - b) A partir de 2023, 11,5 %;
 - c) A partir de 2025, 13 %;
 - d) A partir de 2027, 14 %;
 - e) A partir de 2029, 16 %.

As opções de política energética assumem-se como um fator de crescimento de economia, de promoção da concorrência nos mercados da energia, de criação de valor e de emprego qualificado em sectores com elevada incorporação tecnológica. Pretende-se manter Portugal na fronteira tecnológica das energias alternativas, potenciando a produção e exportação de soluções com elevado valor acrescentado, que permitam ainda diminuir a dependência energética do exterior e reduzir as emissões de gases com efeito de estufa.

A 1 de julho de 2019 foi publicado a Resolução de Conselho de Ministros n.º 107/2019 que aprova o Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), que:

- Adota o compromisso de alcançar a neutralidade carbónica em Portugal até 2050, que se traduz num balanço neutro entre emissões de gases com efeito de estufa (GEE) e o sequestro de carbono pelo uso do solo e florestas;
- Estabelece como objetivo a redução de emissões de GEE para Portugal entre 85 % e 90 % até 2050, face a 2005, e a compensação das restantes emissões através do uso do solo e florestas, a alcançar através de uma trajetória de redução de emissões entre 45 % e 55 % até 2030, e entre 65 % e 75 % até 2040, em relação a 2005;
- Estabelece como principais vetores de descarbonização e linhas de atuação para uma sociedade neutra em carbono os seguintes:

- a) Descarbonizar a produção de eletricidade, eliminando a produção de eletricidade a partir do carvão até 2030 e prosseguindo com a total descarbonização do sistema electroprodutor até 2050, apostando nos recursos endógenos renováveis;
- b) Concretizar a transição energética, aumentando muito significativamente a eficiência energética em todos os setores da economia, apostando na incorporação de fontes de energia renováveis endógenas nos consumos finais de energia, promovendo a eletrificação e ajustando o papel do gás natural no sistema energético nacional;
- c) Descentralizar e democratizar a produção de energia de forma progressiva e dando relevo ao papel do consumidor enquanto parte ativa do sistema energético;
- d) Promover a descarbonização no setor residencial, privilegiando a reabilitação urbana e o aumento da eficiência energética nos edifícios, fomentando uma progressiva eletrificação do setor e o uso de equipamentos mais eficientes, e combatendo a pobreza energética;
- e) Descarbonizar a mobilidade, privilegiando o sistema de mobilidade em transporte coletivo, através do seu reforço e da descarbonização das frotas, apoiando soluções inovadoras e inteligentes de mobilidade multimodal, ativa, partilhada e sustentável, bem como a mobilidade elétrica e outras tecnologias de zero emissões, a par da redução da intensidade carbónica dos transportes marítimos e aéreos, apostando na inovação, na eficiência e em combustíveis mais limpos e de base renovável, bem como, a descarbonização do transporte de mercadorias de curta e longa distância, promovendo uma cadeia logística com uma repartição modal que minimize a intensidade carbónica e energética do sistema de transporte, reafirmando o papel do transporte marítimo e fluvial conjugado com o transporte ferroviário de mercadorias;
- f) Promover a transição energética na indústria, a incorporação de processos de produção de baixo carbono e as simbioses industriais, promovendo a inovação e a competitividade;
- g) Apostar numa agricultura sustentável, através da expansão significativa da agricultura de conservação e da agricultura de precisão, reduzindo substancialmente as emissões associadas à pecuária e ao uso de fertilizantes e promovendo a inovação;
- h) Fomentar o sequestro de carbono, através de uma gestão agrícola e florestal ativa, promovendo a valorização do território;
- i) Alterar o paradigma de utilização dos recursos na produção e no consumo, abandonando o modelo económico linear e transitando para um modelo económico circular e de baixo carbono;
- j) Prevenir a produção de resíduos, aumentar as taxas de reciclagem e reduzir muito significativamente a deposição de resíduos em aterro;
- k) Dinamizar a participação das cidades e das administrações locais na descarbonização, estimulando uma abordagem integrada aos seus diferentes vetores, em particular mobilidade, edifícios, serviços e gestão de resíduos, e potenciando o papel que têm vindo a desempenhar na mitigação das alterações climáticas;
- l) Estimular a investigação, a inovação e a produção de conhecimento para a neutralidade nos vários setores de atividade;
- m) Tornar a fiscalidade um instrumento da transição para a neutralidade, prosseguindo com a eliminação dos subsídios prejudiciais ao ambiente, reforçando a aplicação da taxa de carbono e promovendo uma maior tributação sobre o uso dos recursos, reciclando as receitas para a descarbonização e transição justa;
- n) Redirecionar os fluxos financeiros para a promoção da neutralidade carbónica, fomentando designadamente o desenvolvimento de um quadro favorável ao financiamento sustentável e um maior envolvimento do sistema financeiro, bem como a respetiva monitorização;

- o) Promover o envolvimento da sociedade na transição, contribuindo para aumentar a ação individual e coletiva, a adoção de comportamentos sustentáveis e a alteração dos padrões de produção e consumo a favor da sustentabilidade, designadamente através da educação e sensibilização ambientais;
- p) Promover o desenvolvimento de competências e a (re)qualificação dirigida para as novas oportunidades de desenvolvimento económico;
- q) Fomentar o desenvolvimento da nova economia ligada à transição energética e à descarbonização, apoiando o desenvolvimento de novos *clusters* industriais e de serviços, e a geração de novas oportunidades empresariais;
- r) Promover uma transição justa e coesa, que valorize o território, crie riqueza, promova o emprego e contribua para elevar os padrões de qualidade de vida em Portugal.

Assim, com base no PNEC 2030 e no RNC 2050, a produção de energia a partir de fontes renováveis, a eficiência energética nos mais diversos níveis e a descarbonização da economia, irão permitir que Portugal alcance a neutralidade na emissão de gases com efeito de estufa até ao final de 2050.

A estratégia no domínio da energia elétrica do Grupo AdP

O Grupo AdP - Águas de Portugal é o principal grupo empresarial português com atividade nos domínios do abastecimento de água e do saneamento de águas residuais. E paralelamente é o maior consumidor público de energia elétrica.

Deste modo, percebe-se a significativa dimensão - económica, social e ambiental - que a energia elétrica assume no desenvolvimento da sua normal atividade, sem desconsiderar o significativo impacto que os riscos associados à volatilidade e tendências do mercado energético europeu e mundial induzem ou podem induzir no equilíbrio dos seus negócios.

Pelos fatores e ajustamentos a que o mercado está sujeito e que o condicionam - efeitos dos preços de outras energias e dos preços de CO₂ nos mercados, bem como das alterações legislativas, nacionais e comunitárias - e sobre os quais não é possível estimar o seu efeito no preço da energia elétrica nos mercados, a que se soma a experiência adquirida no Grupo AdP pelo acompanhamento continuado dos mercados, a estratégia mais sustentável deverá passar necessariamente pela implementação de medidas e ações que induzam a:

- Redução dos consumos, em resultado da implementação de medidas de gestão operacional, estruturais e outras, promovendo a eficiência energética das infraestruturas;
- Redução dos gastos, melhorando ainda mais o processo de compra, otimizando níveis de tensão, reduzindo potências contratadas, eliminando energia reativa, ajustando o perfil de consumo de energia da rede em função dos períodos tarifários e ciclos de funcionamento, por via de uma gestão eficiente da energia;
- Aumento da produção própria de energia para autoconsumo, por via do aproveitamento do potencial endógeno (em particular potenciando a produção de biogás e a correspondente cogeração e tirando partido de quedas piezométricas existentes para instalação de microhídricas) e de fontes renováveis (solar fotovoltaico e eólico), potenciando uma redução do consumo de energia da rede e, por consequência, diminuindo a dependência dos mercados.

Não pode deixar de ser tido em consideração numa estratégia os compromissos internacionais que Portugal assumiu, em particular o de atingir a neutralidade carbónica até 2050, enquanto contributo para as metas globais e europeias assumidas no Acordo de Paris.

Esses compromissos obrigaram o país a definir objetivos exigentes para o país no âmbito de diferentes políticas públicas, as quais estão plasmados nos documentos seguintes:

- O Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2019, de 1 de julho, e

- O Plano Nacional Energia e Clima 2030 (PNEC 2030), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/2020, de 10 de julho, complementado pelo Decreto-Lei n.º 84/2022, de 9 de dezembro.

E naturalmente, o Grupo AdP - enquanto grupo público da área do ambiente - está obrigado a desenvolver políticas que contribuam decisivamente para o cumprimento das obrigações que Portugal se comprometeu a nível internacional, em particular ao nível da neutralidade energética e carbónica.

E sendo o maior consumidor público de energia elétrica, entende-se a dimensão que uma estratégia bem delineada e exequível terá para as metas e objetivos nacionais.

Apesar dos esforços na redução dos consumos de energia elétrica, através da implementação de medidas/ ações de eficiência energética, e do incremento na produção própria de energia registada nos últimos anos, sem a realização de um programa com fortes e decisivos investimentos nas áreas da eficiência energética e da produção de energia renovável, o Grupo AdP não conseguiria superar os valores de autossuficiência energética registados em 2020 (+5%).

Desta forma, o Grupo AdP desenvolveu o Programa ZERO, assente na redução de consumos de energia nas infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de outras instalações não operacionais e no forte aumento da produção própria de energia 100% renovável, principalmente para autoconsumo. Com este programa o Grupo pretende atingir a neutralidade energética até 2030, sendo o primeiro grupo mundial do setor da água a implementar um projeto que vise a neutralidade e autossustentabilidade energética.

Paralelamente ao desenvolvimento do Programa ZERO, o Grupo Águas de Portugal tem em curso o Programa NEUTRO, com vista à quantificação e redução das emissões de GEE do Grupo Águas de Portugal. Um dos objetivos deste Programa é o desenvolvimento de uma ferramenta que oriente e suporte a elaboração periódica de um inventário que constitua a base física dos inventários anuais de Gases com Efeito de Estufa (GEE) do Grupo AdP e das suas empresas.

Após o desenvolvimento desta ferramenta será implementado um conjunto de medidas com vista à redução das emissões do Grupo.

O programa de neutralidade energética do Grupo AdP

Foi assim projetado o Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP (também designado por Programa ZERO), assente na redução de consumos de energia nas infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de outras instalações não operacionais e no forte aumento da produção própria de energia 100% renovável principalmente para autoconsumo, com o objetivo de atingir a neutralidade energética até 2030, tornando-se no primeiro grupo mundial do setor da água a implementar um projeto que vise a neutralidade e autossustentabilidade energética.

As metas fixadas para o Programa ZERO, nomeadamente em termos de autossuficiência energética, são globais ao Grupo AdP, não sendo avaliadas empresa a empresa. E envolve as empresas gestoras de sistemas multimunicipais, de parcerias Estado-Autarquias, de serviços de suporte e da área internacional. Isto significa que algumas das suas empresas serão superavitárias em termos de produção energética, enquanto outras serão deficitárias, aproveitando os melhores recursos energéticos nos locais onde se encontram sem forçar investimentos em localizações menos rentáveis face às atuais tecnologias existentes no mercado.

O objetivo do Programa não passa apenas pela produção da nossa energia renovável.

Tem aliás como prioridade e ambição a redução do consumo de energia elétrica nas infraestruturas operacionais e instalações geridas pelas empresas do Grupo, bem como a promoção de parcerias com as entidades gestoras dos sistemas municipais para uma maior redução de perdas de água e de aflúncias indevidas nas redes em baixa, pois essas ineficiências geram acréscimo de consumo energético nas atividades desenvolvidas pelas empresas do Grupo.

Adicionalmente, deve ainda referir-se que no desenvolvimento do Programa ZERO foi igualmente considerada a energia consumida em todas as instalações do Grupo AdP (operacionais e não operacionais) em Portugal e no estrangeiro e, ainda, pelo consumo energético da sua frota automóvel operacional.

O Programa prevê um *mix* integrado de produção, considerando sistemas baseados em solar fotovoltaica (*on-shore* e flutuante), eólica (*on-shore*), hídrica (condutas de água e de águas residuais, entradas de reservatórios, barragens) e de cogeração com recurso ao biogás, com aproveitamento elétrico e térmico, promovendo a maximização do autoconsumo e, sempre que possível o armazenamento de energia, ajustando a operação das infraestruturas.

O Programa promoverá ainda a maximização da energia produzida para autoconsumo mediante a alteração/ ajustamento do padrão de operação, incorporando a produção e armazenamento de energia no *core* da atividade de abastecimento, saneamento e reutilização, promovendo a reengenharia de sistemas e processos para aumento de eficiência, aproveitando o ciclo de renovação de ativos para investir em soluções mais eficientes, potencia soluções técnicas de inovação e aumento de sustentabilidade e da resiliência dos nossos sistemas constituindo uma oportunidade para promover a reengenharia, apostando na digitalização e na requalificação profissional dos/as nossos/as colaboradores/as, bem como o desenvolvimento regional e o apoio social, promovendo a reutilização e a reindustrialização, aumentando da competitividade do tecido económico regional, criando valor para o País, contribuindo para a diferenciação das competências do setor da água português no mercado internacional.

O Programa ZERO constitui também um grande desafio do ponto de vista da gestão dos fluxos de energia. O facto de se lidar com tecnologias de produção intermitentes (eólico, solar, entre outras) exige o desenvolvimento de ferramentas de previsão sofisticadas e obriga a uma maior flexibilidade de consumos (a qual varia de infraestrutura para infraestrutura).

A gestão dos fluxos tem uma complexidade adicional associada à abrangência nacional do programa. Até porque, como foi referido, algumas das empresas serão superavitárias em termos de produção energética, enquanto outras serão deficitárias, nomeadamente as empresas do interior do país onde o potencial de produção de energia renovável é superior ao consumo, gerando excedentes energéticos.

Para ultrapassar os constrangimentos referidos, o Programa ZERO do Grupo AdP prevê a criação de uma Comunidade de Energia Renovável (CER), vital para o equilíbrio energético entre as unidades produtoras e consumidoras, propondo que a mesma seja de âmbito nacional, envolvendo todas as empresas e territórios operados.

Assim, a energia produzida é, em primeiro lugar, autoconsumida na infraestrutura produtora. Os excedentes de produção utilizam a rede elétrica seguindo, pela ordem prioritária e de acordo com os critérios definidos pela CER, para um dos seguintes destinos:

- Consumo na empresa produtora - a energia em excesso produzida em qualquer infraestrutura é consumida numa outra infraestrutura da mesma empresa;
- Consumo numa outra empresa - a energia em excesso produzida em qualquer infraestrutura de uma qualquer empresa é consumida numa outra infraestrutura de uma outra empresa;
- Venda à rede – sempre que não exista capacidade de consumo da energia em excesso em qualquer infraestrutura de qualquer empresa do Grupo AdP.

A constituição desta Comunidade de Energia Renovável no seio do Grupo AdP, isolada ou, eventualmente, em conjunto com os seus *stakeholders*, irá permitir transações de energia entre pontos de consumo dos membros da comunidade, para além de estarem previstos mecanismos de apoio à população mais desfavorecida, combatendo assimetrias energéticas, fazendo sentido que a produção de energia no Grupo constitua um fator de coesão e valorização do território, que está, desde sempre, no nosso ADN.

O facto de ser unanimemente aceite que, para o cumprimento das estratégias definidas no âmbito das políticas públicas referidas anteriormente, se devem concentrar na década 2021 a 2030 os maiores esforços de redução de emissões de GEE, levou a que o Grupo AdP o considerasse como o período crítico para o seu desenvolvimento e, por conseguinte, alinhasse o seu modelo de negócio com a trajetória de neutralidade carbónica assumida por Portugal.

O Programa ZERO irá desenvolver-se em 2 períodos de investimento (2021 a 2025 e 2026 a 2030), diferenciando-se do seguinte modo:

- Período 1 - Eficiência energética e instalações de produção de energia em infraestruturas com maior autoconsumo, e
- Período 2 – Outras instalações de produção de energia, tirando partido do potencial de recursos endógenos disponíveis.

As grandes linhas no Programa a desenvolver constam do quadro seguinte.

Quadro 4 – Resumo das principais medidas do Programa de Neutralidade do Grupo AdP

Principais indicadores	Valores
Empresas envolvidas	14 empresas
Consumo total do Grupo AdP (em 2031, com atividade exterior e frota de serviço)	722,1 GWh/ano
Redução de consumos por medidas de eficiência energética	- 67,4 GWh/ano
Produção própria de energia elétrica (em 2020)	- 35,7 GWh/ano
Produção própria de energia elétrica (aumento em 2031)	- 627,3 GWh/ano
Produção de energia a partir do Plano de lamas do Grupo AdP	- 28,2 GWh/ano
Balanço do Programa (em 2031)	- 36,5 GWh/ano
Neutralidade obtida (em 2031)	105,6%
Investimento em eficiência energética (até 2025)	42,9 MEUR
Investimento em produção própria de energia 100% renovável (até 2030)	280,1 MEUR
Outros investimentos (até 2030)	40,3 MEUR
Investimento total do Programa (2021 a 2030)	363,3 MEUR

Nota: Os valores de produção de energia indicados integram uma taxa de degradação anual da respetiva produção

Em resumo o Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite:

- Reduzir o consumo de energia elétrica em 67,4 GWh/ano, resultado das ações de eficiência energética, representando um investimento de 42,9 MEUR até 2025;
- Aumentar a produção própria de energia elétrica 100% renovável em 627,3 GWh/ano, representando um investimento de 280,1 MEUR no território, dos quais 185,8 MEUR até 2025.

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite ainda uma redução de 185.070 ton/ano de emissões de CO₂ (em 2031), totalizando cerca de 2,776 milhões de toneladas nos 15 anos do projeto subsequentes (de 2031 a 2045).

As emissões evitadas (185,1 mil toneladas de CO₂ por ano) representam uma poupança para Portugal de 8,1 MEUR/ano, totalizando 121,1 milhões de euros nos 15 anos do projeto a preços de 2021 (43,61 EUR/ton CO₂).

Refira-se, ainda, a importância com a mobilidade elétrica: coordenação das ações a desenvolver nas empresas operacionais do Grupo AdP, com vista à constituição da frota verde do Grupo Águas de Portugal que, sem colocar em causa a prestação do serviço público de abastecimento, saneamento e reutilização, nas atividades em alta, em baixa e complementares, implica a aquisição ou a locação exclusivamente viaturas híbridas, *plug-in* e elétricas, com exceção das viaturas que se enquadrem nas tipologias «Furgões», «Chassis-cabina», «Monovolume», «Todo-o-terreno» e «Pick-Up», enquanto não existirem sucedâneos compatíveis privilegiando ainda, sempre que possível motorizações a gasolina em detrimento do gasóleo.

O Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP permite ainda uma redução de 190.177 ton/ano de emissões de CO₂ (em 2031), totalizando cerca de 2,853 milhões de toneladas nos 15 anos do projeto subsequentes (de 2031 a 2045).

As emissões evitadas (190,2 mil toneladas de CO₂ por ano) representam uma poupança para Portugal de 8,3 MEUR/ano, totalizando 124,4 milhões de euros nos 15 anos do projeto a preços de 2021 (43,61 EUR/ton CO₂).

1.4 Atividades desenvolvidas e principais indicadores

No quadro seguinte apresenta-se um resumo da evolução da atividade e das áreas de negócio da AdP ENERGIAS ao longo dos últimos 4 anos.

Quadro 5 – Resumo das principais atividades desenvolvidas pela AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022

Áreas de negócio	2022	2022	2021	2020
	Estimativa	PAO	Execução	Execução
Eficiência energética/ Gestão Energia	X	X	X	X
Gestão CER	X	X	X	-
Gestão Carbono	X	X	X	-
Produção de energia a partir de fontes renováveis	X	X	X	X
Solar fotovoltaica (venda à RESP)	X	X	X	X
Solar fotovoltaica III (autoconsumo)	X	X	X	X
Mini-hídrica	X	X	X	X
Biogás	X	X	X	X
Aquisição de energia elétrica	X	X	X	X
Mobilidade elétrica	X	X	X	X
Programa de neutralidade energética	X	X	X	X
Programa de neutralidade carbónica	X	X	X	-
Gestão de lamas e outros resíduos ⁽¹⁾	-	-	-	X
Efluentes agropecuários e agroindustriais ⁽¹⁾	-	-	-	X

⁽¹⁾ Até ao final do primeiro semestre de 2020 a responsabilidade pelas atividades assinaladas pertencia à AdP ENERGIAS

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis da AdP ENERGIAS ao longo dos 4 últimos anos.

Quadro 6 – Evolução da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022

Produção de energia (kWh)	2022	2022	2021	2020
	Estimativa	PAO	Execução	Execução
Microprodução fotovoltaica				
N.º de unidades	201	201	201	201
Energia vendida à RESP	720 006	801 537	677 855	623 501
Empresas abrangidas	11	11	11	11
Miniprodução fotovoltaica				
N.º de unidades	10	10	10	10
Energia vendida à RESP	908 374	1 065 160	903 725	773 957
Empresas abrangidas	2	2	2	2
Mini-hídrica				
N.º de unidades	1	1	1	1
Energia vendida à RESP	230 431	367 920	166 198	28 902
Empresas abrangidas	1	1	1	1

As centrais de microprodução solar fotovoltaica da AdP ENERGIAS encontram-se neste momento no seu 12º ano de operação e a venda de Energia à Rede de Serviço Público (RESP) manteve-se em níveis de quantidade equivalentes aos anos anteriores, apesar da forte redução na bonificação da tarifa de venda de energia elétrica à RESP com significativo impacto económico, dado que as tarifas bonificadas de venda de energia só são asseguradas nos primeiros 5 anos de produção.

No Quadro 10 são apresentadas as tarifas bonificadas e a sua variação ao longo dos últimos anos.

1.5 Orientações estratégicas

Os objetivos da sociedade são determinados pelas políticas públicas para o setor empresarial do Estado e, em particular, para o setor de atividade das empresas do Grupo AdP.

A AdP ENERGIAS tem por missão maximizar o aproveitamento dos ativos e dos recursos endógenos e renováveis, racionalizar os consumos energéticos e reduzir ou compensar as emissões de gases com efeitos de estufa das empresas do Grupo AdP, num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental.

A preservação da água enquanto recurso estratégico essencial à vida e a equidade no acesso aos serviços básicos associados, a par da promoção do bem-estar, através da melhoria da qualidade de vida das pessoas e do equilíbrio ambiental, representam os valores fundamentais assumidos pelas empresas que integram o Grupo Águas de Portugal, designadamente pela AdP ENERGIAS.

A atividade prosseguida pela Empresa enquanto instrumento empresarial do Estado para a concretização de políticas públicas e de objetivos nacionais no domínio do ambiente, respeita o enquadramento fixado nos termos do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, que estabelece o Regime Jurídico do Sector Público Empresarial, e as orientações emanadas através de despachos ministeriais e deliberações dos acionistas, as quais devem ser vertidas nos planos estratégicos das empresas.

Assim, compete ao Ministério das Finanças, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, a definição de orientações tendo em vista a elaboração dos respetivos planos de atividade e orçamento anuais, bem como o controlo da evolução dos níveis e condições de endividamento, nos termos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

Conforme também resulta do referido Regime, compete ao Ministério do Ambiente e da Ação Climática, enquanto tutela setorial, designadamente:

- a) Definir e comunicar a política sectorial a prosseguir, com base na qual as empresas do grupo AdP, designadamente a **AdP ENERGIAS**, desenvolvem a sua atividade;
- b) Emitir as orientações específicas de cariz sectorial aplicáveis a cada empresa;
- c) Definir os objetivos a alcançar pelas empresas do Grupo AdP, designadamente pela **AdP ENERGIAS** no exercício da respetiva atividade;
- d) Definir o nível de serviço público a prestar pelas empresas do Grupo AdP, e promover as diligências necessárias para a respetiva contratualização.

A Administração da **AdP ENERGIAS** foi eleita em 22 de junho de 2020, com efeitos a 23 de julho, e por Deliberação Unânime Escrita de 14 de setembro de 2021, tomada pelo acionista único da sociedade **AdP ENERGIAS** foram aprovadas as seguintes orientações estratégicas, indicadores e objetivos de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2020 – 2022, que se apresentam nos pontos seguintes.

Deveres e responsabilidades da administração

O exercício das funções do Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS** terá em conta o previsto na legislação em vigor, designadamente no Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. E no Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua atual redação o qual, prevê:

- a) Cumprir os objetivos fixados em Assembleia Geral, constantes dos contratos de gestão;
- b) Assegurar a concretização das orientações definidas nos termos da lei, no contrato de gestão e a realização da estratégia da Empresa;
- c) Acompanhar, verificar e controlar a evolução das atividades e dos negócios da Empresa em todas as suas componentes;
- d) Avaliar e gerir os riscos inerentes à atividade da Empresa;
- e) Assegurar a suficiência, a veracidade e a fiabilidade das informações relativas à Empresa, bem como a sua confidencialidade;
- f) Guardar sigilo profissional sobre os factos e documentos cujo conhecimento resulte do exercício das suas funções e não divulgar ou utilizar, seja qual for a finalidade, em proveito próprio ou alheio, diretamente ou por interposta pessoa, o conhecimento que advenha de tais factos ou documentos.

No exercício das suas funções, os membros do Conselho de Administração devem ainda promover iniciativas e a elaboração de propostas de ações que se revelem apropriadas para o desenvolvimento do setor, designadamente com incidência no Grupo AdP.

Os gestores públicos que integram o Conselho de Administração da AdP ENERGIAS estão ainda sujeitos ao disposto no Estatuto do Gestor Público, ao cumprimento das boas práticas de governação societária e de gestão empresarial, nomeadamente em matéria de transparência, prevenção da corrupção, padrões de ética e conduta, responsabilidade social, política de recursos humanos, promoção da igualdade, prevenção de conflitos de interesse e respeito pela concorrência e agentes do mercado.

Orientações estratégicas gerais

Sem prejuízo da respetiva autonomia de gestão, o Conselho de Administração da AdP ENERGIAS deverá:

- a) Assegurar o cumprimento da missão da Empresa e o exercício da sua atividade em articulação com as políticas estratégicas setoriais definidas pelo Governo, num quadro de racionalidade empresarial, otimização permanente dos seus níveis de eficiência, qualidade do serviço prestado, respeito por elevados padrões de qualidade e segurança;
- b) Ser socialmente responsável, prosseguindo na sua atuação objetivos sociais e ambientais e promovendo a competitividade no mercado, a proteção dos consumidores, o investimento na valorização profissional e pessoal, a promoção da igualdade, a proteção do ambiente e o respeito por princípios éticos;
- c) Desenvolver ações de sensibilização ambiental, promovendo a utilização eficiente e a proteção dos recursos hídricos;
- d) Promover o equilíbrio adequado entre os níveis quantitativos e qualitativos de serviço público a prestar, tendo em vista a satisfação dos utentes e a respetiva comportabilidade e sustentabilidade económica, financeira e ambiental;
- e) Adotar metodologias que permitam promover a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e o grau de satisfação dos clientes;
- f) Concretizar políticas de recursos humanos orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo ao aumento da produtividade e satisfação dos colaboradores, num quadro de equilíbrio e rigoroso controlo dos encargos que lhes estão associados, compatível com a respetiva dimensão;
- g) Desenvolver iniciativas tendentes a promover a igualdade de tratamento e de oportunidades de género, a eliminar as discriminações e a permitir a conciliação da vida pessoal, familiar e profissional;
- h) Implementar políticas de inovação científica e de tecnologia consistentes, promovendo e estimulando novas ideias, novos produtos, novos processos e novas abordagens de mercado, em benefício do cumprimento da sua missão e da satisfação das necessidades coletivas e orientadas para a sustentabilidade económica, financeira, social e ambiental;
- i) Adotar sistemas de informação e de controlo interno adequados à sua dimensão e complexidade, que cubram todos os riscos relevantes suscetíveis de auditoria permanente por entidades competentes para o efeito.

Orientações estratégicas específicas

O Conselho de Administração deverá assegurar um modelo de governo e organizativo apropriado para que a Empresa execute uma agenda de medidas que inclua as que adiante se enunciam.

1. Reforço da capacidade de resposta aos grandes desafios ambientais, nomeadamente:
 - 1.1. Aumento da eficiência na utilização de recursos primários, resiliência e segurança dos sistemas;
 - 1.2. Contribuição para o desenvolvimento sustentável, por via da maximização do ponto de vista energético do aproveitamento dos recursos endógenos e renováveis disponibilizados em infraestruturas operadas pelas empresas do Grupo AdP e através de soluções que promovam a eficiência energética, a utilização racional da energia e a maximização da produção própria de energia;
 - 1.3. Contribuição para a melhoria do processo de aquisição de energia elétrica no mercado para as empresas do Grupo AdP;
 - 1.4. Contribuição para o desenvolvimento sustentável, por via da monitorização e desenvolvimento de Planos de Neutralidade Carbónica, como ações e atividades que promovam a redução/ mitigação das emissões de gases com efeitos de estufa.
2. Contributo para a consolidação e sustentabilidade do setor em linha com o plano estratégico setorial, em especial:
 - 2.1. Contribuir para a coesão territorial e equidade no acesso aos serviços, com reforço da preocupação na sustentabilidade económica e ambiental das atividades;
 - 2.2. Proporcionar modelos alternativos para a atuação articulada com os sistemas municipais.
3. Sensibilização para a globalidade dos custos incorridos na prestação do serviço, de entre os quais se destacam os custos ambientais, tendo em vista:
 - 3.1. O maior reconhecimento por parte dos intervenientes no setor de todos os custos efetivamente incorridos no sentido de assegurar a valorização não só do recurso água, mas sobretudo dos serviços essenciais que lhes são prestados por um conjunto de entidades.
4. Promoção do desenvolvimento regional, compatibilizando-o com a elevação da eficiência e a sua natureza empresarial, designadamente:
 - 4.1. Na integração em comités funcionais com vista à incorporação de experiências vivenciadas junto às realidades territoriais;
 - 4.2. Na dinamização de redes de competências em ambiente descentralizado e colaborativo;
 - 4.3. Nas políticas de contratação de bens e serviços que, sem prejuízo da racionalidade económica, promovam o desenvolvimento das atividades económicas regionais.
5. Elevar os níveis de eficiência e consistência, potenciando a natureza empresarial e a capacidade técnica, em especial:
 - 5.1. Quanto à atração, retenção, desenvolvimento e sucessão dos quadros, alinhando-o com os desafios do setor e padrões da regulação;
 - 5.2. No reforço da aposta no digital, incluindo a segurança cibernética, prosseguindo objetivos de resiliência, eficiência e ligação às comunidades.

6. Assegurar as boas práticas na gestão de ativos, tendo como referência a norma ISO 55001, conciliando um esforço de otimização com os desafios de preservação e resposta aos grandes desafios ambientais, através da:
 - 6.1. Definição da política de gestão de infraestruturas;
 - 6.2. Consolidação dos sistemas de informação e avaliação;
 - 6.3. Integração com práticas de gestão de risco e de resposta às alterações climáticas;
 - 6.4. Integração consistente e coerente nos exercícios de planeamento económico e financeiro.

7. Capitalizar as competências e capacidades disponíveis na internacionalização do Grupo AdP em projetos de interesse nacional, potenciando colaborações, através de AdP Internacional, de longo prazo, de valor acrescentado e com risco financeiro delimitado, para além da cooperação com entidades de referência internacional.

Indicadores e objetivos de gestão para o mandato 2020 - 2022

Por via da Deliberação Unânime Escrita referida anteriormente, foram aprovadas as orientações estratégicas, indicadores e objetivos de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2020 - 2022 da AdP ENERGIAS, que se apresentam de seguida.

Quadro 7 – Indicadores, objetivos de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2020 - 2022

Indicadores e objetivos de gestão				
Grupo	Indicador	Cálculo	Escala	%
Financeiros	Eficiência de Gestão	$PRC = [(GV+FSE+GP)/VN]$ Variação do PRC face ao PAO proposto	1. Var > 0,10pp 2. $-0,10pp \leq \mathbf{Var} \leq +0,10pp$ 3. Var < -0,10 pp	10,0%
	Evolução da Dívida Vencida de Clientes	$EDVC = \text{Saldo da Dívida Vencida de Clientes } (An_0) / \text{Saldo da Dívida Vencida de Clientes } (An_{-1})$	1. $EDVC > 105\%$ 2. $95\% \leq EDVC \leq 105\%$ 3. $EDVC < 95\%$	10,0%
	Limite ao Endividamento	$\text{Endividamento} = 1 - \text{Stock Dívida } (An_0) / \text{Stock Dívida } (An_{-1})$	1: $X > 2\%$ 2: $1,5\% \leq X \leq 2\%$ 3: $X < 1,50\%$ * Investimentos materialmente relevantes são excluídos do cálculo, a percentagem adotada corresponde ao definido na legislação, avaliado com base nos valores consolidados	10,0%
	Respeito Prazos de Pagamento	Variação do PMP face ano anterior	1: $\text{Nr. dias}_n > \text{Nr. dias}_{n-1} + 1$ 2: $\text{Nr. dias}_{n-1} - 1 \leq \text{Nr. dias}_n \leq \text{Nr. dias}_{n-1} + 1$ 3: $\text{Nr. dias}_n < \text{Nr. dias}_{n-1} - 1$	10,0%
	Rentabilidade	Variação do RL face ao PAO proposto	1. Var > 105% 2. $95\% \leq \mathbf{Var} \leq 105\%$ 3. Var < 95%	10,0%

Indicadores e objetivos de gestão				
Grupo	Indicador	Cálculo	Escala	%
Operacionais	Neutralidade Energética	Implementação do Programa de Neutralidade Energética	AdP Energias (CERA): 1. Constituição da Comunidade de Energia Renovável da Água (CERA), do Grupo AdP num prazo superior a 12 meses após aprovação da respetiva regulamentação 2. Constituição da Comunidade de Energia Renovável da Água (CERA), do Grupo AdP num prazo entre 6 e 12 meses após aprovação da respetiva regulamentação 3. Constituição da Comunidade de Energia Renovável da Água (CERA), do Grupo AdP num prazo até 6 meses após aprovação da respetiva regulamentação	50,0%

Indicadores e objetivos de gestão para 2023

Os objetivos do Grupo AdP são determinados pelas políticas governamentais para o setor, através de orientações vertidas nos planos estratégicos aplicáveis às suas áreas de atuação, de orientações gerais emanadas através de despacho ministerial e por orientações específicas dos acionistas. Nos termos do regime jurídico do sector empresarial do Estado e do Estatuto do Gestor Público, o Estado, enquanto acionista por via indireta, define as orientações estratégicas.

Uma vez que o mandato dos órgãos sociais termina em 2022, o exercício de 2023, e até que sejam fixadas novas orientações e objetivos, irá decorrer tendo por base as orientações estratégicas, objetivos e indicadores de gestão e respetivas metas quantificáveis para o mandato 2020 – 2022, fixadas pela AdP SGPS, na qualidade de titular da função acionista da **AdP ENERGIAS**.

Sem prejuízo do exposto, o Conselho de Administração da **AdP ENERGIAS** atuará em conformidade com as determinações legais vigentes, pela observância da Lei, pelo cumprimento dos princípios de bom governo e com as orientações de atuação que lhe foram transmitidas pela titular da função acionista e pela Tutela Setorial e Financeira, e pelos valores do Grupo AdP.

Contratos de gestão, contratos-programa e contrato de prestação de serviço público

Contratos de gestão

Cada um dos membros da Administração da **AdP ENERGIAS** celebrou, a 14 de setembro de 2021, um contrato de gestão com a tutela setorial – através da Secretária de Estado do Ambiente – e com o acionista – através da Administração da AdP – Águas de Portugal, SGPS, S. A., que define os termos e as condições relativas ao exercício dos membros do Conselho de Administração no mandato relativo ao triénio 2020/ 2022.

Contratos-programa

A **AdP ENERGIAS**, em 2022, não celebrou nem beneficiou de qualquer contrato-programa com o Estado. E, de igual forma, não prevê celebrar ou vir a beneficiar de qualquer contrato-programa com o Estado em 2023.

Contrato de prestação de serviço público

Apesar da AdP ENERGIAS ser uma empresa pública não tem celebrado qualquer contrato de prestação de serviço público, não lhe foi confiado qualquer prestação de serviço público e/ ou serviço de interesse geral, e não apresentou, ao titular da função acionista e/ ou ao membro do Governo responsável pelo respetivo sector de atividade, qualquer proposta de contratualização da prestação desse serviço público ou de interesse geral, nos termos do disposto no art.º 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.

1.6 Instrumentos de planeamento, execução e controlo

No sentido do atingimento dos objetivos a que se propõe, a AdP ENERGIAS dispõe de um conjunto de instrumentos de planeamento, acompanhamento, execução e controlo, dos quais se destacam:

EVEF/ Business Plan

Com um horizonte temporal alargado, e integrando as novas áreas de atuação, este plano visa projetar a evolução das principais necessidades de financiamento, constituindo-se como uma ferramenta fundamental para a prestação de informação para os principais *stakeholders*;

Orçamento anual e controlo orçamental

O orçamento constitui-se como a ferramenta de referência para cada exercício, sendo elaborado numa base anual. É elaborado de acordo com as normas contabilísticas vigentes e vincula todas as áreas/ departamentos integrantes da empresa, através da participação ativa que cada uma desempenha na elaboração do mesmo;

O controlo orçamental é elaborado mensalmente, onde se procura, identificar e justificar desvios e variações, na persecução de medidas corretivas e adequadas tomadas de decisão;

Relatórios de acompanhamento e de execução

Trimestralmente são elaborados relatórios fundamentados, demonstrativos do grau de execução dos objetivos fixados no plano de atividades e orçamento, e que incluem o plano de investimento e as respetivas fontes de financiamento (incluindo as operações financeiras contratadas, prestação de garantias em benefício de outras entidades, e a celebração de todo e qualquer ato ou negócio jurídico do qual resultem para a empresa responsabilidades financeiras efetivas ou contingentes que ultrapassem o orçamento anual, ou que não decorram do plano de investimentos aprovado).

[Página em branco]

2. Grau de execução estimada do PAO 2022

O Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto, do Secretário de Estado do Tesouro, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023, refere na alínea vii) da 2.ª parte do n.º 3. - Princípios gerais para elaboração dos IPG – PAO anual que na elaboração da proposta de PAO para 2023 deve ainda ser identificado e quantificado o “*grau de execução estimada (atualizada) do PAO 2022, a justificação dos desvios e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar*”.

No quadro seguinte apresentam-se os principais indicadores de execução orçamental em 2022 e a correspondente comparação com o PAO 2022 da AdP ENERGIAS.

Quadro 8 – Indicadores de execução orçamental do PAO 2022

Indicadores de execução orçamental	Un.	2022		% de Execução	Observações
		PAO	Estimativa		
Volume de Negócios (VN)	€	559 729	518 616	93%	Redução de volume de negócios face ao previsto em orçamento devido ao atraso parcial no arranque de algumas atividades no âmbito do Projeto da neutralidade energética do Grupo, e atraso da conversão das centrais para UPAC
Fornecimentos e serviços externos (FSE)	€	213 489	186 667	87%	Execução inferior ao previsto, justificada sobretudo pela não realização do contrato de manutenção e assistência técnica a equipamento
Gastos com pessoal (GP)	€	294 688	281 006	95%	Execução inferior ao previsto resulta sobretudo do impacto de medidas previstas em orçamento, mas que à data ainda não se encontram aplicadas (aplicação do previsto em ACT, com reposição de 5% da remuneração dos O.S. e 3% crescimento real da remuneração dos trabalhadores) A Estimativa de fecho inclui atualização salarial de 1,2%
FSE + Gastos com Pessoal (GO)	€	508 177	467 673	92%	Execução inferior ao previsto, justificada sobretudo pela não realização do contrato de manutenção e assistência técnica a equipamentos e atraso da aplicação das medidas previstas no ACT
PRC (GO/ VN)	%	90,79%	90,18%	0,61 p.p.	Melhoria do indicador de eficiência operacional, a redução dos gastos operacionais e do volume de negócios teve impacto favorável no rácio
Gastos Operacionais Total	€	608 213	554 817	91%	Redução dos gastos operacionais devido à redução nos FSE e Gastos com pessoal
EBITDA	€	45 552	41 751	92%	Redução do EBITDA em virtude do menor nível do Volume de negócio
EBIT (Resultados operacionais)	€	(48 483)	(38 601)	80%	Melhoria do EBIT devido ao efeito das amortizações e das imparidades assumidas no PAO 22
Resultado líquido do exercício	€	(52 653)	(40 249)	76%	Resultado Líquido superior ao estimado, embora tenha ocorrido uma ligeira degradação do desempenho operacional o efeito das amortizações e das imparidades contribuiu para a melhoria do resultado
Endividamento	€	0	0	100%	Conforme n.º 1 do art.º 60 da Lei n.º 21/2020, de 31 de março (Lei do Orçamento de Estado para 2020, retificada pela Lei 27A/2020, de 24 de julho), apurado nos termos da fórmula disposta no n.º 4 do artigo 159.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho (DLEO 2019)
PMP	dias	23	37	161%	O PMP para a Estimativa 2022 situa-se abaixo dos 45 dias referidos na RCM n.º 33/2008 No PAO de 2022 estavam previstos Investimentos totalmente pagos no próprio ano de execução e que se prevê concretizar apenas 20%

Os principais indicadores de execução orçamental, em particular o rácio PRC, os Gastos com o Pessoal e os Resultados Operacionais, PRC, EBITDA e Endividamento refletem o cumprimento do previsto no PAO 2022.

Estima-se um desvio para o Volume de Negócios (-7%) que decorre:

- Atraso parcial no arranque da atividade de Gestão da CER da AdP, cujo pedido à DGEG foi realizado em 12 de abril de 2022;
- Redução verificada no negócio da Miniprodução, em função do atraso das ações de manutenção;
- Redução verificada no negócio da Microprodução pelo atraso da conversão das centrais para UPAC
- Redução verificada na produção de energia na central microhídrica de Beiriz, em resultado de diversas avarias ocorridas até setembro e do atraso na otimização operacional.

Os Gastos Operacionais deverão registar um desvio de -9% face ao previsto, em resultado de:

- Nos Gastos com Pessoal estima-se um desvio de -5% face ao previsto, e resulta sobretudo do impacto de medidas previstas em orçamento, mas que à data ainda não se encontram aplicadas;
- Nos FSE registam esse desvio deverá ser de -13% face ao previsto que resulta da menor execução de serviços em rubricas de "Subcontratos" e "Trabalhos Especializados". Em ambos os casos os valores orçamentados dizem respeito às prestações de serviços de manutenção das centrais (Micro, Mini e Beiriz) cujos contratos se encontram em negociação/ arranque;
- Os Resultados Financeiros devem registar um desvio relevante, resultando sobretudo pelos gastos com despesas bancárias e juros de locação.

Em face do exposto o Resultado Líquido deverá ser menos negativo do que o previsto (-24%) decorrendo do facto da redução dos Gastos Operacionais ser superior à redução verificada no Volume de Negócios.

O rácio do PRC deverá situar-se abaixo do previsto no PAO, em cerca de -0,6 p.p.

Destaque ainda para a baixa execução do plano de investimentos, o que explica a não variação desta posição entre dezembro de 2021 e setembro de 2022, resultado de um atraso, face ao previsto, na obtenção de aprovações pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG).

3. Plano de atividades/ ações plurianuais

A empresa está organizada para o cumprimento da missão e os objetivos atribuídos pelo acionista/ Estado Português, com particular ênfase nos pontos seguintes:

1) Eficiência energética e/ ou gestão de energia

- a) Apoio nos processos de aquisição centralizada de energia elétrica e na participação em projetos-piloto, nomeadamente o projeto de reserva de regulação;
- b) Promoção e apoio na implementação de soluções que promovam a eficiência energética e a utilização racional da energia;
- c) Gestão da energia, nomeadamente na monitorização do consumo de energia e dos gastos associados no Grupo AdP;
- d) Apoio e monitorização da aplicação do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, promovendo a realização de auditorias energéticas e prestando apoio no acompanhamento das mesmas, bem como monitorização dos processos de certificação no âmbito da ISO 50001 ou sucedâneo;
- e) Apoio técnico para efeitos de registo das infraestruturas no Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), bem como para desenvolvimento de procedimentos contratuais para elaboração de auditorias e acompanhamento dos planos e acordos de racionalização dos consumos energéticos;
- f) Elaboração das peças do procedimento para realização de auditorias energéticas e apoio no processo de seleção de propostas;
- g) Acompanhamento de auditorias energéticas;
- h) Apoio ao investimento de projetos financiados por entidades nacionais e comunitárias, no âmbito da energia e do carbono;
- i) Apoio ao Grupo AdP no âmbito do Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública ECO.AP 2030;
- j) Relacionamento e representação do Grupo AdP com entidades externas, nomeadamente a DGEG, a ERSE, a ADENE e a E-REDES;
- k) Apoio à implementação da mobilidade sustentável na frota automóvel e da certificação energética da frota de serviço;
- l) Ações de formação, em particular nas áreas de eficiência energética, produção de energia, preços de energia e pegada carbónica;
- m) Outras ações de apoio específico não identificadas anteriormente.

2) Produção e venda de energia com recurso a fontes endógenas e renováveis

- a) Apoio na maximização da produção própria de energia renovável por via do aproveitamento energético dos recursos endógenos e renováveis disponibilizados em infraestruturas do Grupo AdP;
- b) Avaliação técnica e económica de conversão de unidades de microprodução para unidades de produção para autoconsumo;
- c) Acompanhamento dos processos de conversão para UPAC;
- d) Outras ações de apoio específico não identificadas anteriormente.

3) Neutralidade energética e gestão da CER

- a) Desenvolvimento, monitorização e gestão do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP – Programa ZERO;
- b) Constituição e gestão da Comunidade de Energia Renovável do Grupo AdP;
- e) Outras ações de apoio específico não identificadas anteriormente.

4) Neutralidade carbónica e/ ou gestão do carbono

- a) Desenvolvimento, monitorização e gestão do Programa de neutralidade carbónica do Grupo AdP – Programa NEUTRO;
- b) Outras ações de apoio específico não identificadas anteriormente.

5) Outros projetos de relevância corporativa e/ ou setorial.

As linhas de ação enunciadas são indissociáveis, complementando-se entre si, configurando-se um quadro para a integração da eficiência energética, suportado pelas boas práticas de gestão, melhor utilização dos ativos existentes de consumo de energia, benchmarking, medir, documentar e relatar as melhorias da intensidade energética e o seu impacto projetado ao nível dos encargos com o fornecimento de energia, quer em termos individuais, quer em termos de Grupo, revelando uma postura proactiva num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental do Grupo AdP na abordagem deste paradigma.

De entre os objetivos listados, razão pela qual a grande maioria integra o contrato de prestação de serviços de apoio técnico na área da energia, celebrado entre a AdP SGPS e a **AdP ENERGIAS** em 2021, justifica-se especial relevo para as relacionadas com a eficiência energética e o forte aumento da produção própria de energia elétrica 100% renovável nas empresas do Grupo AdP.

Este novo desafio da **AdP ENERGIAS** implica, para os próximos anos e sobretudo no período até 2030 um esforço de operacional e/ ou de investimento apreciável e de grande relevância, no universo do Grupo AdP.

3.1 Plano de atividades/ ações para o ano de 2023

Com uma atividade orientada para uma lógica de eficiência e sustentabilidade económica, social e ambiental dos projetos e em que se envolve, a **AdP ENERGIAS** desenvolve as suas atividades de forma essencialmente interna ao Grupo AdP, através de apoio especializado às empresas participadas, tendo em curso um conjunto de iniciativas consubstanciadas nas linhas de atuação referidas no ponto anterior.

De entre os objetivos listados, justifica-se especial relevo para as relacionadas com a eficiência energética e o forte aumento da produção própria de energia elétrica 100% renovável nas empresas do Grupo AdP, nomeadamente:

1. Dinamização e coordenação do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP e das suas empresas;
2. Dinamização do Plano para a Neutralidade Carbónica Grupo AdP e das suas empresas;

3. Dinamização da constituição de uma Comunidade de Energia do Grupo AdP, envolvendo todas as suas empresas;
4. Participação na definição de uma evolução do modelo de negociação centralizada para aquisição de energia;
5. Outros trabalhos de eficiência energética nas empresas do Grupo AdP;
6. Definição de uma estratégia para a promoção da mobilidade sustentável no Grupo AdP.

No âmbito do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP e das suas empresas, destaca-se:

- Desenvolvimento dos trabalhos em curso na área da eficiência energética e da otimização de consumos, com vista à implementação de projetos integrados de eficiência energética nas empresas do Grupo AdP;
- Realização de estudos com vista à maximização do aproveitamento do potencial dos ativos e dos recursos endógenos na produção de energia a partir de fontes renováveis nas infraestruturas do Grupo AdP para autoconsumo, através de:
 - ✓ Aumento da produção de Biogás e da produtividade das unidades de cogeração para produção de energia elétrica com ligação à rede pública e/ ou para autoconsumo;
 - ✓ Aproveitamento do potencial eólico existente nas infraestruturas das empresas integradas no Grupo AdP;
 - ✓ Aproveitamento hidroelétrico com a instalação de centrais pico-hídricas e mini-hídricas;
 - ✓ Produção de energia solar através de centrais fotovoltaica de micro e miniprodução com ligação à rede pública e/ ou para autoconsumo;
 - ✓ Produção de energia solar através da instalação de novas centrais fotovoltaicas para autoconsumo, com possibilidade de armazenamento e ligação à rede pública;
 - ✓ Desenvolvimento do estudo para o projeto de H₂ no Grupo AdP;
- Outras ações relacionadas com a eficiência energética e/ ou produção de energia 100% renovável.

Este novo desafio da **AdP ENERGIAS** implica, para os próximos anos e sobretudo no período de 2021 - 2030 um esforço de operacional e/ ou de investimento apreciável e de grande relevância, no universo do Grupo AdP.

As iniciativas enunciadas são indissociáveis, complementando-se entre si, e configurando um quadro para a integração da eficiência energética e de potenciação da capacidade das infraestruturas do Grupo, suportado pelas boas práticas de gestão, melhor utilização dos ativos existentes.

Na vertente da gestão de energia, a promoção de *benchmarking*, e demais ações de comparação no sentido de promover melhorias da intensidade energética e o seu impacto projetado ao nível dos encargos com o fornecimento de energia, quer em termos individuais, quer em termos de Grupo AdP, demonstram uma postura proactiva num quadro de sustentabilidade económica, social e ambiental do Grupo AdP.

No quadro seguinte apresenta-se, em formato resumo, a evolução da atividade e das áreas de negócio da **AdP ENERGIAS** ao longo dos últimos anos e a perspetiva para o ano de 2023.

Quadro 9 - Resumo das principais atividades desenvolvidas pela AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e as previstas para o exercício de 2023

Áreas de negócio	2023	2022	2022	2021	2020
	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução
Eficiência energética/ Gestão Energia	X	X	X	X	X
Gestão CER	X	X	X	X	-
Gestão Carbono	X	X	X	X	-
Produção de energia a partir de fontes renováveis	X	X	X	X	X
Solar fotovoltaica (venda à RESP)	X	X	X	X	X
Solar fotovoltaica III (autoconsumo)	X	X	X	X	X
Mini-hídrica	X	X	X	X	X
Biogás	X	X	X	X	X
Aquisição de energia elétrica	X	X	X	X	X
Mobilidade elétrica	X	X	X	X	X
Programa de neutralidade energética	X	X	X	X	X
Programa de neutralidade carbónica	X	X	X	X	-
Gestão de lamas e outros resíduos ⁽¹⁾	-	-	-	-	X
Efluentes agropecuários e agroindustriais ⁽¹⁾	-	-	-	-	X

⁽¹⁾ Até ao final do primeiro semestre de 2020 a responsabilidade pelas atividades assinaladas pertencia à AdP ENERGIAS. Contudo, a 2 de julho de 2020, a Comissão Executiva da AdP SGPS, deliberou proceder a uma alteração e ajustamento na organização do centro corporativo e de algumas empresas participadas, tendo passado aquelas atividades para a esfera da AdP VALOR

Refira-se ainda que apenas as ações englobadas na área de Produção de energia a partir de fontes 100% renováveis e a Gestão da CER contribuem, ainda, para o plano de investimentos anual previsto para 2023.

3.2 Volume de negócios no ano de 2023

No que respeita às estratégias de maximização das receitas mercantis, o volume de negócios da AdP ENERGIAS resulta da:

- Venda da energia produzida nas centrais fotovoltaicas (microprodução com 129 centrais e miniprodução com 10 centrais) e na mini-hídrica de Beiriz à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), com base em tarifa fixada pela Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG);
- Venda da energia produzida nas centrais fotovoltaicas reconvertidas de UPP em UPAC (72centrais de microprodução) à Rede Elétrica de Serviço Público (RESP), com base em tarifa fixada pelo CUR (Comercializador de Último Recurso);
- Prestação de serviços, no âmbito das atividades desenvolvidas pela AdP ENERGIAS na monitorização e acompanhamento do Plano para a Neutralidade Carbónica do Grupo AdP, (Gestão do Carbono) em representação da AdP SGPS;

- Gestão da Comunidade de Energias Renovável (CER) do Grupo AdP, no âmbito das atividades desenvolvidas na monitorização e acompanhamento do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP, em representação da AdP SGPS;
- Prestação de serviços, no âmbito das atividades desenvolvidas pela **AdP ENERGIAS** às empresas operacionais de abastecimento de água e saneamento de águas residuais que integram o Grupo AdP;
- Prestação de serviços, no âmbito das atividades desenvolvidas pela **AdP ENERGIAS** à empresa com atividade internacional - AdP Internacional - do Grupo AdP.

No que diz respeito à tarifa utilizada para pagamento da energia vendida à RESP a partir das centrais de microprodução, ao abrigo do regime bonificado da microprodução (Decreto-Lei n.º 363/2007, de 2 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 118-A/2010, de 25 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 25/2013, de 19 de fevereiro, de 2 de novembro), e em linha com o já ocorrido nos anos de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022, prevendo-se uma nova descida das tarifas a aplicar no ano de 2023 e seguintes (até 2025).

Quadro 10 – Evolução das tarifas de venda de energia na microprodução fotovoltaica no período 2010 a 2015 e tarifas após 2016 a 2023

Tarifa de venda de energia	Tarifa/ Potência registada a nível nacional (EUR/kWh)				Δ Tarifa (%)
	Até 10 MW	10 a 20 MW	20 a 30 MW	30 a 40 MW	
N.º de centrais por escalão tarifário	23	119	54	5	-
2010-2015 (*)	0,6500	0,6175	0,5866	0,5573	-
2016	0,2861	0,2861	0,2861	0,2861	(53,2%)
2017	0,2330	0,2330	0,2330	0,2330	(18,6%)
2018	0,1803	0,1803	0,1803	0,1803	(22,6%)
2019	0,1259	0,1259	0,1259	0,1259	(30,2%)
2020	0,0879	0,0879	0,0879	0,0879	(30,2%)
2021	0,0554	0,0554	0,0554	0,0554	(37,0%)
2022	0,0315	0,0315	0,0315	0,0315	(43,1%)
2023	0,0162	0,0162	0,0162	0,0162	(48,6%)

(*) A tarifa média no período 2010 a 2015 foi de 0,6114 EUR/kWh

A tarifa aplicada às centrais de miniprodução, ao abrigo de regime bonificado (Decreto-Lei n.º 34/2011, de 8 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 25/2013, de 19 de fevereiro), não sofrerá em 2022, 2023 e seguintes (até 2027) qualquer alteração aos valores pagos. A tarifa da venda de energia à RESP a partir das centrais de miniprodução em 2021 foi de 0,2499 €/kWh, e uma vez que foi atribuída por leilão é válida por 15 anos, que, no caso da **AdP ENERGIAS**, irá manter-se até 2027. Esta tarifa apenas se aplica a 4 das 10 centrais de miniprodução.

As restantes 6 centrais de miniprodução dizem respeito a uma parceria ESCO entre a **AdP ENERGIAS** e a **GALP Power** em que os valores dos proveitos recebidos pela **AdP ENERGIAS** advêm da produção de energia injetada na RESP ou de um mínimo de energia anual que aquela entidade garante injetar na RESP. Por razões diversas, tem sido faturado o valor mínimo de energia garantido em contrato, pelo que a faturação se assemelha a uma renda estipulada por um contrato cedência de utilização de bens imóveis para a produção de energia elétrica por unidades fotovoltaicas de miniprodução.

A quantidade de energia produzida em cada central está fortemente dependente de fatores externos à empresa, nomeadamente condições climáticas, avarias, atos de vandalismo, furto das centrais e alterações legislativas com impacto nas tarifas de venda de energia.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da produção de energia elétrica da **AdP ENERGIAS** ao longo dos últimos anos e a perspetiva para o ano de 2023 considerado no EVEF/ *Business Plan*.

Quadro 11 – Evolução da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e as previstas para o exercício de 2023

Produção de energia (kWh)	2023	2022	2022	2021	2023 / EF2022	
	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Valor	%
Microprodução fotovoltaica						
N.º de unidades	201	201	201	201	-	-
Energia vendida à RESP	757 564	720 006	801 537	677 855	37 558	5%
Empresas abrangidas	11	11	11	11	-	-
Miniprodução fotovoltaica						
N.º de unidades	10	10	10	10	-	-
Energia vendida à RESP	947 084	908 374	1 065 160	903 725	38 710	4%
Empresas abrangidas	2	2	2	2	-	-
Mini-hídrica						
N.º de unidades	1	1	1	1	-	-
Energia vendida à RESP	365 000	230 431	367 920	166 198	134 569	58%
Empresas abrangidas	1	1	1	1	-	-

A **AdP ENERGIAS** para o ano de 2023 conta com o Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Técnico na área da energia, no valor de 154,9 mil euros (incluído na atividade de Eficiência energética/ Gestão Energia), atualizado com base nos índices de preços no consumidor exceto habitação, publicado pelo INE, com reporte a Janeiro de cada ano, como compensação e reconhecimento pela monitorização e acompanhamento do Programa do Grupo AdP, consubstanciado num conjunto de ações de natureza corporativa que esta empresa tem vindo a desenvolver e cujo resultado, quer em termos de redução de custos operacionais quer em termos de aumento de receita, e que abrangem todas as empresas operacionais do Grupo AdP de forma global.

Ainda em 2022, mas com particular incremento a partir de 2023 estão previstos novos contratos de prestação de serviços para as novas áreas de negócios da **AdP ENERGIAS** (com a implementação das novas competências na Constituição e gestão CER e na Gestão de carbono). Estas novas atividades e competências: i) integram a estimativa de fecho de 2022; e ii) haviam já sido objeto de orçamentação em PAO anteriores e que foram devidamente aprovados.

Destaque para o Contrato de Prestação de Serviços de Apoio Técnico para estas novas áreas de negócio que prevê o valor de 26,3 mil euros para cada uma das áreas em 2023. No que respeita à Gestão de Carbono, foi previsto, ainda em 2022 o arranque da plataforma. Na área da CER, prevê-se o arranque operacional durante o 2.º semestre de 2023.

Destaque ainda para a celebração de Protocolos de apoio técnico especializado na área energética, entre a **AdP ENERGIAS** e as empresas SIMARSUL, AgdA e AdSA, sendo que com as duas primeiras empresas os contratos foram celebrados 2021 e renovados em 2022, e com a última empresa o contrato foi celebrado em 2022.

Estes contratos de apoio técnicos especializado na área energética têm como principal objetivo prestar apoio às empresas do Grupo AdP que assim o solicitem para os seguintes domínios:

1. Ações de formação, em particular nas áreas de eficiência energética, produção de energia, preços de energia e pegada carbónica;
2. Apoio em matéria de eficiência energética e gestão de energia:
 - a) Apoio na aplicação do Decreto-Lei n.º 68-A/2015, de 30 de abril, que estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração,
 - b) Elaboração das peças do procedimento para realização de auditorias energéticas e apoio no processo de seleção de propostas,
 - c) Acompanhamento de auditorias energéticas,
 - d) Apoio técnico para efeitos de registo das infraestruturas no Sistema de Gestão dos Consumos Intensivos de Energia (SGCIE), bem como para desenvolvimento de procedimentos contratuais para elaboração de auditorias e acompanhamento dos planos e acordos de racionalização dos consumos energéticos,
 - e) Apoio no desenvolvimento de outros processos, nomeadamente da certificação na norma ISO 50001, ou sucedâneo, e da certificação energética da frota de serviço;
3. Conversão de unidades de produção de energia para autoconsumo (de UPP para UPAC),
 - a) Estudos técnicos e económicos de viabilidade de conversão de centrais de produção de energia renovável para UPAC,
 - b) Acompanhamento dos processos de conversão para UPAC;

No quadro seguinte ilustra-se a evolução do volume de negócios (em euros) da AdP ENERGIAS desagregado por cada uma das áreas de negócio da AdP ENERGIAS.

Quadro 12 – Evolução do volume de negócios da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e as previstas para o exercício de 2023

Volume de negócio por áreas de negócio	Unidade: Euros					
	2023 Orçamento	2022 Estimativa	2022 PAO	2021 Execução	2023 / EF2022	
					Valor	%
Eficiência energética/ Gestão de Energia	258 367	259 089	175 889	215 560	(722)	(0,3%)
Gestão CER	81 425	-	55 439	-		
Gestão do Carbono	43 849	83 332	75 832	-	(39 483)	(47,38%)
Produção de energia a partir de fontes renováveis	203 602	176 195	252 569	178 321	27 408	15,6%
Aquisição de energia elétrica	-	-	-	-	-	
Mobilidade elétrica	-	-	-	-	-	
Programa de neutralidade energética	-	-	-	-	-	
Programa de neutralidade carbónica	-	-	-	-	-	
Efluentes agropecuários e agroindustriais	-	-	-	-	-	
Outros	-	-	-	-	-	
Total	587 243	518 616	559 729	393 881	68 627	13,23%

(*) Inclui 4,7 mil euros correspondentes a valores de renda de 6 instalações de miniprodução que a AdP ENERGIAS tem em Parceria ESCO com a GALP Power

Para o ano de 2023, e no que respeita às receitas mercantis, o volume de negócios da AdP ENERGIAS dá continuidade às atividades já previstas, sendo que a prestação de serviços, apresenta um crescimento de 13,23% em 2023 face ao previsto para 2022.

3.3 Plano de atividades/ ações plurianuais para o período de 2023 – 2025

Com base nos objetivos da AdP ENERGIAS para o ano de 2023, listados no ponto anterior, foi construído o quadro seguinte onde se apresenta, em formato resumo, a projeção da atividade e das áreas de negócio da AdP ENERGIAS a desenvolver no período 2023 a 2025.

Quadro 13 - Resumo das principais atividades desenvolvidas pela AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e as previstas para os exercícios de 2023, 2024 e 2025

Áreas de negócio	2025	2024	2023	2022	2022	2021
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução
Eficiência energética/ Gestão Energia	X	X	X	X	X	X
Gestão CER	X	X	X	X	X	X
Gestão Carbono	X	X	X	X	X	X
Produção de energia a partir de fontes renováveis	X	X	X	X	X	X
Solar fotovoltaica (venda à RESP)	X	X	X	X	X	X
Solar fotovoltaica III (autoconsumo)	X	X	X	X	X	X
Mini-hídrica	X	X	X	X	X	X
Biogás	X	X	X	X	X	X
Aquisição de energia elétrica	X	X	X	X	X	X
Mobilidade elétrica	X	X	X	X	X	X
Programa de neutralidade energética	X	X	X	X	X	X
Programa de neutralidade carbónica	X	X	X	X	X	X

Refira-se ainda que apenas as ações englobadas na área de Produção de energia a partir de fontes 100% renováveis e a Gestão da CER contribuem, ainda, para o plano de investimentos plurianual (2023 – 2025).

3.4 Volume de negócios plurianual para o período 2023 – 2025

No quadro seguinte apresenta-se a evolução da produção de energia elétrica a partir de fontes renováveis da AdP ENERGIAS ao longo dos últimos anos e a perspetiva para o período 2023 - 2025.

Quadro I4 – Evolução do volume de negócios da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025

Volume de negócio por áreas de negócio	2025	2024	2023	2022	2022	2021
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução
Microprodução fotovoltaica						
N.º de unidades	201	201	201	201	201	201
Energia vendida à RESP (kWh)	777 730	785 586	757 564	720 006	801 537	677 855
Empresas abrangidas	11	11	11	11	11	11
Miniprodução fotovoltaica						
N.º de unidades	10	10	10	10	10	10
Energia vendida à RESP (kWh)	881 394	937 613	947 084	908 374	1 065 160	903 725
Empresas abrangidas	2	2	2	2	2	2
Mini-hídrica						
N.º de unidades	1	1	1	1	1	1
Energia vendida à RESP (kWh)	365 000	365 000	365 000	230 431	367 920	166 198
Empresas abrangidas	1	1	1	1	1	1

Com base nas tarifas e na produção de energia elétrica estimada, foi construído o quadro seguinte onde se ilustra a evolução estimada do volume de negócios (em euros) da AdP ENERGIAS no período 2023 a 2025, desagregado por cada uma das áreas de negócio.

Quadro I5 - Evolução do volume de negócios da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025

Volume de negócio por áreas de negócio	2025	2024	2023	2022	2022	2021	Unidade: Euros	
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Valor	2023/ EF2022 %
Eficiência energética/ Gestão de Energia	191 590	246 488	258 367	259 089	175 889	215 560	(722)	(0,3%)
Gestão CER	264 162	201 805	81 425	-	55 439	-	-	-
Gestão do Carbono	27 413	26 876	43 849	83 332	75 832	-	(39 483)	(47,4%)
Produção de energia a partir de fontes renováveis	210 288	213 363	203 602	176 195	252 569	178 321	27 408	15,6%
Solar fotovoltaica (venda à RESP) – microprodução	33 112	35 256	24 540	19 278	45 815	33 864	5 262	27,3%
Solar fotovoltaica (venda à RESP) – miniprodução	146 561	148 345	149 843	139 473	178 067	131 584	10 370	7,4%
Mini-hídrica Beiriz	30 315	29 762	29 219	17 443	28 687	12 873	11 776	67,5%
Aquisição de energia elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobilidade elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-
Programa de neutralidade energética	-	-	-	-	-	-	-	-

Unidade: Euros

Volume de negócio por áreas de negócio	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2023/ EF2022	
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Valor	%
Programa de neutralidade carbónica	-	-	-	-	-	-	-	-
Efluentes agropecuários e agroindustriais	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	693 453	688 532	587 243	518 616	559 729	393 881	68 627	13,2%

Nota: Prestação de serviços = DR de 2022, 2023, 2024 e 2025: 518.616; 587.243; 688.532 e; 693.453 euros, respetivamente

Para os anos de 2023 a 2025, e no que respeita às receitas mercantis, o volume de negócios da AdP ENERGIAS dá continuidade às atividades já previstas com a seguinte evolução:

- A prestação de serviços, apresenta um crescimento de 13,2% em 2023 face ao previsto para 2022;
- A prestação de serviços, apresenta um crescimento de 17,3% em 2024 face para 2023;
- A prestação de serviços, apresenta um crescimento de 0,7% em 2025 face para 2024.

4. Plano de investimentos/ financiamento plurianual

A administração da AdP ENERGIAS entendeu que seria relevante a apresentação de documentos prospetivos para o horizonte 2023 - 2025, mesmo sabendo-se que será um exercício complexo conseguir refletir a estratégia definida pelo acionista/ tutela sectorial no Orçamento de 2023 e na projeção para o período trienal (2023 - 2025).

Estando o modelo de gestão dos projetos acometidos à AdP ENERGIAS praticamente definido, não se identificam valores relevantes de investimento próprio. Assim, os quadros de investimento previstos para a estimativa de fecho 2022 e o ano de 2023 e seguintes encontram-se preenchidos com valores de equipamento básico, manterá que crescem, face à estratégia do Grupo, valores relativos a um aumento significativo de produção própria de energia elétrica para autoconsumo, a par de investimentos adequados com vista ao aumento da eficiência energética dos equipamentos e instalações, e de gestão da CER e do projeto do carbono.

Os investimentos que se indicam de seguida refletem uma estratégia concertada de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental, tratando-se de um bem público, não se destina à produção de um bem ou serviço, e as externalidades não são relevantes nem significativas.

Os projetos de novos investimentos respeitam as orientações vigentes, em particular o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional (SEN), transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001, destacando-se (no seu quarto eixo) o papel que os consumidores podem passar a desempenhar no âmbito do SEN, atuando individualmente, coletivamente ou através de comunidades de energia renovável (CER), passando de meros consumidores passivos para agentes ativos que produzem eletricidade para autoconsumo ou para venda de excedentes, armazenam e oferecem serviços de flexibilidade e agregam produção.

4.1 Plano de investimentos plurianual para o período 2023 – 2025

Abaixo apresenta-se um quadro relativo ao Plano de Investimento Plurianual para o período de 2023-2025. A partir do final de 2022 está prevista, para o negócio de microprodução, a conversão de centrais UPP (Unidade de Pequena Produção) em UPAC (Unidade de Produção para Autoconsumo), beneficiando essas centrais de um aumento da valorização da energia produzida para preços similares aos do mercado OMIE. Igualmente em 2022 iniciar-se-á o investimento numa nova plataforma de gestão da CER (Comunidade de Energia Renovável).

Em 2023 ambos os investimentos iniciados no ano anterior serão concluídos, com um valor previsto de 165 050 EUR. A conclusão das conversões de centrais de microprodução para UPAC permitirá contrariar o efeito negativo da descida das tarifas a aplicar à energia produzida no ano de 2023 e seguintes. No que respeita à plataforma de Gestão CER, a sua integração plena em SAP permitirá o arranque operacional previsto durante o 2.º semestre de 2023. Assim, o impacto destes dois investimentos em termos de rendimentos far-se-á notar parcialmente em 2023 e já integralmente em 2024.

Quadro 16 – Plano de investimentos plurianual da AdP ENERGIAS no período 2021 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025

PLANO DE INVESTIMENTOS PLURIANUAL							Unidade: Euros	
Investimento	2025	2024	2023	2022	2022	2021	Fonte de	
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Financiamento	
Ativos intangíveis			95 000	-	103 326			
Modelo de gestão da CER	-	-	60 000	10 000	103 326	-	Autofinanciamento	

PLANO DE INVESTIMENTOS PLURIANUAL

Unidade: Euros

Investimento	2025	2024	2023	2022	2022	2021	Fonte de Financiamento
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	
Integração da CER em SAP			35 000	-	-	-	Autofinanciamento
Ativos tangíveis	-	-	70 050	10 000	-	-	-
Conversão em UPAC (2 Centrais piloto)	-	-	-	10 000	-	-	Autofinanciamento
Conversão em UPAC (70 Centrais)	-	-	52 500	-	-	-	Autofinanciamento
Novos Contadores UPP (129 Centrais)	-	-	17 550	-	-	-	Autofinanciamento
Renovação de Centrais (*)	-	-	-	-	-	33 067	Autofinanciamento
Total	-	-	165 050	20 000	103 326	33 067	-

(*) Central de Tramaga

Quadro 17 – Plano de investimentos plurianual da AdP ENERGIAS no período 2023 a 2025

PLANO DE INVESTIMENTOS PLURIANUAL

Unidade: Euros

Descrição do investimento	Realização após 2025	Realização no triénio (2023 – 2025)			Realização até dez 2022 (em curso)	Ano de início	Valor global previsto
		2025	2024	2023			
Ativos intangíveis				95 000	10 000	-	105 000
Modelo de gestão da CER ¹⁾	103 326	-	-	60 000	10 000	2022	70 000
Integração da CER em SAP	-	-	-	35 000	-	2023	35 000
Ativos tangíveis				70 050	43 067	-	113 117
Conversão em UPAC	-	-	-	52 500	10 000	2022	62 500
Novos Contadores UPP	-	-	-	17 550	-	2023	17 550
Renovação de Centrais (*)	-	-	-	-	33 067	2021	33 067
Total	103 326	-	-	165 050	43 067	-	218 117

(*) Central de Tramaga

¹⁾ Renovação da plataforma de 3 em 3 anos conforme proposta EVEF

4.2 Plano de financiamento dos investimentos 2023 – 2025

A AdP ENERGIAS, através dos contratos de venda de energia renovável, o contrato de assistência técnica com a *holding* e com os novos protocolos de assistência técnica com as empresas do Grupo, obtém os recursos necessários para o cumprimento da sua missão e objetivos, adequando a natureza dos recursos à sua aplicação.

Para a realização do plano de investimentos referido anteriormente, os valores em causa são financiados pelo cash-flow gerado pela atividade (autofinanciamento), sem recurso a empréstimos.

Quadro 18 – Plano de financiamento dos investimentos da AdP ENERGIAS no período 2023 a 2025

Unidade: Euros

Descrição do investimento	Valor global previsto	Realização 2023	Fontes de financiamento Programa				Investimento Relevante ⁽¹⁾ sim/ não
			Fundos Comunitários		Autofinanciam.	Endividamento	
			Programa	%	%	%	
Ativos intangíveis	105 000	95 000	-	-	-	-	-
Modelo de gestão da CER	70 000	60 000	-	-	100%	-	Não
Integração da CER em SAP	35 000	35 000	-	-	100%	-	Não
Ativos tangíveis	113 117	70 050	-	-	-	-	-
Conversão em UPAC	62 500	52 500	-	-	100%	-	Não
Novos Contadores UPP	17 550	17 550	-	-	100%	-	Não
Renovação de Centrais ^(*)	33 067	-	-	-	100%	-	Não
Total	218 117	165 050	-	-	100%	-	-

(*) Central de Tramaga

4.3 Novos investimentos com expressão material

Atendendo à definição de investimento relevante constante no Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, e nas IPG para 2023, consideram-se novos investimentos com expressão material os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa.

Quadro 19 – Determinação dos novos investimentos com expressão material para o exercício de 2023

Unidade: Euros

Cálculo do valor do Investimento relevante	Investimento	%	Valor relevante
(1) Cálculo do valor do Investimento relevante:		-	-
Investimento 2023	165 050	-	-
Gastos 2023:	525 045	-	-
CMVMC	-	-	-
Fornecimentos e Serviços Externos	205 197	-	-

Unidade: Euros

Cálculo do valor do Investimento relevante	Investimento	%	Valor relevante
GP	315 836	-	-
OGO	6 643	-	-
Total	692 726	10%	69 273

De acordo com o quadro apresentado, a AdP ENERGIAS, não apresenta no seu plano de investimento para o período 2023 – 2025 nenhum projeto que se considere com expressão relevante ou com “*expressão material*” (superior 10 milhões de euros e/ ou superior a 10% do orçamento anual, que corresponde a 69.273 €).

5. Demonstração da posição financeira previsional

Quadro 20 - Demonstração da posição financeira previsional da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025

Unidade: Euros

Demonstração da Posição Financeira	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2020
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução
ATIVO							
Ativo fixo intangível	35 000	70 000	105 000	10 000	68 894	-	-
Ativo fixo tangível	203 098	274 397	380 696	403 553	289 243	463 066	687 985
Ativos sob direito de uso	78 509	78 509	60 409	1 915	44 195	7 335	19 329
Investimentos financeiros	2 052	1 692	1 332	972	920	660	349
Impostos diferidos ativos	-	-	-	-	-	-	-
Total do ativo não corrente	318 660	424 599	547 437	416 441	403 252	471 061	707 663
Ativo corrente							
Clientes	209 174	167 390	76 854	92 843	87 303	116 016	109 890
Estado e outros entes públicos	-	-	1 193	1 193	-	5 158	3 765
Outros ativos correntes	2 305	3 074	4 098	5 598	105 659	4 355	6 496
Caixa e equivalentes de caixa	303 872	259 075	250 376	322 097	70 732	269 313	319 545
Total do ativo corrente	515 351	429 539	332 521	421 732	263 694	394 842	439 696
Total do ativo	834 010	854 137	879 958	838 172	666 946	865 903	1 147 359
CAPITAL PRÓPRIO							
Capital social	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000
Prestações suplementares	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000
Reservas	25 434	25 434	25 434	25 434	25 434	25 434	25 434
Resultados transitados	(5 027 341)	(5 050 115)	(5 016 835)	(4 976 586)	(5 202 650)	(4 734 944)	(4 641 542)
Resultado líquido do exercício	19 942	22 774	(33 280)	(40 249)	(52 653)	(241 642)	(93 402)
Total do Capital próprio	768 035	748 093	725 319	758 599	520 131	798 848	1 040 490
PASSIVO							
Passivo não corrente	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de locação de direito de uso MLP	-	-	-	-	-	1 250	7 583
Total do passivo não corrente	0	0	0	0	0	1 250	7 583

Unidade: Euros

Demonstração da Posição Financeira	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2020
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução
Passivo corrente	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de locação de direito de uso CP	32 248	55 685	69 939	1 245	51 106	6 333	12 251
Fornecedores	9 617	8 937	7 060	5 307	45 964	3 769	7 695
Outros contas a pagar	24 111	41 422	77 641	73 021	49 745	55 703	79 340
Total do passivo corrente	65 975	106 044	154 639	79 573	146 815	65 805	99 286
Total do Passivo	65 975	106 044	154 639	79 573	146 815	67 055	106 869
Total do Passivo e do Capital Próprio	834 010	854 137	879 958	838 172	666 946	865 903	1 147 359

6. Demonstração de resultados por natureza previsional

Quadro 21 - Demonstração de resultados por natureza previsional da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025

Unidade: Euros

Demonstração de resultados previsional	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2020
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução
Vendas	-	-	-	-	-	-	-
Prestação de serviços	693 453	688 532	587 243	518 616	559 729	393 881	301 708
Déficit/ superavit tarifário de recuperação de custos	-	-	-	-	-	-	-
Volume de Negócios	693 453	688 532	587 243	518 616	559 729	393 881	301 708
Custo das Vendas/ Variação dos inventários	-	-	-	-	-	-	-
Margem Bruta	693 453	688 532	587 243	518 616	559 729	393 881	301 708
Fornecimentos e serviços externos	171 105	177 422	205 197	186 667	213 489	83 858	117 280
Gastos com pessoal	380 007	372 556	315 836	281 006	294 688	271 448	236 382
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	336 750	330 147	313 939	304 200	303 481	301 561	299 589
Perdas por imparidade e reversões em ativos depreciables	223 848	223 848	223 848	223 848	209 445	36 615	209 445
Perdas por imparidade e reversões em ativos não depreciables	-	-	-	-	-	-	1 143
Outros gastos operacionais	-	-	6 643	6 792	6 000	11 534	4 796
Outros proveitos e ganhos operacionais	-	-	-	(2 400)	-	(2 350)	54 352
Resultados operacionais	29 440	32 255	(30 525)	(38 601)	(48 483)	(240 255)	(91 399)
Gastos financeiros	4 197	3 427	2 250	1 648	3 164	1 352	1 533
Rendimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Ganhos/ (perdas) de investimentos financeiros	-	-	-	-	-	-	-
Resultados Financeiros	(4 197)	(3 427)	(2 250)	(1 648)	(3 164)	(1 352)	(1 533)
Resultados antes de impostos	25 243	28 828	(32 775)	(40 249)	(51 647)	(241 607)	(92 932)
Imposto sobre o rendimento do exercício	(5 301)	(6 054)	(506)	-	(1 005)	(35)	(470)
Resultado líquido do exercício operações continuadas	19 942	22 774	(33 280)	(40 249)	(52 653)	(241 642)	(93 402)
Resultado líquido das operações descontinuadas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado líquido do exercício:	19 942	22 774	(33 280)	(40 249)	(52 653)	(241 642)	(93 402)

[Página em branco]

7. Demonstração dos fluxos de caixa previsional

Quadro 22 - Demonstração dos fluxos de caixa previsional da AdP ENERGIAS no período 2020 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023, 2024 e 2025

: Unidade: Euros

Demonstração dos fluxos de caixa previsional	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2020
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução
Atividades operacionais	-	-	-	-	-	-	-
Recebimentos de clientes	811 164	756 358	742 454	731 789	705 868	476 829	802 225
Pagamentos a fornecedores	(248 071)	(246 912)	(243 065)	(287 903)	(292 711)	(114 679)	(169 344)
Pagamentos ao pessoal	(380 007)	(372 556)	(315 836)	(297 988)	(294 688)	(267 298)	(222 813)
Fluxo gerado pelas operações	183 085	136 890	183 553	145 899	118 469	94 852	410 068
Pagamento/ Recebimento do Imposto sobre o rendimento	-	-	-	-	-	-	-
Pagamentos/ Recebimentos do Imposto sobre o rendimento	-	-	-	(535)	0	(1 428)	(1 658)
Outros Recebimentos (Pagamentos) relativos à atividade operacional	(134 092)	(124 764)	(87 974)	(68 127)	(55 046)	(96 906)	-
Fluxo gerado por outras atividades operacionais	(134 092)	(124 764)	(87 974)	(68 662)	(55 046)	(98 334)	(1 658)
Fluxo de atividades operacionais	48 993	12 126	95 579	77 237	63 423	(3 482)	408 410
Atividades de investimento							
Recebimentos provenientes de:							
Juros e Proveitos similares	-	-	-	-	-	-	-
Outros recebimentos	-	-	-	-	-	-	1 143
Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento	-	-	-	-	-	-	1 143
Pagamentos respeitantes a:							
Ativos fixos intangíveis	-	-	(95 000)	(10 000)	(103 326)	-	-
Ativos fixos tangíveis	-	-	(70 050)	(10 000)	-	(33 067)	-
Outros pagamentos	-	-	-	-	-	-	(1 036 250)
Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento	-	-	(165 050)	(20 000)	(103 326)	(33 067)	(1 036 250)
Fluxo das atividades de investimento	-	-	(165 050)	(20 000)	(103 326)	(33 067)	(1 035 107)
Atividades de financiamento							
Recebimentos provenientes de:							
Juros obtidos	-	-	-	-	-	-	-
Fluxo dos Recebimentos de atividades de financiamento	-	-	-	-	-	-	-

: Unidade: Euros

Demonstração dos fluxos de caixa previsional	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2020
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução
Pagamentos respeitantes a:							
Empréstimos obtidos	-	-	-	-	-	-	-
Juros e gastos similares	(4 197)	(3 427)	(2 250)	(4 453)	(3 164)	(1 432)	(1 633)
Outros	-	-	-	-	-	(12 251)	(10 161)
Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento	(4 197)	(3 427)	(2 250)	(4 453)	(3 164)	(13 683)	(11 794)
Variação de caixa e seus equivalentes	44 797	8 699	(71 721)	52 784	(43 067)	(50 232)	(638 491)
Caixa e seus equivalentes no início do período	259 075	250 376	322 097	269 313	113 799	319 545	958 036
Caixa e seus equivalentes no fim do período	303 872	259 075	250 376	322 097	70 732	269 313	319 545
Variação de caixa e seus equivalentes	44 797	8 699	(71 721)	52 784	(43 067)	(50 232)	(638 491)

A linha de Outros Pagamentos e recebimentos relativos à atividade operacional inclui os pagamentos de outros impostos.

A linha de Ativos intangíveis para 2023, como já mencionado, inclui o investimento de cerca de 95 mil euros relativos a dois investimentos: 60 mil para o Modelo de gestão da CER (Comunidade de Energia Renovável) e 35 mil euros para a Integração da CER em SAP) (vide ponto 4).

A linha de Ativos fixos tangíveis relativos atividades de Investimento para 2023 inclui 70 050 euros para a área da Microprodução, sendo 52 500 euros referente à conversão de 70 centrais UPP em UPAC e 17 550 euros referente a novos contadores UPP para 129 Centrais.

8. Endividamento

Com base no Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto, do Secretário de Estado do Tesouro, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023, refere que o PAO para 2023 deve refletir uma política de limitação do crescimento do endividamento das empresas públicas. O endividamento tem também subjacente os aumentos de capital previstos por conversão de créditos em capital ou para cobertura do serviço da dívida. O crescimento do endividamento das empresas públicas fica limitado a 2%, nos termos da Lei do Orçamento de Estado para 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho), considerando o financiamento remunerado corrigido pelo capital social realizado e excluindo o financiamento de novos investimentos com expressão material e o de investimentos previstos no PRR.

Tal como já referido anteriormente, são considerados novos investimentos com expressão material os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano do triénio seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou a 10% do orçamento da empresa em qualquer ano.

As atividades do Grupo e indiretamente da **AdP ENERGIAS** estão expostas a uma diversidade de riscos financeiros, nomeadamente risco de mercado, risco de crédito, risco da contraparte e o risco de liquidez. A política de gestão dos riscos financeiros do Grupo AdP procura minimizar eventuais efeitos adversos decorrentes da imprevisibilidade dos mercados financeiros, sendo esta gestão efetuada centralmente pela *holding* do Grupo. A política de gestão de risco de taxa de juro do Grupo AdP está orientada para uma redução da exposição do *cash-flow* da dívida às flutuações do mercado através da contratação de instrumentos financeiros estruturados e procurando obter a correspondente redução dos encargos financeiros.

Paralelamente, o Grupo privilegia a contratação de empréstimos com entidades financeiras, ao nível da empresa-mãe, a AdP SGPS, S. A. (exceção feita aos empréstimos relacionados com o investimento), que por sua vez fará empréstimos às suas participadas onde se insere a **AdP ENERGIAS**.

A proposta de PAO para 2023 da **AdP ENERGIAS** é parte integrante do Plano de Atividades/ Investimento e Orçamento para o triénio 2023, 2024 e 2025, e foi desenvolvida cumprindo as orientações referidas.

8.1 Endividamento Líquido

O quadro seguinte apresenta a evolução do Endividamento Líquido para o triénio 2023 - 2025 da **AdP ENERGIAS**.

Quadro 23 - Evolução do endividamento líquido para o triénio 2023 - 2025

Endividamento Líquido	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2023/ EF2022	
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Valor	%
(1) Endividamento MLP	-	-	-	-	-	-	-	-
(2) Endividamento CP	-	-	-	-	-	-	-	-
Suprimento acionista	-	-	-	-	-	-	-	-
(3) Endividamento (bruto) Total = (1)+(2)	-	-	-	-	-	-	-	-

Unidade: Euros

Unidade: Euros

Endividamento Líquido	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2023/ EF2022	
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Valor	%
(4) Disponibilidades	303 872	259 075	250 376	322 097	70 732	269 313	(71 721)	-22%
(5) Endividamento Líquido = (3)-(4)	(303 872)	(259 075)	(250 376)	(322 097)	(70 732)	(269 313)	71 721	-22%

8.2 Encargos financeiros

O quadro seguinte apresenta a evolução dos Encargos financeiros para o triénio 2023 - 2025 da AdP ENERGIAS.

Quadro 24 - Evolução dos encargos financeiros para o triénio 2023 - 2025

Unidade: Euros

Encargos financeiros	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2023/ EF2022	
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Valor	%
Encargos financeiros	4 197	3 427	2 250	1 648	3 164	1 352	602	36,5%
Endividamento	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxa média de financiamento	-	-	-	-	-	-	-	-

A variação dos encargos financeiros estimada para 2023 representa um acréscimo de 36,5% da estimativa de 2022, devido ao plano de substituição de Viaturas no Grupo AdP (vide Ponto 10 do presente documento).

8.3 Variação do endividamento

De acordo com o art.º 146.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, a variação do endividamento da AdP ENERGIAS é a seguinte:

Quadro 25 - Variação do endividamento para o triénio 2023 - 2025

Unidade: Euros

Variação do endividamento	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2023/ 2022	2023/ 2024	2023/ 2025
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	%	%	%
(1) Financiamento Remunerado	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(2) Capital Social	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000	0%	0%	0%

Unidade: Euros

Variação do endividamento	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2023/ 2022	2023/ 2024	2023/ 2025
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	%	%	%
(3) Novos investimentos (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(4) Variação do Endividamento = [(Variação(1)+Variação(2)-(3)ano n)] / [(1)ano n-1+(2)ano n-1]							0,0%	0,0%	0,0%

(*) Novos investimentos com expressão material conforme definido no art.º 146.º do Decreto-Lei n.º 33/2018, de 15 de maio, são os que não figuram no plano de investimentos do ano anterior e cuja despesa prevista para qualquer ano seja igual ou superior a 10 milhões de euros ou 10% do orçamento anual da empresa conforme calculo apresentado no ponto 2.1

Verifica-se que o endividamento não apresenta qualquer variação desde 2020.

8.4 Prazo médio de pagamento e pagamentos em atraso

O quadro seguinte apresenta a variação do prazo médio de pagamentos a fornecedores, calculado de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, alterada pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril.

Quadro 26 - Variação do prazo médio de pagamento da AdP ENERGIAS no período 2019 a 2022 e o previsto para 2023

Unidade: Euros

Prazo médio de pagamento	2023 (Orçamento)				2022	2022	2021	2020	2019
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre	Estimativa	PAO	Execução	Execução	Execução
Dívidas a fornecedores	43 594	43 717	31 249	30 955	8 937	45 964	7 060	7 695	13 978
Aquisições (CMVMC; FSE; Outros, investimento)	47 834	171 464	108 407	42 543	186 667	73 138	205 197	117 280	125 550
PMP médio (dias)	52	26	29	35	37	23	21	52	48

De salientar que a AdP ENERGIAS não tem pagamentos a fornecedores em atraso.

A AdP ENERGIAS tem como objetivo a melhoria do prazo médio de pagamento aos seus fornecedores, verificando-se uma redução acentuada e sucessiva entre 2019 e 2022 (de 48 para 37 dias), e estima alcançar 35 dias no período em 2023, que demonstra o esforço que a empresa tem vindo a realizar no sentido do cumprimento integral da legislação a que se encontra sujeita.

[Página em branco]

9. Recursos humanos

Relativamente aos recursos humanos, para além da legislação aplicável, foi tido igualmente em consideração o Despacho n.º 397/2022-SET, de 21 de novembro, que autoriza, e com efeitos retroativos a 1 de janeiro de 2022, o seguinte:

- 1) A atualização do valor das remunerações base mensais, conforme tabelas remuneratórias desses acordos, em 1,2%;
- 2) A eliminação dos escalões que tenham sido consumidos pela RMMG, que em 2022 se fixa em €705, o que corresponde aos escalões 1 a 5 do nível M dos ACTs publicados no BTE n.º 41 de 8.11.2018 - desta forma, é revista a base remuneratória mínima do Grupo AdP para €732 (€27, ou 3,8%, acima da RMMG e da base remuneratória da Administração Pública - BRAP - de 2022; €67, ou 10,1%, acima da RMMG e da BRAP de 2021);
- 3) A atualização da base remuneratória da carreira profissional de Técnico Superior, prevista nos ACTs publicados no BTE n.º 41 de 8.11.2018, para o valor de 1268€. A partir de 1 de janeiro de 2023, e sem prejuízo dos procedimentos de contratação coletiva, os trabalhadores cuja remuneração base seja consumida pela RMMG deverão, naturalmente, ter a sua remuneração base ajustada para o valor da RMMG em vigor a cada momento.

9.1 Variações dos Encargos 2022

Na estimativa de fecho que 2022 foram considerados os seguintes aumentos de gastos com pessoal;

- Atualização salarial de 1,2%, com efeitos a 1 de janeiro de 2022;
- Atualização das bases das carreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2022;
- Aplicação da cláusula 21.ª dos ACT, com efeitos a 1 de janeiro de 2022.

Atualização salarial de 1,2%

Quanto à **atualização salarial de 1,2%** a mesma decorre da aplicação, por determinação do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, às remunerações dos trabalhadores da AdP ENERGIAS, das atualizações salariais previstas no Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março, e no Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, os quais procederam à atualização das remunerações da Administração Pública, em 0,3% no ano de 2020 e 0,9 no ano de 2022, que na AdP ENERGIAS se traduz, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, num aumento de gastos com pessoal em 2022 de 746,18 €.

Atualização das bases das carreiras

No que concerne à **atualização das bases das carreiras**, o Decreto-Lei n.º 51/2022, de 26 de julho, como medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores em funções públicas, *“procede à determinação da posição remuneratória mínima para o candidato à carreira geral de técnico superior com o grau de doutor, à fixação de regras de reposicionamento para os trabalhadores que tenham concluído ou venham a concluir o doutoramento, e à alteração dos níveis remuneratórios da carreira geral de técnico superior e da categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico.”*

Da aplicação, por determinação do Senhor Secretário de Estado do Tesouro, destas medidas de valorização remuneratória aos trabalhadores do Grupo águas de Portugal resultam as seguintes bases das carreiras nas empresas do Grupo abrangidas pelos Acordos Coletivos de Trabalho:

Quadro 27 – Valorização remuneratória dos trabalhadores do Grupo AdP

Base das Carreiras em 2022 (e após atualização de 1,2%)		Atual (2021)	ACT (2022)
Técnicos Operativos		723,00 €	732,00 €
Técnicos		755,00 €	764,00 €
Técnicos superiores	Sem Licenciatura	-	1 247,00 €
	Com Licenciatura	902,00 €	1 268,00 €
	Com Doutoramento	-	1 657,00 €

Assim, na AdP ENERGIAS estas novas bases das carreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2022, traduzem-se num aumento de gastos com pessoal em 2022 de 2.166,73 €.

Cláusula 21.ª dos Acordos Coletivos de Trabalho

A Cláusula 21. dos Acordos Coletivos de Trabalho (ACT) reproduz o direito à reclassificação previsto no artigo 115.º do Código do Trabalho introduzindo módulos temporais para referência do vencimento do direito à reclassificação.

O artigo 115.º do Código do Trabalho estabelece que a atividade a prestar pelo trabalhador deve, primordialmente, ser determinada por acordo das partes, podendo tal ser feito por remissão para categoria profissional constante de instrumento de regulamentação coletiva de trabalho ou de regulamento interno de empresa, quando existam.

Adicionalmente, os instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho, em regra, sobrepõem-se aos contratos individuais de trabalho, os quais não podem afastar as disposições daqueles, nomeadamente em matéria de categorias profissionais/ conteúdos funcionais, até pela intrínseca interdependência desta temática com a das retribuições mínimas que a contratação coletiva estabelece para tais categorias.

Nesse sentido, em regra, sendo efetivamente desempenhado um conteúdo funcional de uma determinada carreira e categoria constante de um instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, surge imediatamente um direito à correspondente categoria e, sobretudo, à correspondente retribuição mínima, conforme previstas nesse mesmo instrumento (salvo situações específicas de mobilidade funcional temporária, por exemplo).

Esta situação surge assim como um corolário do direito do trabalhador a auferir, pelo menos, a retribuição mínima prevista para as respetivas funções, nos termos que são estabelecidos em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho e que apenas podem ser afastados pelas partes em sentido mais favorável, sem que se permita que o normal desempenho de tais funções dê lugar a retribuição inferior.

Por outro lado, a salvaguarda do direito à aquisição de uma categoria e retribuição superior connexionam-se com dois princípios fundamentais do nosso Direito do Trabalho e da sua vertente de proteção da situação jurídica do trabalhador que são os da irredutibilidade da retribuição e da irreversibilidade da categoria, expressamente previstos no artigo 129.º, n.º 1, alíneas d) e) do Código do Trabalho.

Adicionalmente, o direito à reclassificação e correspondente retribuição superior também se relacionam com um dos princípios fundamentais do nosso Direito que é o da primazia da materialidade subjacente, protegendo-se assim o trabalhador contra situações em que a respetiva categoria formal não corresponde à sua categoria real, não sendo assim respeitados os direitos inerentes a esta última.

A inserção do tema na cláusula 21.^a, n.º 2, dos ACT têm duas funções: i) consagra expressamente um direito à reclassificação sem necessidade de recorrer a regras e a princípios gerais, e, ii) por outro, modela (ou modera) o direito à reclassificação, estabelecendo diversos módulos temporais para a aquisição do direito que inexistem nos termos gerais pelo que, neste sentido, a cláusula 21.^a limita os riscos do empregador.

No entanto a parte final do n.º 2 da cláusula 21.^a contém uma disposição transitória ao referir “*Os períodos de tempo previstos neste número iniciar-se-ão somente após a entrada em vigor do ACT. Contudo, se após 31 de dezembro de 2018 um trabalhador estiver na situação regulada neste número e essa situação se mantiver há mais de vinte e quatro meses consecutivos, a aquisição do direito à categoria correspondente ao desempenho predominante ocorrerá no dia seguinte àquele em que ultrapassar esses vinte e quatro meses (salvo se, entretanto, perfizer doze meses consecutivos ou 547 dias interpolados no período de dois anos civis consecutivos, contados a partir da entrada em vigor do ACT).*”

Considerando as (i) limitações impostas pelas sucessivas Leis do Orçamento do Estado a valorizações remuneratórias, (ii) a necessidade de inclusão dos gastos decorrentes das reclassificações nos respetivos Planos de Atividades e Orçamento de cada empresa e autorização prévia que este aumento de custo com pessoal necessita nos termos do quadro legal aplicável; e (iii) as alterações estruturais e organizativas, resultantes das determinações em matéria de política governativa, que ocorreram no seio do Grupo na última década, bem como a situação de pandemia que se viveu nos últimos dois anos, não permitiram iniciar mais cedo um processo estratégico de diagnóstico e dimensionamento dos recursos humanos do Grupo Águas de Portugal nem a análise decorrente do previsto na cláusula 21.^a dos ACT de confronto da função efetivamente desempenhada com a função pela qual o trabalhador está a ser remunerado.

Este processo estratégico de diagnóstico e dimensionamento dos recursos humanos do Grupo Águas de Portugal está praticamente concluído e a análise decorrente do previsto na cláusula 21.^a dos ACT de confronto da função efetivamente desempenhada com a função pela qual o trabalhador está a ser remunerado também, sendo que nas empresas com o PAO 2022 aprovado já poderá ser processado e nas restantes aguarda a aprovação do aumento dos gastos com pessoal.

Esta análise, decorrente do previsto na cláusula 21.^a dos ACT de confronto da função efetivamente desempenhada com a função pela qual o trabalhador está a ser remunerado, ocorreu em 2022 em todas as empresas, com os mesmos critérios e pressupostos e foram validados a sua aplicação por uma entidade externa e independente, por forma a garantir uma atuação e tratamento uniforme e igualitário a todos os trabalhadores abrangidos pelos ACT.

As reclassificações que decorrem da parte final do n.º 2, da cláusula 21.^a nos termos e pelas razões supramencionadas, resultam, de **imposições legais**.

Como descrito, as situações enunciadas resultam de uma circunstância única - ajustamento do quadro de pessoal e de requalificação nas carreiras existentes do Grupo AdP - que se mostra devido em função do contexto histórico descrito e do período temporal decorrido.

O ajustamento do quadro de pessoal e do respetivo enquadramento nas carreiras profissionais visado, cujos efeitos se projetam no ano de 2022, apresenta-se claramente como um dos “*fatores extraordinários com impacto significativo*”, nos termos previstos no Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto de 2022.

Em reforço do exposto assinala-se que o ajustamento do quadro de pessoal e do respetivo enquadramento nas carreiras profissionais projetado para o ano de 2022 não pode deixar de ser considerado como uma forma de “*cumprimento de imposições legais*”, na medida em que se não forem cumpridos pelas empresas do Grupo AdP as disposições e regras dos ACT (nomeadamente ao nível dos respetivos Anexos e cláusula 21.^a), semelhante incumprimento, nos termos do artigo 521.º, n.º 1, do Código do Trabalho é sancionado como contraordenação grave quando respeite a uma generalidade de trabalhadores, o que determinaria, nos termos das alíneas d) e) do n.º 3 do artigo 554.º do Código do Trabalho, um valor de coima, em função do volume de negócios de cada empresa, que pode cifrar-se entre 26 a 50 UC (2.652,00 € a 5.100,00 €) ou entre 55 a 95 UC

(5.610,00 € a 9.690,00 €), respetivamente, em caso de dolo, podendo os valores mínimos e máximos serem elevados em um terço, em conformidade com o previsto no artigo 561.º, n.º 2, do Código do Trabalho.

Além do exposto, a ausência de medidas adotadas em matéria de enquadramento nas carreiras profissionais nos ACT vigentes projetado para o ano de 2022 podem determinar e já determinaram a instauração de ações inspetivas por parte da Autoridade para as Condições do Trabalho (com notificação da empresa e notificação pessoal do seu administrador do auto de notícia) com as inerentes consequências, quer ao nível de pedidos de ressarcimento de pagamento de valores devidos com juros associados (incluindo no que respeita a contribuições para a Segurança Social), quer ao nível das custas judiciais e encargos de patrocínio judiciário, encargos que podem contribuir para incrementar significativamente as tarifas vigentes, onerando os utilizadores dos sistemas de água e de saneamento indiretamente.

Consideramos também de atender aos custos sociais e respetivas consequências para o serviço público, nomeadamente quanto ao crescente descontentamento das associações sindicais com as matérias suprarreferidas, nomeadamente as decorrentes das reclassificações previstas no ACT, com a consequente potencialidade de convocação de greves.

Paralelamente, deverá ser tido em atenção que este aumento de custos não resulta de uma degradação da eficiência operacional, pois este acréscimo de custos resulta exclusivamente da absoluta necessidade de cumprimento de obrigações legais, assegurando o cumprimento dos parâmetros de serviço e garantindo a segurança das pessoas e infraestruturas. Este aumento de custos não tem o direto balanceamento em termos de receitas, embora possam ser reconhecidos em termos regulatórios e consequentemente levados à tarifa, ainda que não no imediato.

Variação dos encargos 2023

Para 2023, com vista à aplicação do previsto no **Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública**, assinado no passado dia 24 de outubro de 2022, aos trabalhadores do Grupo Águas de Portugal, para além dos gastos correntes com pessoal, foi considerado o seguinte aumento de gastos com pessoal:

- Valorização das remunerações de todos os trabalhadores, através do aumento anual de 2,0%, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, ou um mínimo de 52,00 €, com exceção dos técnicos superiores que em 2023 terão um aumento de 104,22 € (através de um salto adicional de um nível remuneratório em toda a carreira);
- Estas valorizações traduzem-se num aumento do salário médio dos trabalhadores do Grupo Águas de Portugal de 4,91%;
- Estas valorizações não afetam as progressões e promoções a que cada trabalhador tenha direito;
- Atualização das Bases das Carreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, nos seguintes termos:

Quadro 28 – Valorização remuneratória dos trabalhadores do Grupo AdP para 2023

Base das Carreiras em 2023		ACT (2022)	ACT (2023)
Técnicos Operativos		732,00 €	784,00 €
Técnicos		764,00 €	897,00 €
Técnicos superiores	Sem Licenciatura	1 247,00 €	1 353,00 €
	Com Licenciatura	1 268,00 €	1 398,00 €
	Com Doutoramento	1 657,00 €	1 766,00 €

- Os Técnicos Operativos com mais de 15 anos de antiguidade, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, serão valorizados em mais 1 escalão; os que tenham mais de 30 anos de antiguidade aumentam 2 escalões;
- Aumento do subsídio de refeição, com efeitos a 1 de janeiro de 2023, para 7,63 €;
- A remuneração por trabalho suplementar a partir das 100 horas será sujeita ao seguinte aumento:
 - ✓ 50% pela primeira hora ou fração desta, em dia útil,
 - ✓ 75% por hora ou fração subsequente, em dia útil, e
 - ✓ 100% por cada hora ou fração, em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, ou em feriado.

Para além destas matérias que decorrem diretamente da aplicação do Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública, assinado no passado dia 24 de outubro de 2022, no PAO 2023 das empresas do Grupo Águas de Portugal também se encontra previsto:

- Progressões e promoções de desempenho;
- Prémios de Desempenho, a atribuir de acordo com Regulamento a aprovar nos termos do disposto no artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto;
- Aumento de *headcount* por:
 - ✓ Regularização de Vínculos (Necessidades Permanentes) – não aplicável na **AdP ENERGIAS**;
 - ✓ Novas Admissões por:
 - Razões de segurança – não aplicável na **AdP ENERGIAS**, e
 - Aumento de atividade;
- Comissões de Serviços – não aplicável na **AdP ENERGIAS**;
- Programa de *Trainees* do Grupo Águas de Portugal;
- Programa Rejuvenescer – não aplicável na **AdP ENERGIAS**.

Acordo plurianual de valorização dos trabalhadores da Administração Pública

Da aplicação do previsto no Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública, assinado no passado dia 24 de outubro de 2022, aos trabalhadores **AdP ENERGIAS** resulta o aumento de gastos com pessoal a seguir discriminado para o qual se solicita a necessária autorização nos termos do disposto no Decreto-Lei de Execução Orçamental (Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto). Este aumento de gastos deverá ser excecionado do cálculo do GO/ VN na medida em que se traduz numa imposição legal de igualdade de tratamento entre os trabalhadores do Estado, em sentido lato.

Quadro 29 – Acordo de valorização remuneratória dos trabalhadores da Administração Pública

Acordo de valorização dos trabalhadores da Administração Pública		2023	
		Valor unitário	Total
Aumento de 2%	Técnicos operativos e técnicos	≥ 52 €	-
	Técnicos superiores	≥ 104 €	2 238,25 €
Bases das Carreiras	Técnicos/as	897 €	-
	Técnicos/as superiores sem licenciatura	1 353 €	-
	Técnicos/as superiores com licenciatura	1 398 €	4 269,45 €
	Técnicos/as superiores com doutoramento	1 766 €	-
Subsídio de Alimentação		7,63 €	251,99 €

Progressão e promoção salarial – Anexo III ACT

As regras de **progressão e evolução na carreira** constam do anexo III dos ACT, o qual regula as regras de promoção salarial (vertical) e de progressão salarial (horizontal).

A progressão na carreira é automática quando baseada nos créditos para progressão salarial que assentam na avaliação de desempenho e assiduidade e a promoção depende, nomeadamente, de uma decisão de gestão.

Para o exercício de 2023 (por forma a aproximar a média das empresas do Grupo do aumento de massa salarial acordado para os trabalhadores da função pública de 5,1%) foi considerado como gastos com pessoal para progressões e promoções salariais 0,7% da massa salarial da **AdP ENERGIAS**, que corresponde ao montante de 1.920,53 €.

Prémios de desempenho

A atribuição de **Prémios de Desempenho** encontra-se prevista no artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto que estabelece no seu n.º 1 que “As empresas do setor público empresarial e as entidades independentes devem dispor de instrumentos que prevejam mecanismos de valorização dos seus trabalhadores, de desenvolvimento de carreiras e de avaliação do desempenho com diferenciação de mérito, bem como, de eventual atribuição de prémios de desempenho, aprovados nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual!”

Refere, ainda o n.º 2 que “Os mecanismos referidos no número anterior, que não sejam regulados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho aplicável, ou em outros instrumentos legais ou contratuais vigentes, podem ser previstos em regulamento interno, desde que igualmente o mesmo seja aprovado nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, na sua redação atual!”

Face ao acima exposto, as empresas do Grupo Águas de Portugal, considerando os resultados da avaliação de desempenho que se encontra prevista nos ACT, irão proceder à atribuição de prémios de desempenho.

A nota da avaliação de competências e a nota final resultante do processo de avaliação de desempenho relevam para a atribuição de prémios de desempenho, para efeitos de elegibilidade e aferição do direito ao recebimento do prémio.

Sem prejuízo do processo de aprovação, nos termos do disposto no artigo 135.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, do Regulamento de Atribuição de Prémios de Desempenho do Grupo Águas de Portugal, que se encontra em curso, para o exercício de 2023 (por forma a aproximar a média das empresas do Grupo do aumento de massa salarial acordado para os trabalhadores da função pública de 5,1%) foi considerada, na sequência da imposição legal que decorrer da norma legal supra referida, a atribuição de prémios de desempenho correspondentes a 0,5% da massa salarial da AdP ENERGIAS, que corresponde ao montante de 1.371,81 €.

Aumento de headcount

A AdP ENERGIAS solicita autorização nos termos do disposto no Decreto-Lei de Execução Orçamental para aumentar o seu número total de trabalhadores na sequência da (i) regularização de vínculos (por a atual prestação de trabalho temporário corresponder a necessidades permanentes); (ii) por razões de segurança ditadas pela necessidade de cumprir o quadro legal vigente; e (iii) decorrentes de necessidade de operar uma nova atividade, conforme melhor se detalha no quadro seguinte.

Quadro 30 – Contratação de novos trabalhadores em 2023

Contratação de novos trabalhadores	Data de admissão	Gastos com o Pessoal	
		(2022)	(2023 e seguintes)
Admissões para regularização de vínculos	-	-	-
-	-	-	-
Admissões por questões de segurança	-	-	-
-	-	-	-
Admissões para nova atividade	01.10.2023	0	63 405 €
Técnico Superior B	01.10.2023	0	63 405 €

Novas admissões por acréscimo de atividade

A AdP ENERGIAS pretende proceder em 2023 à contratação de 1 trabalhador/a, por aumento de atividade, decorrente da implementação do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP (também designado por Programa ZERO), já aprovado pelo concedente, que irá permitir a autossuficiência energética do Grupo AdP, por via da redução dos consumos – através da implementação de medidas de eficiência energética – e do forte aumento da produção de energia elétrica 100% renovável, pelo que será necessário solicitar autorização para a contratação de um técnico superior sem termo.

O Programa de Neutralidade Energética, assim como para as empresas envolvidas no Plano de Lamas, foram objeto de pedido de autorização para a realização do investimento, no qual é efetuada a demonstração dos respetivos benefícios para a concessão, sendo considerados nesta análise todos os custos operacionais inerentes, gastos com pessoal inclusive.

O Programa ZERO pretende contribuir para a descarbonização do nosso modo de vida, para a valorização do território e dos seus habitats e para a promoção de uma economia mais circular - os pilares das políticas ambientais públicas seguidas por Portugal -, com base numa estratégia colaborativa e próspera, com todos e para todos, e que assegure uma transição justa e inclusiva (mais informação pode ser obtida no Capítulo I. Ponto 1.3, pág. 32 a pág. 35).

O Programa permite uma redução de 185.070 ton/ano de emissões de CO₂ (em 2031), totalizando cerca de 2,776 milhões de toneladas nos 15 anos do projeto subsequentes (de 2031 a 2045). E as emissões evitadas (185,1 mil toneladas de CO₂ por ano) representam uma poupança para Portugal de 8,1 MEUR/ano, totalizando 121,1 milhões de euros nos 15 anos do projeto a preços de 2021 (43,61 EUR/ton CO₂).

Também o compromisso assumido pelas empresas do Grupo AdP no âmbito do “*Business Ambition for 1,5° C*” que se traduz na adoção de medidas que visam evitar que as emissões de gases de efeito de estufa em 2030 não ultrapassem metade das emissões verificadas em 2010 e na emissão de zero emissões líquidas até 2050 assenta na concretização do Programa ZERO supra descrito.

Assim, a AdP ENERGIAS solicita a necessária autorização para a celebração de 1 contrato de trabalho sem termo de um técnico superior B, de forma a apoiar o desenvolvimento do Programa de Neutralidade Energética.

Programa de *trainees* do Grupo Águas de Portugal

O WAVE é um Programa de Trainees do Grupo Águas de Portugal que pretende agregar os melhores talentos de Portugal.

A 1.ª edição do Programa WAVE realizou-se em 2017/ 2018, contou com mais de 1.000 candidaturas de jovens talentos de diversas áreas. Destas candidaturas, foram selecionados 20 trainees com os quais foram celebrados contratos de estágio, que posteriormente se converteram em contratos de trabalho sem termo com as empresas do Grupo AdP.

Desde essa data não foi possível replicar este programa, que teve uma enorme receptividade e sucesso quer junto dos candidatos quer junto das empresas, por as condições indispensáveis à sua realização não se encontrarem reunidas.

O Programa WAVE é um programa do Grupo AdP e terá de se iniciar em todas as empresas em simultâneo e em todas as empresas com as mesmas condições.

Por outro lado, aquando da seleção dos candidatos não poderemos deixar de oferecer perspectivas de futuro, não é suficiente celebrar um contrato de estágio se não for possível, se a empresa não estiver autorizada a, converter o mesmo em contrato sem termo se a prestação de trabalho do trainee durante o estágio o justificar.

Mas para tanto é necessário que a autorização seja para contrato de estágio e posterior aumento de quadro com conversão do contrato de estágio em contrato de trabalho sem termo, se se justificar.

Um programa de trainees no qual se oferece um estágio, mas não se oferece a possibilidade, caso corresponda às expectativas e desempenhe cabalmente o que lhe é exigido, de continuar na empresa não permitirá captar “os melhores” - principal objetivo deste programa.

Atenta a elevada média etária do quadro de pessoal do Grupo AdP, e à necessidade de reforçar o serviço público com novas competências e novas formas de atuar, reforçando a aposta na inovação e em novas tecnologias, consideramos essencial proceder ao recrutamento junto das Universidades, de jovens recém-licenciados com elevado potencial, conduzindo este processo a partir da *holding* considerando a sua transversalidade a todo o Grupo.

Para além da oportunidade dada aos jovens de adquirir conhecimentos específicos sobre o setor da água, através do contacto com profissionais experientes, este programa permite renovar os quadros e as competências do Grupo, introduzir ideias e práticas novas na nossa cultura e reforçar a notoriedade da AdP junto dos jovens e do meio académico e, também, junto das populações.

Através da participação em projetos estratégicos, de formação técnica e comportamental, e do acompanhamento e *feedback* constante, aquele programa piloto visou preparar e inspirar os jovens para os vários desafios profissionais.

Considerando o sucesso deste programa, pretende o Grupo AdP, iniciar um programa WAVE para o período 2023/ 2026, com a celebração de 25 contratos de estágio em cada ano, num total de 100, iniciando-se os primeiros 25 em outubro de 2023, os quais, decorrido o estágio de um ano, se assim se justificar, darão lugar a admissões através da celebração de contratos de trabalho sem termo.

Face ao acima exposto no presente PAO está prevista a celebração de 1 contrato de estágio a iniciar em outubro de 2023 após recrutamento junto de recém-licenciados de estabelecimentos universitários da área de influência do sistema gerido pela Empresa para formação prática em contexto de trabalho na área das funções da categoria de técnico superior.

Para tanto será necessário que a autorização seja para o estágio de um ano e posterior contratação com trabalho sem termo, se assim se justificar, sob pena de não ser possível desenvolver o programa por impossibilidade de recrutar os melhores jovens que terminaram a faculdade. Como facilmente se compreenderá este programa não se compadece com o desenvolvimento de um estágio no termo do qual a empresa e o estagiário se vejam confrontados com a impossibilidade de continuação da relação profissional por inexistência de autorização de contratação.

Assim, a AdP ENERGIAS solicita a necessária autorização para a celebração de 1 contrato de estágio de um ano que, se assim se justificar, darão lugar a subseqüentes contratações em regime de contratos de trabalho sem termo, nos termos suprarreferidos, para as quais igualmente se solicita, desde já, a necessária autorização, sem a qual os estágios não se poderão iniciar data a natureza deste Programa de Trainees que pressupõe a oferta de contrato de trabalho sem termo aqueles que durante o estágio cumprirem com os objetivos fixados.

Em resumo

As regularizações de vínculos laborais, contratação de novos trabalhadores, nos termos e pelas razões supramencionadas, bem como a regularização das comissões de serviço resultam, como tivemos oportunidade de fundamentar, de imposições legais.

Como descrito, as situações enunciadas resultam da adequação da estrutura e dimensionamento dos recursos humanos nas empresas do Grupo AdP, seja para regularizar situações desajustadas, assegurarem funções e obrigações presentes, seja para antecipar a organização exigível para implementar a sua estratégia de futuro, nomeadamente quanto ao incremento da atividade exercida em resultado da:

- a) Previsão da água para reutilização ter passado a ser considerada uma atividade principal dos sistemas multimunicipais de recolha, tratamento e rejeição de efluentes por efeito do Decreto-Lei n.º 16/2021, de 24 de fevereiro, com a inerente obrigatoriedade de observar o regime estabelecido no Decreto-Lei n.º 119/2019, de 21 de agosto;
- b) Desafios inerentes à atuação preventiva para evitar ou mitigar situações de escassez hídrica.

O ajustamento do quadro de pessoal e do respetivo enquadramento nas carreiras profissionais visado, cujos efeitos se projetam no ano de 2022, apresenta-se claramente como uns “fatores extraordinários com impacto significativo”, nos termos previstos no Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto de 2022.

A ausência de medidas adotadas em matéria de regularização de vínculos e do enquadramento nas carreiras profissionais nos ACT vigentes projetado para o ano de 2022 podem determinar e já determinaram a instauração de ações inspetivas por parte da Autoridade para as Condições do Trabalho (com notificação da empresa e notificação pessoal do seu administrador do auto de notícia) e de ações judiciais por parte do pessoal contratado em regime precário ou dos trabalhadores, destinadas ao reconhecimento da existência de contrato de trabalho ou do direito à reclassificação profissional, com as inerentes consequências, quer ao nível de pedidos de ressarcimento de pagamento de valores devidos com juros associados (incluindo no que respeita a contribuições para a Segurança Social), quer ao nível das custas judiciais e encargos de patrocínio judiciário, encargos que podem contribuir para incrementar significativamente as tarifas vigentes, onerando os utilizadores dos sistemas de água e de saneamento indiretamente.

Consideramos também de atender aos custos sociais e respetivas consequências para o serviço público, nomeadamente quanto ao crescente descontentamento das associações sindicais com as matérias suprarreferidas, nomeadamente as decorrentes das reclassificações previstas no ACT, com a conseqüente potencialidade de convocação de greves.

Paralelamente, deverá ser tido em atenção que este aumento de custos não resulta de uma degradação da eficiência operacional, pois este acréscimo de custos resulta exclusivamente da absoluta necessidade de cumprimento de obrigações legais, assegurando o cumprimento dos parâmetros de serviço e garantindo a segurança das pessoas e infraestruturas. Este aumento de custos não tem o direto balanceamento em termos de receitas, embora possam ser reconhecidos em termos regulatórios e consequentemente levados à tarifa, ainda que não no imediato.

9.2 Número total de trabalhadores/as

No quadro seguinte apresenta-se a variação do número total de colaboradores/as do período 2019/ 2020 e estimados para o período 2023 a 2025.

Quadro 31 – Evolução do número total de trabalhadores/as da AdP ENERGIAS no período 2019 - 2020 e os estimados para o período 2023 a 2025

Número total de colaboradores/as	2025	2024	2023	2022	2021	2020	2023/ EF2022	
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	Execução	Execução	Valor	%
N.º Total RH (O.S. + Cargos de Direção + Trabalhadores/as)	8	8	8	6	6	6	2	25%
N.º de Órgãos Sociais (O.S.) (n.º)	4	4	4	4	4	4	0	0%
N.º de Cargos de Direção s/ O.S. (n.º)	0	0	0	0	0	0	0	0%
N.º de Trabalhadores/as s/ O.S. e s/ Cargos de Direção (n.º)	4	4	4	2	2	2	2	50%
Saídas de trabalhadores/as previstas (n.º)	0	0	0	0	0	0	0	0%
Contratações de trabalhadores/as propostas (n.º)	2	2	(*)2	0	0	0	2	100%

(*) Inclui a estagiário/a/ trainee a admitir em agosto de 2023 e o técnico superior a admitir no último trimestre de 2023; O.S. – Órgão Sociais

A partir do ano de 2023, e no sentido de potenciar o desenvolvimento do novo ciclo de atividades da **AdP ENERGIAS**, mais focado na eficiência energética, incluindo o aproveitamento de recursos endógenos, no funcionamento das instalações de produção de energia renovável existentes e no arranque de novas áreas de negócio/ novas competências, nomeadamente no pleno funcionamento da CER (Comunidade Energia Renovável) e na Gestão do carbono, é primordial, a internalização de novas competências, inexistentes numa empresa que labora com um quadro de pessoal de 2 colaboradores/as, e 3 administradores/as com funções executivas.

A aquisição das novas competências, que permitirão o acompanhamento do funcionamento das instalações de produção de energia, fotovoltaica e hídrica, irão consubstanciar-se na admissão de 2 (dois) novos colaboradores, em 2023, que desenvolverão funções acompanhamento dos processos de aquisição de energia e dos mercados elétricos, da gestão do consumo de energia e da implementação e monitorização do Programa de Neutralidade Energética – Programa ZERO - e do Programa de Neutralidade Carbónica – Programa NEUTRO - das empresas do Grupo AdP, promovendo um apoio ainda mais permanente com vista a alcançar uma maior eficiência operacional das empresas do Grupo que desenvolvem atividades de abastecimento de água e de saneamento.

Os/As colaboradores/as a admitir serão licenciados/as, com um perfil técnico na componente de engenharia eletrotécnico ou de mecânico ou de ambiente, com experiência comprovada nas áreas de trabalho referidas, correspondendo a:

- Um/a colaborador/a sénior que deverá iniciar funções como Técnico/a Superior B;

- Um/a *trainee* ao abrigo do Programa de *Trainees 2023/ 2024* do Grupo AdP (Programa WAVE).

Referem as IPG que de forma a proceder ao apuramento do cumprimento das orientações relativas ao RH devem ser apresentados o quadro de pessoal com despacho de aprovação, desagregado por carreira, categoria e área de especialidade, quando aplicável, e a demonstração da sua conformidade com a proposta de PAO para 2023, e no caso das EPR com a proposta apresentada para o Orçamento do Estado para 2023 – Despacho que não foi solicitado –, e a evolução do número de recursos humanos em 2023, com base em quadro disponibilizado.

No quadro seguinte apresenta-se a evolução dos recursos humanos da sociedade, agregada por grupos profissionais, de 31/ 12/ 2021 a 31/ 12/ 2023.

Quadro 32 – Evolução do número total de trabalhadores/as por grupo profissional no período 2021 a 2023

Grupo profissional	Situação a 31.12.2023	Autorização de recrutamento solicitadas	Entrada ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.)	Substituições de saídas (obriga a entrada para a base da carreira)	Autorização de recrutamento concedidas em anos anteriores	Trabalhadores ausentes por mobilidade, cedência, licença	Saídas esperadas (reformas + outros)	Situação a 31.12.2022	Situação a 31.12.2021
	(7) (*)	(6)	(5)	(4)	(3)		(2)	(1)	
Órgãos sociais	4	-	-	-	-	-	-	4	4
Cargos de Direção	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessor 0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessor I	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessor II	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessor III	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assessor IV	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico Superior A	1	-	-	-	-	-	-	1	1
Técnico Superior B	2	1	-	-	-	1	-	1	1
Técnico Superior C	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico A	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico B	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico C	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico Operativo A	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico Operativo B	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Técnico Operativo C	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Grupo profissional	Situação a 31.12.2023	Autorização de recrutamento solicitadas	Entrada ao abrigo do ... (normativo legal, despacho, etc.)	Substituições de saídas (obriga a entrada para a base da carreira)	Autorização de recrutamento concedidas em anos anteriores	Trabalhadores ausentes por mobilidade, cedência, licença	Saídas esperadas (reformas + outros)	Situação a 31.12.2022	Situação a 31.12.2021
	(7) (*)	(6)	(5)	(4)	(3)		(2)	(1)	
Trainee	1	1	-	-	-	-	-	-	-
Total	8	2	-	-	-	1	-	6	6

(*) (7) = (1)+(2)+(3)+(4)+(5)+(6)

9.3 Gastos com o pessoal

Nos quadros seguintes apresenta-se a evolução das variações dos gastos com o pessoal resultantes da aplicação do ACT, no período 2021 - 2022 e os estimados para o período 2023 a 2025.

Quadro 33 – Variações dos gastos com o pessoal resultantes da aplicação do ACT no período 2021 - 2022 e os estimados para o período 2023 a 2025

Unidade: Euros

Gastos Resultantes do ACT	Gasto				
	2025	2024	2023	2022	2021
Reclassificações -Técnicos Operativos A para Técnicos Operativos B (Cláusula 21.ª do ACT)	-	-	-	-	-
Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhos de Administração Pública	2 220	2 410	6 760	-	-
Promoções/ progressões (Anexo III do ACT)	-	-	1 921	-	-
Prémios (anexo III do ACT)	-	-	1 372	-	-
Total	2 220	2 410	10 052	-	-

Quadro 34 – Evolução dos gastos com o pessoal resultantes da aplicação do ACT no período 2019 - 2022 e os estimados para o exercício de 2023

Unidade: Euros

Gastos com o Pessoal	2023	2022	2022	2021	2020	2019	2023/ EF2022	
	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução	Execução	Valor	%
Gastos totais com pessoal I = (a)+(b)+(c)+(d)+(e)+(f)+(g)	315 836	281 006	294 688	271 448	236 382	273 540	34 830	12,4%
(a) Gastos com Órgãos sociais (*)	169 065	161 189	169 123	160 971	157 429	159 343	7 876	4,9%
(b) Gastos com Cargos de Direção	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
(c) Remunerações do pessoal (**)	67 439	51 733	56 916	49 730	24 820	53 055	15 706	30,4%
(i) Vencimento base + Subsídio Férias + Subsídio Natal	44 893	41 090	43 621	42 273	22 949	43 882	3 803	9,3%
(ii) Outros subsídios	12 634	10 782	10 993	7 457	1 871	8 617	1 851	17,2%
(iii) Valorizações remuneratórias	10 052	0	2 500	0	0	556	10 052	0,0%
(d) Benefícios pós emprego	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
(e) Ajudas de custo	140	139,8	199	0	0	63	0	0,1%
(f) Restantes encargos	79 192	67 944	68 450	60 747	54 133	61 079	11 248	16,6%
(g) Rescisões/ Indemnizações	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
Gastos totais com pessoal (2) = (1) sem o impacto das medidas (iii) e (g)	305 784	281 006	292 188	271 448	236 382	272 984	24 778	8,8%
Gastos com Dirigentes/ Gastos com Pessoal [(b)/ ((1)-(g))]	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
N.º Total RH (O.S. + Cargos de Direção + Trabalhadores/as)	8	6	7	6	6	5	2	33,3%
N.º de Órgãos Sociais (O.S.) (n.º)	4	4	4	4	4	3	0	0,0%
N.º de Cargos de Direção s/ O.S. (n.º)	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
N.º de Trabalhadores/as s/ O.S. e s/ Cargos de Direção (n.º)	4	2	2	2	2	2	2	100,0%
Gastos com Dirigentes/ Gastos com o Pessoal [(b)/ ((1)-(g))]	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0%	0,0%
Saídas de trabalhadores/as previstas (n.º)	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Contratações de trabalhadores/as propostas (n.º)	2	0	2	0	0	0	2	0,0%

(*) Inclui a reposição de 5% nos gastos com órgãos sociais | (**) Inclui os gastos com o/a estagiário/a/ trainee a admitir em 2023 | (***) Corresponde a estagiário/a/ trainee a admitir em 2023

O número total de recursos humanos não inclui colaboradores/as com contratos suspensos (existe 1 colaborador com contrato de trabalho suspenso por se encontrar cedido a uma outra empresa do Grupo AdP) e inclui apenas órgãos sociais remunerados (3 membros executivos do Conselho de Administração, um dos quais não é remunerado, e o Fiscal Único/ ROC). Não se incluiu os dois membros da Assembleia Geral porque não são remunerados.

O acréscimo de gastos verificado de 2022 para 2023 diz fundamentalmente respeito a: i) contratação/ admissão de pessoal (estagiário/a/ trainee a partir de agosto de 2023 e colaborador sénior no último trimestre de 2023); ii) valorizações remuneratórias resultantes da aplicação do ACT e reclassificação remuneratória e iii) Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhadores da Administração Pública.

Nota ainda para o facto de os administradores nomeados para a AdP ENERGIAS auferirem a remuneração prevista no Estatuto do Gestor Público, prevendo-se para 2023 a reversão da aplicação do ponto que na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, visava a redução dos salários dos órgãos sociais em 5%.

Apresenta-se de seguida o quadro detalhado da evolução dos gastos com o pessoal entre Real 2021, a Estimativa de 2022 e Previsão 2023 da AdP ENERGIAS.

Quadro 35 – Quadro detalhado da evolução dos gastos com o pessoal entre real 2019, a estimativa de 2022 e a previsão para 2023

Quadro detalhado da evolução dos gastos com o pessoal entre Real 2021, a Estimativa 2022 e o Orçamento 2023		
Gastos com Pessoal/ Real 2021	271 448 €	
Efeito Órgão Socias	-	
Efeito atualização salarial (1,2%)	746 €	Para a estimativa de fecho de 2022 foi considerado a atualização salarial de 1,2% com efeitos a 1 de janeiro de 2022.
Absentismo	-	
Correção remuneratória (2019 – 2022)	2 505 €	A estimativa de fecho inclui a correção de um colaborador na Tabela salarial
Atualização das bases na carreira	2 167 €	
Outros (por exemplo: formação, seguros, FGT, ...)	4 139 €	
Gastos com Pessoal/ Estimativa 2022	281 006 €	
Efeito Órgão Socias	-	
Efeito de recuperação salarial (5%) - OS	9 151 €	Para 2023 considerou-se a reposição da totalidade da remuneração dos Órgãos Socias, atualmente sujeita à redução de 5%, efeito que só terá aplicabilidade caso o quadro legislativo o permita
Estagiário/a/ Trainee	9 170 €	
Técnico/a Superior	6 136 €	
Absentismo	-	
Valorizações remuneratórias	3 292 €	Inclui Prémios e Promoções / Progressões
Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhos da Administração Pública	6 760 €	
Outros (por exemplo: formação, seguros, FGT, ...)	2 057 €	
Valorizações remuneratórias (2019 – 2021)	(1 736 €)	
Gastos com o Pessoal/ PAO 2023	315 836 €	

9.4 Orientações sobre remunerações

A elaboração da proposta de orçamento teve em consideração todas as orientações sobre a política remuneratória, constantes da legislação em vigor aplicável ao Setor Empresarial do Estado, ainda em vigor, nomeadamente:

- Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 2/2012, de 25 de janeiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2012, de 14 de fevereiro;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 36/2012, de 26 de março;
- Despacho n.º 764/2012 - SET, de 25 de maio;
- Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro;
- Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro;
- Acordo Coletivo de Trabalho, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego n.º 41, de 8 de novembro de 2018;
- Decreto-Lei n.º 53/2022 de 12 de agosto;
- Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto;
- Despacho n.º 397/2022-SET, de 21 de novembro.

9.5 Benefícios pós-emprego

Para a estimativa de fecho de 2022, assim como para o período de 2023 e 2025, não estão previstos quaisquer benefícios pós-emprego na AdP ENERGIAS.

[Página em branco]

10. Frota automóvel

10.1 Plano de substituição de viaturas no Grupo AdP (Frota verde)

Em setembro de 2021, as empresas do Grupo Águas de Portugal apresentaram os seus Planos de Atividade e Orçamento para 2022 (adiante designados de PAO2022), nos quais incluíram a estimativa de aumento de custos decorrentes (i) das prorrogações dos contratos de AOV em 2021 e 2022 e (ii) das contratações de novos AOV com a substituição das viaturas operacionais observando a quota mínima de 50% de viaturas com motorização 100% elétrica imposta pelo Despacho n.º 2293-A/2019, de 6 de março dos Senhores Ministros das Finanças e do Ambiente e da Transição Energética.

O Senhor Secretário de Estado do Tesouro, na sequência do relatório da análise da Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) da Águas do Norte, S.A., proferiu o Despacho n.º 110/2020-SET, de 28 de janeiro de 2022 no qual solicitou a apresentação da *"Política do Grupo referente a viaturas, uma análise comparada de custos para cada viatura a substituir, bem como uma análise quanto à necessidade e vantagem/ desvantagem de uma substituição total no mesmo período temporal"*

Considerando a (i) não aprovação do aumento de custos em sede de aprovação do PAO2022, (ii) a situação excecional que continuamos a viver em decorrência da persistência da emergência de saúde pública de âmbito internacional resultante do vírus do SARS-CoV-2 e da doença COVID-19, (iii) a conjuntura internacional, que a acrescer à sucessão continuada dos constrangimentos e das consequências decorrentes da pandemia se adicionam os efeitos advenientes da ofensiva militar da Rússia sobre a Ucrânia e que aponta para a existência de reflexos incontornáveis ao nível da indústria automóvel¹, que tal como outros setores da economia, mostra-se profundamente afetada pela situação enunciada, as empresas do Grupo Águas de Portugal, por forma a garantir a continuidade da prestação do serviço público, procederam à prorrogação de 1.163 contratos de AOV.

Efetivamente face ao quadro existente, afigurava-se que dadas as circunstâncias vigentes e face à incerteza quanto à evolução nos próximos tempos da pandemia e do conflito armado na Ucrânia e seus efeitos quanto à economia e em especial ao mercado automóvel, mas também quanto a novas regulações em matéria de contratação de viaturas por entidades do Setor Empresarial do Estado que poderiam vir a ser consagradas no Decreto-Lei de Execução Orçamental de 2022 ou em determinações específicas para as entidades tuteladas pelo Ministério do Ambiente e da Ação Climática para cumprir metas ou objetivos nacionais, afigura-se complexa e incerta a entrega das viaturas e as respetivas condições técnicas e financeiras a incorporar na promoção de novos procedimentos de contratação pública para locação de viaturas, implicando que para os contratos de AOV que findam o prazo de vigência em 2022, estes tenham sido prorrogados por forma a garantir a continuidade da prestação do serviço público e a tramitação dos procedimentos de contratação públicos necessários à sua substituição.

Assim, as empresas do Grupo Águas de Portugal após a prorrogação de 1.163 contratos de AOV retomaram a análise da sua proposta de descarbonização da frota automóvel do Grupo Águas de Portugal apresentada em 2020 (a qual passava pela existência de uma frota de veículos ligeiros constituída por modelos híbridos e elétricos, aumentando progressivamente a incorporação dessas soluções também para os veículos comerciais ligeiros, à medida que o mercado apresentasse sucedâneos elegíveis no contexto operacional), à luz do Despacho n.º 110/2020-SET, de 28 de janeiro de 2022, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro.

As viaturas abrangidas pelas extensões contratuais, terão no final dos respetivos contratos em média 71 meses, no caso limite 194 meses, e a quilometragem média será na ordem dos 151.000 km, nos casos limite atingirá os 450.000 km, com as agravantes de poluírem e consumirem mais combustíveis, comparativamente aos modelos mais recentes.

¹ Ao quadro comprovado de atrasos significativos na produção de viaturas e dos seus componentes (em especial os semicondutores), acrescem dificuldades e problemas adicionais, que se traduzirão em impactos sobre os operadores e comercializadores do setor, gerando acréscimo de custos e dilações consideráveis na produção, transporte e entrega de viaturas.

Para além do exposto, as dificuldades sentidas à escala global na produção e distribuição de viaturas eleva o grau de dificuldade na determinação das condições a exarar no Caderno de Encargos, quer em matéria de prazos de entrega, quer em matéria de preços a considerar, sendo expectável que qualquer procedimento de contratação com início no princípio de 2022 só permitirá a receção de viaturas em 2023.

Estes valores ultrapassam largamente os referenciais convencionais de mercado, com forte impacto nos valores residuais das viaturas, ou seja, deixam de ter valor no mercado secundário, sendo também do interesse da Locadora expurgá-los do seu ativo por terem risco acrescido.

Como contrapartida, através das extensões contratuais, para além de corrigir desvios normais em contratos desta natureza - acentuados por sua vez pelo contexto do COVID que introduziu severas perturbações também à utilização convencional da frota operacional - são também transferidos para as rendas os encargos subjacentes à erosão dos respetivos valores residuais, assim como dos valores previsíveis de manutenção, cada vez mais empolados, sucedendo que, nos casos limite, inclusive expurgam esse valor da renda antecipando encargos elevados com a manutenção e retenção em oficina, obrigando-nos - por falta de alternativa, e de forma a assegurar a continuidade de serviço - a assumir os respetivos encargos autonomamente como serviços não contratados e/ou a recorrer a viaturas de rent-a-car, quando imobilizadas em oficina por longos períodos.

No conjunto de extensões contratuais já concretizadas, a variação numa base anual representa um encargo na ordem dos +19,41% face às rendas atuais, tornando-se evidente que não será possível voltar a efetuar novas extensões para a totalidade das viaturas, face aos elevados riscos de circulação e de manutenção que as viaturas já representam, ultrapassando nalguns casos inclusive, a quilometragem técnica máxima admissível.

Considerando que o Despacho n.º 110/2020-SET, de 28 de janeiro de 2022, do Senhor Secretário de Estado do Tesouro determina a apresentação de (i) uma Política do Grupo referente a viaturas, (ii) uma análise comparada de custos para as viaturas a substituir e (iii) uma análise quanto à necessidade e vantagem/ desvantagem de uma substituição total no mesmo período temporal procedemos à seguinte análise.

Em 2015, no Grupo Águas de Portugal existiam 1.397 viaturas operacionais e em 2021 existem 1.526. Por forma a tornarmos este número comparável, *ceteris paribus*, devemos retirar as viaturas da Águas do Alto Minho, S.A., (adiante, AdAM) que só foi constituída em 2020, e da Águas de Portugal Internacional, S.A. (adiante AdP Internacional) por na sua frota estarem incluídas viaturas que se encontram em Angola, Timor, Moçambique, etc., perfazendo um total comparável de 1.428 viaturas.

Se considerarmos que em 2017 foram constituídas, por cisão, quatro novas empresas e consequentemente atribuídas 10 viaturas aos membros executivos dos respetivos conselhos de administração, observamos um aumento de 33 viaturas no Grupo Águas de Portugal de 2015 para 2021, ou seja 2,38%.

Considerando o período de 2015 a 2019, excluindo o impacto da constituição da AdAM, verifica-se no Grupo um aumento de 7% nas infraestruturas (+484 infraestruturas), e de 3,4% na extensão da rede (+891 km).

Desta frota de 1.526 viaturas operacionais, em 2022 procedemos à prorrogação de 1.163 contratos de AOV que terminariam em 2022, sendo que em 2023 teremos mais 98 contratos de AOV a terminar.

Para avaliar a vantagem/ desvantagem de uma substituição total no mesmo período temporal, considerámos no período temporal de 2022/ 2024, as 1261 viaturas cujos contratos de AOV iriam terminar em 2022 e 2023 e estimamos quantas viaturas no final de 2023 poderiam vir a apresentar uma quilometragem superior a 100.000 Km.

Obtivemos para este cenário uma estimativa que aponta para 340 viaturas cujos contratos de AOV, em 2023, podem vir a apresentar uma quilometragem inferior a 100.000 Km, podendo assim os seus contratos voltar a ser prorrogados para 2024, numa tentativa de não concentrar a procura.

Assim, este cenário permitirá a substituição da totalidade da frota operacional do Grupo Águas de Portugal no período compreendido entre 2022 e 2024, nos termos constantes do quadro seguinte.

Quadro 36 – Cenário de substituição da totalidade da frota do Grupo AdP entre 2022 e 2024

Unidade: Euros

Ano de referência	Extensões AOV (ano N -> N+1)	Contratos a manter	Entregar	Total	Viaturas a contratar
2022	1 163	221	248	1 526	669
2023	493	283	669	1 526	528
2024	-	-	528	1 526	0
Total	-	-	1 445	1 526	1 197

O Programa do XXIII Governo Constitucional contempla como uma das medidas a adotar “[p]rosseguir com o apoio à melhoria de eficácia e eficiência na gestão do ciclo urbano da água, preconizado no Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030, designadamente nos mecanismos de equilíbrio económico e financeiro dos sistemas municipais, na manutenção dos sistemas e redução das perdas de água, inovando nos sistemas de monitorização (smart grids) e no saneamento de águas residuais com programas específicos de alargamento dos sistemas de saneamento de águas residuais; de ligação à rede e novas tecnologias de proximidade e flexibilidade, atuando sobre a gestão e drenagem de águas pluviais, continuando a aposta na Água Residual Tratada associada às ETAR com maior potencial de reutilização, numa gestão eficiente de lamas, e nas medidas associadas ao Plano ZERO de neutralidade energética do Grupo Águas de Portugal”.

Sendo o Grupo Águas de Portugal (AdP) o maior consumidor de energia elétrica ao nível das entidades públicas, com o impacte ambiental e económico associado - especialmente no atual contexto decorrente do conflito armado na Ucrânia e a crescente volatilidade e tendência de aumento de custos do mercado energético mundial - figura-se essencial o desenvolvimento de um Programa de Neutralidade Energética, visando a redução de consumos de energia nas infraestruturas sob exploração e gestão das empresas públicas que integram o referido Grupo e o forte aumento da produção própria de energia 100% renovável, e, bem assim, o recurso à produção descentralizada de energia elétrica através do autoconsumo, promovendo investimentos descentralizados no território continental, na melhoria das condições ambientais, na eficiência, nos recursos renováveis, na digitalização, na reindustrialização, no conhecimento e na experiência dos trabalhadores, permitindo atingir a neutralidade energética em 2030 e assim tornar o Grupo AdP no primeiro grupo mundial do setor da água a implementar a neutralidade e a autossustentabilidade energética, em linha com o compromisso assumido, por via da subscrição do “Business Ambition for 1.5° C da United Nations Global Compact”, no sentido de desenvolver ações e iniciativas que assegurem uma redução de, pelo menos, 50% das emissões de CO₂ registadas em 2010.

A neutralidade energética visada com o citado programa permite inegavelmente contribuir para a redução das emissões de CO₂ no plano nacional, considerando não só a energia elétrica consumida anualmente nas instalações sob gestão das empresas operacionais, mas igualmente toda a energia elétrica consumida em todas as instalações do Grupo AdP (operacionais e não operacionais) em Portugal e nas atividades internacionais, incluindo o contributo das viaturas operacionais que integram a respetiva frota automóvel.

Com efeito, atendendo a que a energia elétrica consumida nas instalações geridas pelas empresas do Grupo AdP representou cerca de 742,0 GWh/ano em 2021, o que equivale a mais de 1,5% do consumo de energia elétrica no país, sendo que 715,8 GWh/ano foram consumidos a partir da Rede Elétrica de Serviço Público (RESP) e 26,3 GWh/ano foram autoconsumidos a partir da produção própria de 36,6 GWh/ano, dos quais 10,3 GWh/ano vendidos à RESP, existe uma margem significativa para modificação do diagrama/ perfil de consumo que, conjugada com a implementação de medidas de poupança energética incluídas no Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP visam inverter o quadro de partida e potenciar ganhos com reflexos no plano nacional.

No ano de 2021 foram consumidos aproximadamente 2,802 milhões de litros de combustíveis (gasóleo e gasolina) pela frota automóvel do Grupo AdP, com a inerente queima de combustíveis geradora de emissões de CO₂, é inegável que a substituição de veículos térmicos por veículos híbridos, *plug-in* e elétricos, de baixas emissões, na frota automóvel das empresas do Grupo AdP, promoveria uma redução significativa de emissões poluentes, contribuindo para que as metas do RNC 2050 sejam atingidas.

Assim, o Programa de Neutralidade Energética pressupõe um processo de renovação e descarbonização da frota automóvel das empresas do Grupo AdP, por via da locação de veículos híbridos, *plug-in* e elétricos, potenciando que a mesma seja integralmente constituída por “veículos não poluentes”, incluindo “veículos de emissões nulas” (VEN), na aceção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2021, de 19 de outubro, que estabelece o regime jurídico relativo à promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes a favor da mobilidade com nível baixo de emissões, excecionando-se somente os segmentos de viaturas essenciais às atividades de operação e manutenção desenvolvidas pelas empresas operacionais do Grupo AdP para as quais não existam no mercado alternativas não poluentes a custos suportáveis.

Num cômputo geral, o Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP deve estabelecer a estratégia de produção de energia 100% renovável, por meios próprios, representando um investimento significativo no território nacional, contribuindo fortemente para a neutralidade carbónica, por efeito da redução estimada de emissões poluentes, donde sobressaem benefícios económicos inegáveis, não somente no plano energético e ambiental, mas ao nível da redução do desvio de recuperação de gastos e da diminuição dos encargos suportados pelas tarifas praticadas pelas empresas do Grupo AdP.

A FROTA VERDE do Grupo Águas de Portugal será integralmente constituída por “veículos não poluentes”, incluindo “veículos de emissões nulas” (VEN), na aceção prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 86/2021, de 19 de outubro, que estabelece o regime jurídico relativo à promoção de veículos de transporte rodoviário não poluentes a favor da mobilidade com nível baixo de emissões, excecionando-se somente os segmentos de viaturas essenciais às atividades de operação e manutenção desenvolvidas pelas empresas operacionais do Grupo AdP para as quais não existam alternativas no mercado.

Face ao acima exposto, a FROTA VERDE do Grupo Águas de Portugal, considerando os preços base para os vários lotes que considerámos nas nossas simulações, irá provocar um aumento das rendas na ordem dos 55%, no triénio 2023-2025, a que corresponderá um aumento de 7.896 MEUR naquele período.

Se tivermos em conta o *Total Cost of Ownership* (TCO) – rendas, combustíveis e energia - verifica-se que o valor do aumento das rendas é em parte compensado pela substituição dos combustíveis fósseis pela energia elétrica das viaturas elétricas, levando no triénio 2023-2025 a um aumento de 16,4%, que representa um incremento de 4,26 MEUR, desconsiderando, porém, que para além dos gastos operacionais, serão necessários investimentos para assegurar uma rede de postos de carregamento privados do Grupo AdP que assegure em grande parte a suficiência dos carregamentos das viaturas.

A FROTA VERDE do Grupo Águas de Portugal assenta no pressuposto dos procedimentos, a efetuar ao abrigo de Acordo Quadro a lançar para o efeito, se concretizem no mês de dezembro de 2022, por forma a permitir a celebração dos novos contratos de AOV durante o 1.º semestre de 2023, já num cenário otimista.

A não implementação deste plano de substituição de frota, implicará que as empresas do Grupo Águas de Portugal terão que, por forma a assegurar a continuidade do serviço público, garantir a substituição das viaturas, mediante novas prorrogações dos atuais contratos, ou a celebração de contratos de rent-a-car.

Podemos conceder que relativamente às viaturas que estimamos venham a ter menos de 150.000 km (cerca de 24 viaturas) as locadoras poderão aceder a prorrogar os atuais contratos, mas relativamente às viaturas que estimamos venham a ter mais de 150.000 km (1.085 viaturas) ou relativamente às que tenham de ser substituídas na sequência de perda total ou que sejam retidas em oficina (88 viaturas) não será possível qualquer prorrogação, pelo que será necessária a celebração de contratos em rent-a-car.

Este cenário, prorrogação de contratos de AOV para viaturas abaixo de 150.000 km e celebração de contratos de AOV para as restantes implicará um acréscimo de custos entre 2023/ 2025 de cerca de 13.346.975,16 €, evidenciando que os rent-a-car são apenas uma solução vantajosa para necessidades específicas e diferenciadas de curto-prazo.

Acresce que já em 2021 as empresas do Grupo Águas de Portugal incorreram em custos com rent-a-car na ordem dos 562.000 € por impossibilidade de substituição de viaturas operacionais, uma vez que as rendas fixadas no Despacho n.º 2293-A/2019, de 6 de março dos Senhores Ministros das Finanças e do Ambiente e da Transição Energética não permitiram as necessárias adjudicações na sequência dos procedimentos de contratação atempadamente tramitados.

Se considerarmos uma renda de 273 €/mês + IVA durante 12 meses as empresas do Grupo Águas de Portugal poderiam ter de forma ininterrupta, para o exercício do serviço público de que estão incumbidas, 171 viaturas operacionais em AOV (Segmento Inferior para 100.000 km), onde seriam incorporados critérios ambientais ao contrário do que sucede com as rent-a-car.

Face ao acima exposto considerando que o Fundo Ambiental irá apoiar a Frota subsidiando as Viaturas Elétricas em 10.000 €/unidade, replicando o cenário de 2017, num total de 7.500.000 € nos três anos, nas várias empresas do Grupo a substituição das 1.445 viaturas, no horizonte temporal de 2022/ 2024, levará a um aumento de custos máximo de 2,5%.

Pelo que, a AdP ENERGIAS, nos termos do disposto no número 6.º do artigo 144.º do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto, solicita a necessária autorização para o aumento de gastos com a frota automóvel constante do quadro seguinte.

Quadro 37 – Estimativa de gastos com a frota automóvel

AdP ENERGIAS	Unidade: Euros														
	2025			2024			2023			2022			2021		
	# Viaturas a Contratar	# Viaturas a Contratar	VAR 2025-2024	# Viaturas a Contratar	Total	VAR 2024-2023	# Viaturas a Contratar	Total	VAR 2023-2022	# Viaturas a Contratar	Total	VAR 2022-2021	Total	#Viaturas Total	
Contratos	0	17 098	-	0	17 098	1 076	1	16 022	(7 268)	0	23 290	13 184	10 107	2	
Outros Gastos		(17 098)	-		(17 098)	(30 776)		13 678	(1 705)		15 383	6 495	8 888		
Total	0	0	-	0	0	(29 700)	1	29 700	(8 973)	0	38 673	19 678	18 995	2	

Notas:

Os Contratos respeitam aos AOV e *Rentings* (com IVA n/ dedutível)

Os Outros Gastos incluem combustíveis, manutenção, energia, portagens e estacionamento.

10.2 Aplicação do IFRS 16 no prolongamento e substituição de viaturas

No Grupo AdP, os contratos de AOV são reconhecidos contabilisticamente no âmbito da norma IFRS 16 – Locações, desde 2019. Esta norma traduz o reconhecimento no momento inicial do contrato de um ativo e passivo um ativo e um passivo que corresponde ao valor das rendas futuras descontado à taxa de juro implícita em cada contrato, pelo prazo da locação. Este modelo implica o reconhecimento de gasto com: i) amortização do ativo sob direito de uso; e ii) juros da locação.

Em sede do PAO 2022, a empresa orçamentou o início da renovação da sua frota automóvel, situação que ainda não se concretizou. Por este motivo, e em face da necessidade de ter os veículos disponíveis a AdP ENERGIAS tem vindo a proceder sempre que possível e aceite pelas locadoras à extensão dos contratos de AOV, com custos acrescidos face à renovação da frota, por períodos de 12 meses. Ora no âmbito da referida norma, os contratos com duração até 12 meses ou em contratos cujo justo valor do ativo subjacente seja inferior a 5.000 USD, o reconhecimento das rendas é realizado diretamente como gastos em FSE, sendo o prolongamento do tratado como um novo contrato. Ou seja, nos termos das regras contabilísticas aplicáveis, o prazo e o valor do contrato são determinantes para a forma como os encargos são reconhecidos contabilisticamente.

Esta alteração não afeta os encargos reportados com a frota, uma vez que para o cumprimento do princípio financeiro são considerados todos os encargos independentemente da forma de contabilização. No entanto, esta alteração traduz, em 2022, um incremento do valor apresentado em FSE, por redução de amortização e juros, que afetando o cálculo de rácio GO/ VN, não traduz qualquer degradação da eficiência operacional da Empresa. A concretização do plano de substituição da frota do Grupo AdP irá produzir o movimento contrário. A tabela seguinte permite acompanhar a evolução quer de encargos operacionais quer dos montantes de ativo e passivo da frota automóvel da AdP ENERGIAS.

Quadro 38 – Evolução dos encargos operacionais com a frota automóvel

Unidade: Euros

AdP ENERGIAS Contratos de Viaturas	PAO 2023				EF2022				REAL 2021			
	IFRS (Amort. + GF)	FSE	Total	N.º	IFRS (Amort. + GF)	FSE	Total	N.º	IFRS (Amort. + GF)	FSE	Total	N.º
AOV existentes/ prolongados/ a prolongar	10 348	5 675	16 022	3	4 179	19 112	23 290	2	9 374	733	10 107	2
AOV prolongados	8 692	5 675	14 366	2	4 179	6 528	10 706	2	9 374	733	10 107	2
AOV Novos	1 656	0	1 656	1	-	-	-	-	-	-	-	-
Retroativos (FSE)	-	-	-	-	-	12 584	12 584	-	-	-	-	-
Total	10 348	5 675	16 022	3	4 179	19 112	23 290	2	9 374	733	10 107	2

Amort. - Amortizações; GF – Gastos financeiros

AdP ENERGIAS Viaturas - Posição a 31.12	PAO 2023	EF2022	REAL 2021
	N.º	N.º	N.º
IFRS (Amortizações + Gastos financeiros)	3	-	2
FSE	-	2	-
Total	3	2	2

Atendendo ao exposto e de forma a permitir a comparabilidade entre períodos junta-se abaixo tabela onde se considerou os seguintes ajustes: efeito da extensão das rendas que inclui o saldo dos retroativos para o recálculo das mesmas e a variação dos gastos com combustíveis decorrentes da crise geopolítica.

Quadro 39 – Evolução dos encargos com a frota automóvel

Unidade: Euros

Frota automóvel	2023	2022	2021
	Previsão	Estimativa	Real
N.º Viaturas (1)	3	2	2
Viaturas Existentes (i)	2	2	2
N.º viaturas a adquirir (ii)	1	0	0
Gastos com a frota automóvel Total (2)	29 700	38 673	18 995

Unidade: Euros

Frota automóvel	2023	2022	2021
	Previsão	Estimativa	Real
Rendas + Seguros (FSE)	6 395	7 104	- 2 128
Amortizações Equipamentos Transporte + Gastos Financeiros (IFRS 16)	11 398	9 755	11 252
Retroativos (Renovação dos Contratos - FSE)	0	12 589	0
Combustíveis (FSE)	8 146	7 232	6 165
Conservação e Reparação (FSE)	624	702	387
Outros (portagens e estacionamento) (FSE)	3 137	1 291	3 318
Gastos com a frota automóvel não comparáveis	(12 569)	(21 391)	-
Efeito da extensão das Rendas (Inclui retroativos)	(11 655)	(20 323)	-
Combustíveis (FSE)	(914)	(1 067)	-
Gastos com a frota automóvel Total (3)	17 131	17 282	18 995
Gasto médio com viaturas (3)/ (1)	8 566	8 641	9 497

Deste modo, a AdP ENERGIAS solicita a necessária autorização para a contratação em AOV de uma viatura elétrica, com aumento de custos estimado em IFRS (Amortização e Gastos Financeiros) com a frota automóvel no valor de 1.656 euros, a partir de outubro de 2023.

10.3 Número de veículos da frota automóvel

Para o ano de 2023, a AdP ENERGIAS prevê a contratação em AOV de mais uma viatura, no caso uma viatura elétrica, para o último trimestre de 2023 sem agravamento nos FSE (IFRS no valor de 1.656 euros, 552 euros/mês).

Quadro 40 – Evolução do número de veículos da frota automóvel

Frota automóvel	2025	2024	2023	2022	2022	2021
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução
Números de veículos	3	3	3	2	2	2

Esta necessidade estava prevista no PAO de 2022 da empresa, considerando-se absolutamente imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público essencial, em particular no domínio da qualidade e da segurança.

10.4 Gastos com a frota automóvel

No quadro seguinte apresentam-se os Gastos com a frota automóvel projetados para o ano de 2023 da AdP ENERGIAS.

Quadro 41 – Variação dos gastos com a frota automóvel no período 2020 - 2022 e os estimados para o exercício de 2023

Unidade: Euros

Frota automóvel (com efeito dos gastos de substituição)	2023	2022	2022	2021	2020	2023/ EF2022	
	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução	Valor	%
Gastos com a Frota Automóvel ^(a)	29 700	38 673	36 124	18 995	19 394	-8 973	-23%
Número de veículos	3	2	2	2	2	1	50%

(a) Os gastos associados à frota incluem: rendas, amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

Contudo, deve referir-se que os valores dos gastos com a frota automóvel estimados para 2022 incluem valores não recorrentes, em resultado da renegociação dos contratos da frota automóvel, estimada em 12.589 euros, com particular destaque para os decorrentes quer da diferença de quilómetros percorridos, quer de gastos com o acondicionamento das viaturas.

Com atividade comparável, os gastos acima identificados contemplam o previsto nas orientações da DGTF, representando a totalidade dos custos com a frota automóvel da AdP ENERGIAS, à exceção do valor despendido com portagens que está refletido na rubrica de deslocações e estadias, também reportado no quadro do PRC.

Considerando que as viaturas automóveis constituem instrumentos de trabalho imprescindíveis ao desenvolvimento da atividade da AdP ENERGIAS a não autorização para a celebração dos novos contratos de AOV colocará em causa a satisfação de necessidades básicas da coletividade podendo originar uma eventual paralisação ou degradação dos serviços os quais terão consequências ambientais gravíssimas, podendo ser afetada a qualidade da água, o bom estado ecológico dos recursos hídricos e as políticas de promoção do uso eficiente da água, com prejuízos evidentes para a saúde pública e a qualidade de vida das populações e para os ecossistemas e a biodiversidade – valores que o Estado Português (e, mais diretamente, os gestores do Grupo AdP) estão obrigados a proteger, de acordo com rigorosas metas qualitativas e quantitativas, impostas por força de legislação nacional, europeia e de tratados internacionais.

11. Indemnizações compensatórias e subsídios

A AdP ENERGIAS à imagem das empresas do Grupo Águas de Portugal não recebeu nem prevê receber em 2022 quaisquer empréstimos, aumentos de capital ou indemnizações compensatórias por parte do Estado, bem como subsídios e outras operações similares, nem projeta receber no período 2023 a 2025 como se pode concluir da leitura do quadro seguinte.

Quadro 42 - Indemnizações compensatórias e subsídios recebidos pela AdP ENERGIAS no período 2020 - 2022 e os estimados para os exercícios de 2023 a 2025

: Unidade: Euros

Indemnizações compensatórias e subsídios	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2020
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução
Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Aumentos de capital	-	-	-	-	-	-	-
Indemnizações compensatórias	-	-	-	-	-	-	-
Subsídios governamentais	-	-	-	-	-	-	-
Outras operações similares	-	-	-	-	-	-	-
Total	-	-	-	-	-	-	-

[Página em branco]

1.2. Orientações e legislação vigente para o sector empresarial do estado (SEE)

A AdP ENERGIAS elaborou a proposta de PAO 2022 tendo por base as determinações legais, os pressupostos e as orientações constantes do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, do Secretário de Estado do Tesouro, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos, incluindo o Plano de Investimentos para 2023-2025, anual e plurianual, das empresas públicas não financeiras do Setor Empresarial do Estado, da Lei do Orçamento de Estado para 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho), e do Decreto-lei de Execução Orçamental de 2022, o Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto.

Deste modo, os Capítulos seguintes destinam-se a conformar a adequabilidade da proposta de PAO 2023-2025 da AdP ENERGIAS às orientações e legislação vigente para o Sector Empresarial do Estado.

As orientações constantes no seu n.º 2 do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023 referem:

- i. *“Um crescimento do volume de negócios (vendas e serviços prestados) em linha com as necessidades das populações, promotor da competitividade das empresas e que melhore a eficiência da afetação dos recursos públicos. O planeamento das atividades deve privilegiar um modelo de desenvolvimento sustentado do negócio, com crescimento gradual, mas estável ao longo do triénio. Neste sentido, são necessariamente objeto de rigorosa fundamentação as previsões de volume de negócios cujo crescimento for superior, em termos percentuais, à taxa de crescimento nominal do PIB;*
- ii. *Os gastos operacionais deverão evoluir face ao ano de referência a taxa percentual inferior à do volume de negócios, sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei de Execução Orçamental;*
- iii. *O aumento da despesa de pessoal, com exceção da relativa aos corpos sociais e descontado o efeito do absentismo, não deverá ser percentualmente superior ao do volume de negócios, independentemente do disposto em instrumentos de regulação coletiva do trabalho ou regulamentos internos;*
- iv. *Os aumentos da despesa em FSE não deverão ser percentualmente superiores à taxa de crescimento do volume de negócios;*
- v. *O resultado operacional (medido pelo EBIT), líquido de provisões, imparidades e correções de justo valor deve melhorar face ao ano de referência;*
- vi. *O endividamento, líquido de investimento, deve diminuir em termos reais em relação a 2022;*
- vii. *A trajetória do rácio de Dívida Financeira Líquida/ EBITDA deverá ser descendente (por Dívida Financeira Líquida, entende-se o valor do Endividamento reduzido das Disponibilidades).”*

Aquelas orientações referem ainda que deve ser dado particular rigor ao exercício de planeamento e elaboração dos LPG, particularmente para o ano de 2023. Neste sentido:

- *“Quaisquer aumentos das despesas em ii), iii) ou iv) em excesso das taxas referidas devem ser excecionais e justificados com rigor, suportados no aumento de atividade ou na evolução do mercado alvo. Tais aumentos deverão ser pontuais, no sentido em que, mesmo que propostos para um dado ano, não devem impedir o cumprimento dos princípios respetivos no triénio, e carecem de ser autorizados expressamente na aprovação do PAO para 2023-2025;*
- *A não verificação de v), vi) e vii) na proposta de PAO para 2023 carece de ser expressamente autorizada na aprovação do PAO para 2023, sem prejuízo da sua verificação no triénio”.*

As empresas públicas cujo PAO plurianual não preveja uma melhoria do desempenho financeiro no triénio, avaliado pelos indicadores ii) a vii), deverão fundamentar porque não o conseguem, indicando as razões que o determinam e a estratégia de correção a médio prazo desta situação.

Relativamente ao n.º 3. Princípios gerais para elaboração dos LPG – PAO anual, destaca-se:

“Nos casos em que as empresas apresentem proposta de PAO com um valor negativo para o resultado operacional (EBIT), excluindo variações de justo valor, provisões e imparidades, deverá constar em anexo à proposta a estratégia da empresa para repor a sua viabilidade económica e financeira a curto e médio prazo, com as devidas adaptações no caso de empresas públicas em liquidação ou empresas públicas que constituem veículos de liquidação de património”.

Refere-se ainda, no ponto 3.1 – Princípios Financeiros – Referência para 2023 daquele despacho que:

“Eficiência operacional:

A proposta de PAO para 2023-2025 deverá garantir em 2023 que o rácio dos gastos operacionais sobre o volume de negócios, excluídos os impactos decorrentes do cumprimento de imposições legais, devidamente fundamentados, seja igual ou inferior ao verificado no ano de referência (2019 ou 2022, consoante o caso).

Nos casos em que o rácio de eficiência operacional seja afetado por fatores excecionais, designadamente os decorrentes da crise geopolítica internacional, com impacto orçamental significativo, devidamente fundamentados, a empresa pode propor que o respetivo impacto seja deduzido do cálculo deste rácio”.

“PRC

Em 2023, devem ser iguais ou inferiores ao valor registado em 2022, conforme estabelecido para a avaliação da eficiência operacional, os seguintes gastos:

- a) *Com pessoal, excluído os relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, bem como do efeito do absentismo;*
- b) *Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, os associados à frota automóvel I e dos encargos com contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria.*

O acréscimo destes gastos (encargos com pessoal, o conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel, bem como os relativos à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria) apenas pode ocorrer em situações excecionais e devidamente sustentadas em análise custo-benefício, ou se respeitar o disposto no Ponto 2 do presente despacho, em ambas as situações mediante autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, em sede de aprovação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento da empresa”.

12.1 Ano de referência

Com base no Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, os anos de 2020 e de 2021 foram, para a generalidade das empresas públicas do Setor Empresarial do Estado, anos atípicos, fruto da situação conjuntural determinada pela pandemia provocada pelo vírus SARS-Cov-2. Acresce, que o ano de 2022, tem sido igualmente influenciado pela crise geopolítica internacional atual, com impacto orçamental significativo, designadamente em matéria de gastos com consumos energéticos.

Assim, o ano de referência a ser tomado para a elaboração do plano anual, será o ano de 2019 ou 2022, consoante o que registar volume de negócios superior.

Em face do disposto no n.º 2 do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, a **AdP ENERGIAS**, na elaboração da presente proposta de orçamento, **considera o ano de 2022 como ano de referência** (que corresponde à estimativa de fecho de 2022), uma vez que se estima um volume de negócios superior ao registado no exercício de 2019 (Volume de Negócios de 374,1 mil euros em 2019 *versus* 431,6 mil euros estimado para o fecho de 2022).

É face a 2022 que se perspetiva a atividade da empresa e se fundamenta as variações no orçamento, obviamente referindo os anos de 2020, 2021 e 2022 nos casos em que tal seja necessário para explicar trajetórias ou variáveis.

Os anos subsequentes (2024 e 2025) são considerados como anos de referência os exercícios anteriores.

De notar ainda que a **AdP ENERGIAS** não se encontra sujeita/ envolvida nem qualquer Plano de Reestruturação ou Plano de Liquidação. Nem é classificada como Entidades Públicas Reclassificadas (EPR), pelo que a proposta do PAO 2023 foi preparado nesta conformidade com o Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, do Secretário de Estado do Tesouro, e demais legislação abrangida.

A AdP ENERGIAS, na elaboração da presente proposta de orçamento, considera o ano de 2022 como ano de referência.

1.2.2 Eficiência operacional e plano de redução de custos (PRC)

O quadro seguinte permite apurar o cumprimento das orientações relativas aos princípios financeiros pela **AdP ENERGIAS**.

Quadro 43 – Evolução do PRC no período 2019 a 2022 e o previsto para o exercício de 2023

Plano de redução de custos (PRC)	Unidade: Euros							2023/ EF2022	
	2023 Previsão	2022 Estimativa	2022 PAO	2021 Execução	2020 Execução	2019 Execução	Valor	%	
(1) CMVMC	-	-	-	-	-	-	-	-	
(2) FSE	205 197	186 667	213 489	83 858	117 280	125 550	18 530	9,9%	
(3) Gastos com Pessoal	315 836	281 006	294 688	271 448	236 382	273 540	34 830	12,4%	
Indemnizações por rescisão	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
Valorizações Remuneratórias*	10 052	-	2 500	-	-	556	10 052	100,0%	
(4) Impactos decorrentes de fatores excecionais	-	-	-	-	-	-	0	0,0%	
(5) Gastos Operacionais para efeitos de comparabilidade da eficiência operacional = (1)+(2)+(3)-(4)	521 033	467 673	508 177	355 306	353 662	399 090	53 360	11,4%	
(6) Volume de Negócios (VN)	587 243	518 616	559 729	393 881	301 708	374 162	68 627	13,2%	
Subsídios à Exploração	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	
(7) Indemnizações Compensatórias (conforme contrato de serviço público)	-	-	-	-	-	-	-	0,0%	

Unidade: Euros

Plano de redução de custos (PRC)	2023	2022	2022	2021	2020	2019	2023/ EF2022	
	Previsão	Estimativa	PAO	Execução	Execução	Execução	Valor	%
(8) Impacto na receita decorrente de fatores excecionais	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
(9) Volume de Negócios para efeitos de comparabilidade (6+7-8)	587 243	518 616	559 729	393 881	301 708	374 162	68 627	13,2%
(10) Peso dos Gastos/ VN = (5)/ (9)	88,73%	90,18%	90,79%	90,21%	117,22%	106,66%	1,45p.p.	
(i) Deslocações e Alojamento (valor)	1 278	1 291	3 787	525	2 765	3 068	-13	-1,0%
(ii) Ajudas de Custo (valor)	199	200	199	0	0	63	-1	-0,5%
(iii) Gastos com a Frota Automóvel a)	29 700	38 673	36 124	18 995	19 394	21 250	-8 973	-23,2%
(iv) Gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	22 600	22 600	22 600	15 957	22 745	21 076	0	0,0%
(11) Total = (i)+(ii)+(iii)+(iv)	53 777	58 810	62 710	35 477	44 904	45 456	-8 987	-14,3%

(a) Os gastos associados à frota incluem: rendas/ amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

Em 2023, o rácio dos Gastos operacionais sobre o Volume de negócios do PAO 2023 da AdP ENERGIAS (88,73%) é inferior em 1,45 p.p. ao rácio obtido a partir da estimativa de fecho de 2022 (90,18%), cumprindo as orientações constantes do n.º 3.1 – Princípios Financeiros – Referência para 2023 do Despacho n.º 252/2022-SET, de 18 de agosto.

O ponto 3.1 das IPG para 2023 (Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto) refere que “nos casos em que o rácio de eficiência operacional seja afetado por fatores excecionais, designadamente os decorrentes da crise geopolítica internacional, com impacto orçamental significativo, devidamente fundamentados, a empresa pode propor que o respetivo impacto seja deduzido do cálculo deste rácio”.

Assim, tendo por base o ponto 3.1 e o previsto no art.º 144 do Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto (Decreto-Lei de Execução Orçamental), procedeu-se abaixo à dedução, para efeitos de eficiência operacional, dos seguintes fatores:

- Exclusão do impacto decorrente do cumprimento da imposição legal, através de:
Valorizações remuneratórias ao abrigo do ACT, a deduzir aos gastos com pessoal e gastos operacionais;
- Dedução de fatores excecional decorrente da crise geopolítica, em particular os relativos aos:
Gastos com combustíveis a deduzir aos FSE e às rubricas operacionais.

No quadro seguinte determina-se o PRC com o ajustamento dos fatores referidos anteriormente.

Quadro 44 – Evolução do PRC no período 2019 a 2022 e o previsto para o exercício de 2023 após exclusão dos impactos do cumprimento da imposição legal e da crise geopolítica

Unidade: Euros

Plano de redução de custos (PRC)	2023	2022	2022	2021	2020	2019	2023/ EF2022	
	Previsão	Estimativa	PAO	Execução	Execução	Execução	Valor	%
(1) CMVMC	-	-	-	-	-	-	-	-
(2) FSE	205 197	186 667	213 489	83 858	117 280	125 550	18 530	9,9%
(3) Gastos com Pessoal	315 836	281 006	294 688	271 448	236 382	273 540	32 199	12,39%
(4) Impactos decorrentes de fatores excecionais a)	18 198	7 232	8 371	6 165	4 725	6 128	10 966	151,6%
(i) Imposições legais	10 052	-	2 500	-	-	-	-	100%
(ii) Crise geopolítica	8 146	7 232	5 871	6 165	4 725	6 128	914	12,6%
(5) Gastos Operacionais para efeitos de comparabilidade da eficiência operacional = (1)+(2)+(3)-(4)	502 835	460 441	499 806	349 141	348 937	392 962	42 394	9,2%
(6) Volume de Negócios (VN)	587 243	518 616	559 729	393 881	301 708	374 162	68 627	13,2%
Subsídios à Exploração	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
(7) Indemnizações Compensatórias (conforme contrato de serviço público)	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
(8) Impacto na receita decorrente de fatores excecionais a)	-	-	-	-	-	-	-	0,0%
(9) Volume de Negócios para efeitos de comparabilidade (6+7-8)	587 243	518 616	559 729	393 881	301 708	374 162	68 627	13,2%
(10) Peso dos Gastos/ VN = (5)/ (9)	85,63%	88,78%	89,29%	90,21%	115,65%	105,02%	3,16p.p.	
(i) Deslocações e Alojamento (valor)	1 278	1 291	3 787	525	2 765	3 068	-13	-1,0%
(ii) Ajudas de Custo (valor)	199	200	199	-	-	63	-1	-0,5%
(iii) Gastos com a Frota Automóvel b)	21 554	31 441	30 253	12 830	14 669	15 122	-9 887	-31,4%
(iv) Gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	22 600	22 600	22 600	15 957	22 745	21 076	0	0,0%
(11) Total = (i)+(ii)+(iii)+(iv)	45 631	51 578	56 839	29 312	40 179	39 328	-9 901	-17,8%

(a) Impactos excecionais decorrentes designadamente da crise geopolítica
 (b) Os gastos associados à frota incluem: rendas/ amortizações, inspeções, seguros, portagens, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

Com a dedução dos gastos com as valorizações remuneratórias ao abrigo do ACT - decorrente do cumprimento da imposição legal - e dos gastos com combustíveis - em resultado da crise geopolítica que se vive na Europa -, verifica-se que o rácio entre os Gastos operacionais e o Volume de negócios do PAO 2023 da AdP ENERGIAS (85,63%) é inferior em 3,16 p.p. ao rácio obtido a partir da estimativa de fecho de 2022 (88,78%), cumprindo as orientações constantes do n.º 3.1 – Princípios Financeiros – Referência para 2023 do Despacho n.º 252/2022-SET, de 18 de agosto, e do Despacho n.º 252/2022-SET, de 18 de agosto.

1.2.3 Volume de negócios

Em consonância com o disposto nas orientações constantes do Despacho n.º 252/2022-SET, de 18 de agosto, a **AdP ENERGIAS** deverá ainda assegurar, entre outros, que:

- i. *“Um crescimento do volume de negócios (vendas e serviços prestados) em linha com as necessidades das populações, promotor da competitividade das empresas e que melhore a eficiência da afetação dos recursos públicos. O planeamento das atividades deve privilegiar um modelo de desenvolvimento sustentado do negócio, com crescimento gradual, mas estável ao longo do triénio. Neste sentido, são necessariamente objeto de rigorosa fundamentação as previsões de volume de negócios cujo crescimento for superior, em termos percentuais, à taxa de crescimento nominal do PIB;*

Na elaboração do orçamento para 2023 a **AdP ENERGIAS** considerou como ano de referência o ano de 2022, já que se estima que se venha a registar um maior volume de negócios que o registado em 2019 (Real 2019 – 374,1 mil euros; Estimativa 2022 – 518,6 mil euros).

Também para 2023 estimamos um crescimento de atividade de 2023 face a 2022 (ano de referência) apresentado pelo VN (+68,6 mil euros, +13,23%), que assenta na previsão do adequado funcionamento das instalações de produção de energia renovável existentes (com uma receita de 203,6 mil euros), e no arranque de novas áreas de negócio/ novas competências, nomeadamente no pleno funcionamento da CER (Comunidade de Energia Renovável) no 2.º semestre de 2023 (com uma receita superior a 81,4 mil euros) e na Gestão do carbono.

O crescimento no volume de negócios da produção de energia renovável resulta de:

- Conclusão do investimento de conversão de UPP em UPAC de 70 centrais, de que se estima venha a resultar um crescimento de 27,29% nas vendas de energias renovável, para autoconsumo ou para a rede elétrica;
- Otimização do funcionamento em 4 das centrais de miniprodução, de que resulta um crescimento estimado de 7,44%;
- Normalização do regime de funcionamento da central mini-hídrica de Beiriz, que deverá ter um impacto de 67,51% no VN;
- Manutenção efetiva das centrais de produção de energia, cujas ações estão previstas para se iniciarem no final de 2022 e se desenvolverem ao longo de 2023 (algumas transitaram de 2021 quer pela dificuldade de realização de obras de manutenção quer pelo efeito da Pandemia COVID-19), que permitirá a normalidade das condições de exploração e funcionamento.

Face ao acima exposto, consideramos que fica devidamente justificado o aumento do VN a uma taxa superior à taxa de crescimento nominal do PIB estimada para o ano de 2023 do PAO 2023 da AdP ENERGIAS, cumprindo a disposição contante da alínea i) do n.º 2 do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto.

De igual modo, o “Volume de Negócios no período 2023 – 2025”, apresenta modelo de desenvolvimento sustentado do negócio, com crescimento gradual, mas estável ao longo do triénio considerado.

12.4 Gastos operacionais

Face à estimativa de fecho 2022, o indicador de Gastos operacionais reflete um crescimento de 11,4% em 2023 face à estimativa de fecho de 2022. O aumento dos GO justifica-se fundamentalmente pelo aumento previsto com os Gastos com Pessoal em resultado do arranque de novas áreas de negócio/ competências e das imposições legais.

Apesar de em 2023 se estimar uma melhoria do funcionamento das instalações de produção de energia renovável existentes e no arranque de novas áreas de negócio, regista-se que os acréscimos de receitas dessas prestações de serviços permitirão fazer face ao acréscimo de gastos operacionais também decorrentes destas mesmas atividades.

Em resumo, apesar do aumento dos Gastos Operacionais, a AdP ENERGIAS gera volume de negócios suficiente para não degradar o rácio GO/ VN.

O PAO 2023 da AdP ENERGIAS apresenta um conjunto dos Gastos Operacionais (11,4%) que crescem percentualmente menos que o crescimento do Volume de Negócios (13,2%), cumprindo a disposição contante da alínea ii) do n.º 2 do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto.

12.5 Gastos com o pessoal e número de trabalhadores/as

Refere-se no ponto 3.1 – Princípios Financeiros – Referência para 2023 do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto, que “em 2023, devem ser iguais ou inferiores ao valor registado em 2022, conforme estabelecido para a avaliação da eficiência operacional, os seguintes gastos:

- a) *Com pessoal, excluído os relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, bem como do efeito do absentismo;*”.

Com base no quadro relativo ao Plano de redução de custos (PRC), verifica-se que os Gastos com o Pessoal crescem 12,4%, e 9,1% excluído os relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, bem como do efeito do absentismo - face aos gastos previstos na estimativa de fecho de 2022, cumprindo a orientação constante da alínea a) do n.º 3.1 do Despacho n.º 252/2022 – SET, de 18 de agosto.

O PAO 2023 da AdP ENERGIAS não cumpre a orientação constante da alínea a) do n.º 3.1 do Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto, uma vez que os Gastos com o pessoal são superiores aos constantes da estimativa de fecho de 2022, excluído os relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, bem como do efeito do absentismo.

Contudo, o mesmo n.º 3.1, no âmbito do PRC refere que “o acréscimo destes gastos (encargos com pessoal, o conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, e os associados à frota automóvel, bem como os relativos à contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria) apenas pode ocorrer em situações excecionais e

devidamente sustentadas em análise custo-benefício, ou se respeitar o disposto no Ponto 2 do presente despacho, em ambas as situações mediante autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, em sede de aprovação da proposta de Plano de Atividades e Orçamento da empresa”.

Ora, o ponto 2 daquele Despacho refere, na sua alínea iii), que “o aumento da despesa de pessoal, com exceção da relativa aos corpos sociais e descontado o efeito do absentismo, não deverá ser percentualmente superior ao do volume de negócios, independentemente do disposto em instrumentos de regulação coletiva do trabalho ou regulamentos internos”.

Analisando os Gastos com o pessoal, com exceção da relativa aos corpos sociais e descontado o efeito do absentismo, verifica-se que crescem 9,1% face aos gastos estimados para 2022, isto é, crescem menos do que o Volume de negócios (13,2%), cumprindo a base para que seja solicitada autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças, em sede de aprovação da proposta do PAO 2023, que se solicita de seguida.

Face ao acima exposto e relativamente aos Gastos com o Pessoal, a AdP ENERGIAS solicita autorização para que:

- ✓ Seja aceite a reposição salarial para os Órgãos Sociais em 5%, no montante global de 9.151 €;
- ✓ Seja aceite a Acordo Plurianual de Valorização dos Trabalhos da Administração Pública, no valor de 6.760 €;
- ✓ Seja aceite o aumento dos Gastos com o Pessoal associados à aplicação do ACT, relativa a promoções, progressões e prémios, no montante global de 3.292 €;
- ✓ Sejam aceites os gastos com a celebração de 1 (um) contrato de estágio/ *trainee* e de 1 (um) contrato de em regime de contrato de trabalho sem termo, no montante de 15.306 €.

A partir do ano de 2023, e no sentido de potenciar o desenvolvimento do novo ciclo de atividades da AdP ENERGIAS, mais focado na eficiência energética, incluindo o aproveitamento de recursos endógenos, no funcionamento das instalações de produção de energia renovável existentes e no arranque de novas áreas de negócio/ novas competências, nomeadamente no pleno funcionamento da CER (Comunidade Energia Renovável) e na Gestão do carbono, é primordial, a internalização de novas competências, inexistentes numa empresa que labora com um quadro de pessoal de 2 colaboradores/as, e 3 administradores/as com funções executivas.

A aquisição das novas competências, que permitirão o acompanhamento do funcionamento das instalações de produção de energia, fotovoltaica e hídrica, irão consubstanciar-se na admissão de 2 (dois) novos colaboradores, em 2023 – um/a dos quais *trainee* ao abrigo do Programa de *Trainees* 2023/ 2024 do Grupo AdP -, que desenvolverão funções de acompanhamento dos processos de aquisição de energia e dos mercados elétricos, da gestão do consumo de energia e da implementação e monitorização do Programa de Neutralidade Energética – Programa ZERO - e do Programa de Neutralidade Carbónica – Programa NEUTRO - das empresas do Grupo AdP, promovendo um apoio ainda mais permanente com vista a alcançar uma maior eficiência operacional das empresas do Grupo que desenvolvem atividades de abastecimento de água e de saneamento.

Os/As colaboradores/as a admitir serão licenciados/as, com um perfil técnico na componente de engenharia eletrotécnico ou de mecânico ou de ambiente, com experiência comprovada nas áreas de trabalho referidas, correspondendo a um/a colaborador/a sénior que deverá iniciar funções como Técnico/a Superior B, na base de carreira.

Assim, e relativamente ao “número total de colaboradores/as”, a AdP ENERGIAS solicita autorização para que:

- ✓ Seja aceite a celebração de 1 (um) contrato de estágio de 1 (um) ano para um/a *trainee*, que, se assim se justificar, dará lugar à subsequente contratação em regime de contrato de trabalho sem termo, nos termos suprarreferidos, e para as quais igualmente se solicita, desde já, a necessária autorização;
- ✓ Seja aceite a celebração de 1 (um) contrato de trabalho em regime sem termo, nos termos suprarreferidos, e para as quais igualmente se solicita, desde já, a necessária autorização.

12.6 FSE

Com base no quadro relativo ao Plano de redução de custos (PRC), os gastos com o Fornecimentos e Serviços Externos (FSE) crescem 9,9% em 2023 face à estimativa de fecho de 2022, percentualmente menos que o crescimento do Volume de Negócios (13,2%).

Este crescimento decorre do impacto ocorrido pelo atraso de alguns trabalhos previstos, designadamente a dificuldade de realização de trabalhos especializados de manutenção que são ações que transitam de 2022 e estão previstas para o ano de 2023 da necessidade de manutenção de alguns dos trabalhos especializados, quer em 2022 e quer em 2023.

O PAO 2023 da AdP ENERGIAS cumpre a orientação constante da alínea iv) do n.º 2 do Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto, uma vez que a despesa com os FSE cresce, mas não aumenta de forma percentualmente superior à taxa de crescimento do Volume de negócios.

12.7 Resultado operacional/ EBIT

O cálculo do EBIT da AdP ENERGIAS encontra-se indicado no quadro seguinte.

Quadro 45 – Evolução dos resultados operacionais EBIT da AdP ENERGIAS no período 2019 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023 a 2025

Unidade: Euros

EBIT	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2020	2019
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução	Execução
EBIT	29 440	32 255	(30 525)	(38 601)	(48 483)	(240 255)	(91 399)	(20 220)
EBIT excluindo Provisões e imparidades	253 288	256 103	193 323	185 247	160 962	-203 640	118 046	189 225
EBIT excluindo efeitos não recorrentes (*)	29 440	32 255	(30 525)	(36 201)	(48 483)	(237 905)	(146 894)	(121 499)

(*) EBIT – Perdas por imparidade e reversões ativos não depreciáveis – ganhos operacionais

A AdP ENERGIAS, apresenta para 2023, um EBIT de -30,5 mil euros, valor que é inferior ao registado face à estimativa de 2022, e melhor face a 2021. Contudo, este indicador está desfavoravelmente condicionado, por imparidades que vêm sendo registadas historicamente, mas sobretudo por um efeito não recorrente, quer corresponde ao reconhecimento dum valor de imparidade para o total do investimento do PCH de Beiriz e que se cifrou em 172,8 mil euros.

Em 2024 e 2025 os valores apresentados são positivos comprovando uma tendência de recuperação.

O PAO 2023 da AdP ENERGIAS cumpre a orientação constante da alínea v) do n.º 2 do Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto, uma vez que o EBIT para 2023 melhora face ao determinado pela estimativa de fecho de 2022.

12.8 Dívida financeira líquida/ EBITDA

A AdP ENERGIAS cumpre o disposto na alínea vi), do n.º 2, do Despacho n.º 252/2022 I - SET, de 18 de agosto, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023, uma vez que não tem endividamento bancário nem apoio do acionista previsto para o triénio de 2023 a 2025 e que estabelece:

“O endividamento, líquido de investimento, deve diminuir em relação a 2022.”

O quadro seguinte reflete a dívida financeira da AdP ENERGIAS versus o EBITDA.

Quadro 46 – Evolução da Dívida Financeira líquida/ EBITDA da AdP ENERGIAS no período 2019 a 2022 e o previsto para os exercícios de 2023 a 2025

Unidade: Euros

Dívida Financeira Líquida/ EBITDA	2025	2024	2023	2022	2022	2021	2020	2019
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	PAO	Execução	Execução	Execução
Dívida Financeira Líquida	(303 872)	(259 075)	(250 376)	(322 097)	(70 732)	(269 313)	(319 545)	(958 036)
EBITDA	142 342	138 554	59 567	41 751	45 552	24 691	(2 398)	14 251
Dívida Financeira Líquida/ EBITDA	(2)	(2)	(4)	(8)	(2)	(11)	133	(67)

Como se comprova, verifica-se uma melhoria da Dívida Financeira Líquida/ EBITDA desde 2021.

Em conclusão, a AdP ENERGIAS não tem endividamento bancário nem apoio do acionista previsto para o triénio de 2023 a 2025, cumprindo o disposto na alínea vii), do n.º 2, do Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto.

O PAO 2023 da AdP ENERGIAS cumpre a orientação constante da alínea vii) do n.º 2 do Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto, uma vez que a trajetória do rácio de Dívida Financeira Líquida/ EBITDA apresenta-se descendente para 2024 e em 2023 melhora face ao determinado pela estimativa de fecho de 2022.

12.9 Gastos com deslocações e alojamento, ajudas de custo e gastos com a frota automóvel

Os gastos com deslocações e alojamento e ajudas de custo decrescem em 2023 face à estimativa de fecho de 2022.

Por outro lado, os gastos com a Frota automóvel decrescem cerca de 8,9 mil euros em 2023 face ao ano de 2022 conforme se pode analisar no ponto 12.2. deste documento.

Contudo, para o ano de 2023, a AdP ENERGIAS prevê a aquisição de mais uma viatura, no caso uma viatura elétrica, a partir do mês de outubro 2023 (com impacto em IFRS no valor de 1.656 euros, 552 euros/mês). Esta necessidade estava prevista no PAO de 2022 e está conforme EVEF/ *Business Plan* da empresa, considerando-se absolutamente imprescindível para garantir a continuidade e a qualidade da prestação do serviço público essencial, em particular no domínio da qualidade e da segurança.

Face ao acima exposto, a AdP ENERGIAS solicita a necessária autorização para a contratação em AOV, com aumento de custos estimado em IFRS (Amortização e Gastos financeiros) com a frota automóvel, quantificada da seguinte forma:

- ✓ Seja aceite a contratação em AOV de uma viatura elétrica, sem degradação do rácio de eficiência operacional, no âmbito do plano de substituição de viaturas no Grupo AdP, FROTA VERDE. (valor contabilizado em IFRS de 1.656 euros, 472 euros/mês) a partir de outubro de 2023.

12.10 Conjunto dos encargos com deslocações, ajudas de custo e alojamento, com frota automóvel e com estudos, pareceres, projetos e consultadoria

A AdP ENERGIAS estima para o ano de 2023 um montante similar à estimativa de fecho para o ano de 2022 para os gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria.

Esta manutenção, apesar do desenvolvimento de novas áreas de negócios/ novas competências da AdP ENERGIAS, permite dar cumprimento às instruções constantes no Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023. Acresce que os encargos com Estudos, Pareceres, Projetos e consultadoria se mantêm constantes no triénio 2023 – 2025

O PAO 2023 da AdP ENERGIAS, no que respeita a encargos com deslocações e alojamento, ajudas de custo, gastos com a frota e gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultadoria, cumpre o disposto na alínea b), do n.º 3.1, do Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto.

12.11 Endividamento

A AdP ENERGIAS cumpre o disposto na alínea vi), do n.º 2, do Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto, relativo às Instruções para a Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023, uma vez que não tem endividamento bancário nem apoio do acionista previsto para o triénio de 2023 a 2025.

O endividamento da empresa não apresenta qualquer variação desde 2022, em linha com o que se verifica desde 2019.

Em conclusão, a AdP ENERGIAS não tem endividamento bancário nem apoio do acionista previsto para o triénio de 2023 a 2025, cumprindo o disposto na alínea vi), do n.º 2, do Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto.

Complementarmente, a AdP ENERGIAS cumpre os objetivos fixados no Programa “Pagar a Tempo e Horas”, criado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, alterada pelo Despacho n.º 9870/2009, de 13 de abril.

12.12 Plano de investimentos anual e plurianual

Estando o modelo de gestão dos projetos acometidos à AdP ENERGIAS praticamente definido, não se identificam valores relevantes de investimento próprio. Assim, os investimentos previstos para a estimativa de fecho 2022 e o ano de 2023 e seguintes encontram-se preenchidos com valores de equipamentos necessários para um aumento significativo de produção própria de energia elétrica renovável para autoconsumo e/ ou venda à rede elétrica, a par de investimentos adequados com vista ao aumento da eficiência energética dos equipamentos e instalações, e de gestão da CER e do projeto do carbono.

Os projetos de novos investimentos respeitam as orientações vigentes, em particular o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional (SEN), transpondo a Diretiva (UE) 2019/944 e a Diretiva (UE) 2018/2001.

O PAO 2023 da AdP ENERGIAS contempla novos investimentos com valor inferior a 3 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa, razão pela qual não se torna necessário incluir informação adicional com a memória descritiva, programação anual material do investimento, plano financeiro plurianual, os objetivos a atingir e os indicadores financeiros que permitam o acompanhamento e monitorização desses investimentos, cumprindo o disposto no n.º 3.4, do Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto.

Também não existem situação na empresa de projetos de investimento de valor superior a 3 milhões de euros ou a 10% do orçamento anual da empresa que tenham sido concluídos nos 3 anos anteriores.

[Página em branco]

13. Notas finais

Como ficou expresso ao longo do presente documento, a **AdP ENERGIAS** desenvolve as suas atividade numa abordagem estratégica e uniforme ao nível do Grupo AdP, no sentido de reduzir os encargos adjacentes ao fornecimento de energia elétrica, ao nível da redução dos consumos de energia elétrica, no sentido de potenciar a alteração de comportamentos e adoção de estratégias mais eficientes (sem quaisquer prejuízos qualitativos ou quantitativos para a prestação do serviço público), elegendo os mecanismos e procedimentos contratuais mais vantajosos, quer pela via da otimização das respetivas tarifas, bem como pelo aumento significativo da produção própria de energia a partir dos recursos endógenos e fontes renováveis, designadamente o biogás, o eólico, a hídrica e o solar fotovoltaico.

E num conjunto alargado de negócios (eficiência energética, produção de energia 100% renovável, mobilidade sustentável, neutralidade carbónica). Acresce, ainda, como fator decisivo o facto de a empresa atuar, no seu *core*, num mercado aberto, regulado e concorrencial, o que implica fatores de incerteza e com variáveis (de preço) não controláveis *per se*, sendo a responsabilidade e a estrutura de remuneração da **AdP ENERGIAS** são distintas e diversas de atividade para atividade.

Relativamente ao plano de ação para o futuro imediato – 2023 – 2025 - e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, medir e estimar as emissões de gases com efeitos de estufa nas mais diversas atividades das empresas, repensar o ciclo de investimento numa lógica da economia circular, alinhamento e cumprimento das metas para a neutralidade carbónica, etc.), salientam-se as seguintes ações/ medidas:

- i) Lançamento dos concursos relativos aos investimentos que constituem a 1.ª Fase do Programa de Neutralidade Energética do Grupo AdP;
- ii) Continuação do esforço de desenvolvimento, concretização e monitorização de ações de eficiência energética, em particular de:
 - ✓ Melhoria do processo de aquisição de energia elétrica,
 - ✓ Aumento da produção própria de energia elétrica,
 - ✓ A otimização das centrais fotovoltaicas de produção de energia elétrica já em funcionamento, assegurando a reparação e a sua manutenção regular,
 - ✓ Implementação das ações de eficiência energética em curso e as que venham a ser previstas,
 - ✓ Redução dos gastos com a energia reativa nas infraestruturas do Grupo AdP,
 - ✓ Alteração do nível de tensão de alimentação, para níveis superiores com custos inferiores, e
 - ✓ Acompanhamento de forma contínua dos processos de apoio a medidas de eficiência energética, por via de fundos nacionais ou comunitários, de modo a maximizar e rentabilizar os investimentos das empresas que integram o Grupo AdP;
- iii) Desenvolvimento da atividade de monitorização e desenho das ações que irão integrar o Programa de neutralidade carbónica do Grupo AdP;
- iv) A implementação da estratégia de médio prazo proposta para uma mobilidade sustentável no Grupo AdP;
- v) Desenvolvimento da Comunidade de Energia Renovável do Grupo AdP.

Quando apresentamos a presente proposta para o Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023 da **AdP ENERGIAS** para o período 2023 - 2025, está em curso uma ação militar da Federação Russa sobre a Ucrânia, com contornos complexos e ainda não totalmente esclarecidos, mas ainda assim violadores da ordem internacional.

Essa ação militar está a ter um impacto severo sobre os preços da energia, seja da energia elétrica, do gás natural, dos combustíveis e de outras matérias-primas, desconhecendo-se a sua duração e, em particular, o seu verdadeiro impacto, no curto e no médio prazo.

Ainda assim, e apesar da validade/ bondade das perspetivas para o futuro constantes destas Notas Finais, acreditamos que o exercício de 2022 e o de 2023 serão indubitavelmente afetados por esta situação e pelas suas consequências.

Face ao exposto e porque as atividades a desenvolver poderão variar de exercício para exercício, entende a administração da AdP ENERGIAS que os indicadores e objetivos de gestão que constam dos contratos de gestão medem adequadamente a sua atividade, bem como a concretização das atividades previstas para o período 2023 – 2025 e plasmadas no presente documento. Para além daquele, a **redução do consumo específico de energia elétrica por metro cúbico** (em kWh/m³) de água fornecida e/ ou de efluente tratado e o **aumento da produção própria de energia elétrica a partir de fontes endógenas e renováveis** (em kWh/ano), seja para autoconsumo, próprio ou em comunidade, seja para venda à RESP, são igualmente indicadores que devem ser tidos em consideração, em monitorização e em análise.

Em conclusão, é nosso entendimento de que a presente proposta de Plano de Atividades e Orçamento para o ano de 2023 da AdP ENERGIAS - Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A. está em conformidade com do Despacho n.º 252/2022 - SET, de 18 de agosto, do Secretário de Estado do Tesouro, relativo às Instruções para a **Elaboração dos Planos de Atividades e Orçamentos para 2023, incluindo o Plano de Investimentos para 2023-2025, anual e plurianual**, das empresas públicas não financeiras do SEE, com a Lei do Orçamento de Estado para 2022 (Lei n.º 12/2022, de 27 de junho) e com o Decreto-lei de Execução Orçamental de 202 (Decreto-Lei n.º 53/2022, de 12 de agosto), pelo que se solicita a respetiva aprovação.

Lisboa, 21 de dezembro de 2022.

O Conselho de Administração da
AdP ENERGIAS – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S. A.

**JOSÉ
MARIA
MARTINS
SOARES**
Digitally signed
by JOSÉ MARIA
MARTINS
SOARES
Date: 2022.12.21
10:52:40 Z

José Maria Martins Soares
(Presidente Executivo)

Assinado por: **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA
CARDOSO ÁGUAS**
Num. de Identificação: 04353651
Data: 2022.12.21 11:37:33+00'00'



**MIGUEL
PEREZ
NEVES
AGUAS**
Digitally signed
by MIGUEL
PEREZ NEVES
AGUAS
Date: 2022.12.21
11:17:20 Z

Miguel Perez Neves Águas
(Vogal Executivo)

14. Anexos

- Anexo I** Parecer do órgão de fiscalização (ROC) ao PAO 2023;
- Anexo II** Demonstrações financeiras previsionais, detalhadas e trimestrais para 2023;
- Balanço trimestral previsional para 2023 (valores acumulados),
 - Demonstração de resultados trimestral previsional para 2023 (valores acumulados),
 - Demonstração dos fluxos de caixa trimestral previsional para 2023 (valores acumulados), e
 - Plano de redução de custos (PRC) trimestral previsional para 2023 (valores acumulados);
- Anexo III** Plano de Investimentos quantificado e detalhado.

[Página em branco]

Anexo I

Parecer do órgão de fiscalização (ROC) ao PAO 2023

[Página em branco]



Ao Conselho de Administração da
AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.

**Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre Informação Financeira
Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de
2023**

Introdução

Procedemos ao exame da Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. (adiante designada por Entidade) respeitante ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2023, que compreende a Demonstração da Posição Financeira previsional para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2023 com um total de 880 milhares de euros, a Demonstração dos resultados por naturezas previsional com um resultado líquido negativo de 33 milhares de euros no final daquele exercício, a Demonstração dos fluxos de caixa previsional bem como o Plano de investimentos para o exercício de 2023 com um total de 165 milhares de euros, incluindo os pressupostos em que se baseou, os quais se encontram descritos no Plano de Atividades e Orçamento. Esta informação financeira foi preparada para efeitos do disposto no Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração (i) a preparação do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2023 (Informação Financeira Prospetiva) com base em pressupostos completos e coerentes e de acordo com as instruções emitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf) associadas do Despacho nº 252/2022 - SET, (ii) a sua apresentação de forma consistente com as políticas contabilísticas e critérios adotados no Relatório e contas anual, (iii) a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento com base nos termos e requisitos da legislação aplicável e (iv) a implementação e manutenção de um sistema de informação apropriado. A nossa responsabilidade é a de emitir um parecer sobre tal informação com base no exame efetuado.

Âmbito

O nosso exame foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3400 "O Exame da Informação Financeira Prospetiva", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e, consequentemente, inclui os procedimentos que tivemos por necessários para avaliar os pressupostos usados e a preparação e a apresentação da informação financeira prospetiva.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NUPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 163 e na CMVM sob o nº 20161485



PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda, pertence à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers International Limited, cada uma das quais é uma entidade legal autónoma e independente.

Parecer

Baseados no nosso exame dos suportes dos pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para a preparação da Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento da Entidade. Em nossa opinião, a Informação Financeira Prospetiva foi devidamente preparada com base nos pressupostos e apresentada numa base consistente com as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade.

Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações relativas ao presente Plano de Atividades e Orçamento respeitante ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2023:

- (i) foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia de novembro de 2022, mas ainda será objeto de apreciação pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e objeto de despacho da Tutela, pelo que na eventualidade do referido Plano de atividades e orçamento não vir a ser aprovado, a revisão das estimativas utilizadas na preparação da Informação Financeira Prospetiva poderá ter um impacto significativo no mesmo;
- (ii) a Entidade estima para o exercício de 2023 um conjunto de impactos excecionais, designadamente os decorrentes da crise geopolítica internacional, com efeito orçamental significativo. No Plano de Atividades e Orçamento a Administração da Entidade propõe que os referidos impactos sejam deduzidos do cálculo do rácio de Eficiência Operacional, conforme exigido no Despacho nº 252/2022 – SET;
- (iii) a Entidade estima um aumento percentual do volume de negócios superior à soma da taxa de crescimento real do consumo privado ou do PIB. No ponto 3 do Plano de Atividades e Orçamento a Administração da Entidade apresenta a respetiva fundamentação para que seja aceite o respetivo aumento percentual;
- (iv) a Entidade estima um aumento dos gastos com pessoal, excluindo os encargos relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, bem como do efeito do absentismo. Nos pontos 9 e 12.5 do Plano de Atividades e Orçamento a Administração da Entidade fundamenta os motivos para que um conjunto de gastos com pessoal sejam ajustados e/ou considerados excecionais, pelo que o cumprimento da orientação do Despacho nº 252/2022 - SET encontra-se dependente da autorização que vier a ser dada sobre os referidos pedidos de excecionamento;

Parecer sobre Informação Financeira Prospetiva
Plano de Atividades e Orçamento 2023

AdP Energias-Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.
PwC 2 de 3

Restrição na distribuição e uso

Este parecer é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da Entidade e apresentação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para a finalidade mencionada no parágrafo da Introdução, pelo que não deve ser utilizado para quaisquer outras finalidades, nem ser distribuído a outras entidades sem nossa autorização expressa.

_ de dezembro de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:

José Alves Bizarro Duarte, ROC nº 1957
Registado na CMVM com o nº 20200003

Anexo II

Demonstrações financeiras trimestrais previsionais para 2023

[Página em branco]

Balanço trimestral previsional para 2023 (valores acumulados)

Unidade: Euros

Balanço trimestral previsional	2023			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
ATIVO				
Ativo intangível	10 000	105 000	105 000	105 000
Ativo fixo tangível	382 488	411 736	404 939	380 696
Ativos sob Direito de Uso	1 577	1 239	65 093	60 409
Investimentos financeiros	1 062	1 152	1 242	1 332
Total do ativo não corrente	395 128	519 127	576 275	547 437
Ativo corrente				
Clientes	94 944	74 728	77 960	76 854
Outros ativos correntes	6 791	6 791	5 791	5 291
Caixa e equivalentes de caixa	383 334	274 039	228 538	250 376
Total do ativo corrente	485 070	355 558	312 289	332 521
Total do ativo	880 197	874 685	888 564	879 958
CAPITAL PRÓPRIO				
Capital social	1 250 000	1 250 000	1 250 000	1 250 000
Prestações suplementares	4 500 000	4 500 000	4 500 000	4 500 000
Reservas	25 434	25 434	25 434	25 434
Resultados transitados	(5 016 835)	(5 016 835)	(5 016 835)	(5 016 835)
Resultado líquido do exercício	4 998	-5 114	-20 784	(33 280)
Total do Capital próprio	763 597	753 485	737 815	725 319
PASSIVO				
Passivo não corrente	-	-	-	-
Passivos de locação de direito de uso MLP	-	-	-	-
Total do passivo não corrente	0	0	0	0
Passivo corrente				
Empresas do Grupo	-	-	-	-

Balço trimestral previsual	2023			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Passivos de locação de direito de uso CP	1 245	1 245	68 783	69 939
Fornecedores	19 699	19 822	7 354	7 060
Outros passivos correntes	43 640	73 178	42 715	42 253
Estado e outros entes públicos	52 016	26 955	31 897	35 388
Total do passivo corrente	116 600	121 200	150 749	154 639
Total do Passivo	116 600	121 200	150 749	154 639
Total do Passivo e do Capital Próprio	880 197	874 685	888 564	879 958

Demonstração de resultados trimestral previsional para 2023 (valores acumulados)

Unidade: Euros

Demonstração de resultados trimestral previsional	2023			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Vendas	-	-	-	-
Prestação de serviços	146 810	293 621	440 431	587 243
Défice/ superavit tarifário de recuperação de custos	-	-	-	-
Volume de Negócios	146 810	293 621	440 431	587 243
Custo das Vendas/ Variação dos inventários				
Margem Bruta	146 810	293 621	440 431	587 243
Fornecimentos e serviços externos	47 834	106 797	162 654	205 197
Gastos com pessoal	74 150	150 319	228 318	315 836
Amortizações, depreciações e reversões do exercício	73 764	149 716	230 995	313 939
Perdas por imparidade e reversões em ativos depreciáveis	55 962	111 924	167 886	223 848
Outros gastos operacionais	1 394	2 788	5 249	6 643
Outros proveitos e ganhos operacionais	-	-	-	-
Resultados operacionais	5 631	(4 076)	(18 899)	(30 525)
Gastos financeiros	300	600	1 380	2 250
Rendimentos financeiros	-	-	-	-
Ganhos/ (perdas) de investimentos financeiros	-	-	-	-
Resultados Financeiros	(300)	(600)	(1 380)	(2 250)
Resultados antes de impostos	5 331	(4 676)	(20 279)	(32 775)
Imposto sobre o rendimento do exercício	333	438	506	506
Resultado líquido do exercício operações continuadas	4 998	(5 114)	(20 784)	(33 280)
Resultado líquido das operações descontinuadas				
Resultado líquido do exercício:	4 998	(5 114)	(20 784)	(33 280)

[Página em branco]

Demonstração dos fluxos de caixa trimestral previsional para 2023 (valores acumulados)

Unidade: euros

Demonstração dos fluxos de caixa trimestral previsional 2022	2023			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Atividades operacionais				
Recebimentos de clientes	182 104	377 343	557 435	742 454
Pagamentos a fornecedores	(45 168)	(118 294)	(190 013)	(243 065)
Pagamentos ao pessoal	(74 150)	(150 319)	(228 318)	(315 836)
Fluxo gerado pelas operações	62 787	108 730	139 104	183 553
Pagamento/ Recebimento do Imposto sobre o rendimento				
Pagamentos do Imposto sobre o rendimento	-	-	-	-
Outros Recebimentos/ Pagamentos relativos à atividade operacional	-	-	-	-
Outros Recebimentos relativos à atividade operacional	-	-	-	-
Outros Pagamentos relativos à atividade operacional	-	-	-	-
Pagamentos de outros impostos	(1 250)	(43 688)	(66 233)	(87 974)
Fluxo gerado por outras atividades operacionais	(1 250)	(43 688)	(66 233)	(87 974)
Fluxo de atividades operacionais	61 537	65 042	72 871	95 579
Atividades de investimento				
Recebimentos provenientes de:				
Juros e Proveitos similares	-	-	-	-
Outros recebimentos	-	-	-	-
Fluxo dos recebimentos de atividades de investimento	0	0	0	0
Pagamentos respeitantes a:				
Investimentos Financeiros	-	-	-	-
Ativos fixos intangíveis	-	(60 000)	(95 000)	(95 000)
Outros pagamentos	-	(52 500)	(70 050)	(70 050)
Fluxo dos pagamentos de atividades de investimento	0	(112 500)	(165 050)	(165 050)
Fluxo das atividades de investimento	0	(112 500)	(165 050)	(165 050)

Demonstração dos fluxos de caixa trimestral previsual 2022	2023			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre	3.º Trimestre	4.º Trimestre
Atividades de financiamento				
Recebimentos provenientes de:				
Financiamentos obtidos	-	-	-	-
Fluxo dos Recebimentos de atividades de financiamento	0	0	0	0
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	-	-	-	-
Juros e gastos similares	(300)	(600)	(1 380)	(2 250)
Fluxo dos pagamentos de atividades de financiamento	(300)	(600)	(1 380)	(2 250)
Fluxo das atividades de financiamento	(300)	(600)	(1 380)	(2 250)
Fluxo de caixa das operações descontinuadas	-	-	-	-
Variação de caixa e seus equivalentes	61 237	(48 058)	(93 559)	(71 721)
Caixa e seus equivalentes no início do período	322 097	322 097	322 097	322 097
Caixa e seus equivalentes no fim do período	383 334	274 039	228 538	250 376
Variação de caixa e seus equivalentes	61 237	(48 058)	(93 559)	(71 721)

Plano de redução de custos (PRC) trimestral previsional para 2023 (valores acumulados)

Unidade: Euros

Plano de redução de custos (PRC)	2023			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre.	3.º Trimestre.	4.º Trimestre.
(1) CMVMC	-	-	-	-
(2) FSE	47 834	106 797	162 654	205 197
(3) Gastos com Pessoal	74 150	150 319	228 318	315 836
Indemnizações por rescisão	-	-	-	-
Valorizações Remuneratórias	2 513	5 026	7 539	10 052
(4) Impactos decorrentes de fatores excecionais	-	-	-	-
(5) Gastos Operacionais para efeitos de comparabilidade da eficiência operacional = (1)+(2)+(3)-(4)	121 983	257 117	390 972	521 033
(6) Volume de Negócios (VN)	146 810	293 621	440 431	587 243
Subsídios à Exploração	-	-	-	-
(7) Indemnizações Compensatórias (conforme contrato de serviço público)	-	-	-	-
(8) Impacto na receita decorrente de fatores excecionais	-	-	-	-
(9) Volume de Negócios para efeitos de comparabilidade (6+7-8)	146 810	293 621	440 431	587 243
(10) Peso dos Gastos/ VN = (5)/ (9)	83,1%	87,6%	88,8%	88,7%
(i) Deslocações e Alojamento (valor)	320	639	959	1 278
(ii) Ajudas de Custo (valor)	50	100	149	199
(iii) Gastos com a Frota Automóvel ^(a)	7 425	14 850	22 275	29 700
(iv) Gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	5 650	11 300	33 900	22 600
(11) Total = (i)+(ii)+(iii)+(iv)	13 444	26 889	57 283	53 777

^(a) Os gastos associados à frota incluem: rendas/ amortizações, inspeções, seguros, portagens, combustíveis, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

Plano de redução de custos (PRC) trimestral previsional para 2023 (valores acumulados)
 (após exclusão dos impactos do cumprimento da imposição legal e da crise geopolítica)

Unidade: Euros

Plano de redução de custos (PRC)	2023			
	1.º Trimestre	2.º Trimestre.	3.º Trimestre.	4.º Trimestre.
(1) CMVMC	-	-	-	-
(2) FSE	47 834	106 797	162 654	205 197
(3) Gastos com Pessoal	74 150	150 319	228 318	315 836
(4) Impactos decorrentes de fatores excecionais ^(a)	4 550	9 099	13 649	18 198
(i) Imposições legais	2 513	5 026	7 539	10 052
(ii) Crise geopolítica	2 037	4 073	6 110	8 146
(5) Gastos Operacionais para efeitos de comparabilidade da eficiência operacional = (1)+(2)+(3)-(4)	117 434	248 018	377 324	502 835
(6) Volume de Negócios (VN)	146 810	293 621	440 431	587 243
Subsídios à Exploração	-	-	-	-
(7) Indemnizações Compensatórias (conforme contrato de serviço público)	-	-	-	-
(8) Impacto na receita decorrente de fatores excecionais a)	-	-	-	-
(9) Volume de Negócios para efeitos de comparabilidade (6+7-8)	146 810	293 621	440 431	587 243
(10) Peso dos Gastos/ VN = (5)/ (9)	80,0%	84,5%	85,7%	85,6%
(i) Deslocações e Alojamento (valor)	320	639	959	1 278
(ii) Ajudas de Custo (valor)	50	100	149	199
(iii) Gastos com a Frota Automóvel ^(b)	5 389	10 777	32 331	21 554
(iv) Gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria	5 650	11 300	33 900	22 600
(11) Total = (i)+(ii)+(iii)+(iv)	5 650	11 300	16 950	22 600

(a) Impactos excecionais decorrentes designadamente da crise geopolítica
 (b) Os gastos associados à frota incluem: rendas/ amortizações, inspeções, seguros, portagens, manutenção, reparação, pneumáticos, taxas e impostos

Anexo III

Plano de Investimentos quantificado e detalhado

[Página em branco]

Plano de investimentos plurianuais por projeto e por ano

Unidade: Euros

Plano de Investimentos	Após 2025	2025	2024	2023	2022	2021		Fonte de Financiamento
	Previsão	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	%	Execução	
Ativos intangíveis	-	-	-	95 000	10 000	-	-	-
Modelo de gestão da CER	-	-	-	60 000	10 000	-	-	Autofinanciamento
Integração da CER em SAP	-	-	-	35 000	-	-	-	Autofinanciamento
Ativos tangíveis	-	-	-	70 050	10 000	100,0%	-	-
Conversão em UPAC (2 Centrais-piloto)	-	-	-	-	10 000	-	-	Autofinanciamento
Conversão em UPAC (70 Centrais)	-	-	-	52 500	-	-	-	Autofinanciamento
Novos Contadores UPP (129 Centrais)	-	-	-	17 550	-	-	-	Autofinanciamento
Renovação de Centrais (*)	-	-	-	-	-	-	33 067	100,0%
Total	-	-	-	165 050	20 000	-	33 067	-

(*) Central de Tramaga

Plano de investimentos detalhado (Conversão em UPAC de 2 Centrais piloto)

Ativos tangíveis	
Conversão em UPAC de 2 Centrais piloto	
Designação	Localidade
EE Saldanha	MONTIJO
EE ZI Cascalheira	PINHAL NOVO

Plano de investimentos detalhado (Conversão em UPAC de 70 Centrais)

Conversão de 70 Centrais em UPAC	
Designação	Localidade
ETAR de Cucena	FOROS DA CATRAPONA ALDEIA DE PAIO PIRES
ETAR Junça	Junça
Sede 1	LISBOA
ETAR Alto Babelos	BORBA
ETAR Louriçal do campo	LOURIÇAL DO CAMPO
ETAR de Alvite	ALVITE MBR
ETAR Vila Nova da Rainha	VILA NOVA DA RAINHA
Sede 3	LISBOA
EE Chainça	CHAINÇA
ETAR azambujeira dos carros	ROLIÇA
ETAR Painho	PAINHO
EE de Coimbra	COIMBRÃO
ETAR Vale de Azares	VALE DE AZARES
ETAR Dornelas	DORNELAS AGB
ETAR Comenda	COMENDA
EE Senhora da Graça	FORNOS DE ALGODRES
ETAR V.V. Rodão	VILA VELHA DE RODÃO
EE Orca	ORCA
ETAR Norte Idanha	IDANHA-A-NOVA
ETAR Proença	PROENÇA-A-NOVA
Edifício Sede AdSA	VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
EE Monte Velho - I	VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
ETAR Vila Nova de Tazem	VILA NOVA DE TAZEM
ETAR Sobral de Monte Agraço	SOBRAL DE MONTE AGRACO
ETAR Povoia R. Moinhos	POVOA DE RIO DE MOINHOS
EE Valseá	CASTANHEIRA DE PERA
ETAR de Juromenha	JUROMENHA
EE Algodres	ALGODRES FAG
EE Res Tapadas Novas	CASTELO MENDO
EE Fundão	FUNDÃO

Conversão de 70 Centrais em UPAC	
Designação	Localidade
EE Aldeia de Joanes	ALDEIA DE JOANES
ETAR Abrigada	ABRIGADA
EE Alcains	ALCAINS
ETAR Santo António das Areias	SANTO ANTONIO DAS AREIAS
ETAR Castanheira	FERREIRA DO ZEZERE
EE Casal da Escusa	CARVALHAL SRT
ETAR São Marcos Campo	CAMPO RMZ
ETAR Benquerenças	BENQUERENCAS
ETAR Aldeia da Luz	LUZ MOU
ETAR Termas Monfortinho	MONFORTINHO
ETAR Aldeia Velha (LAAP)	ALDEIA VELHA SBG
EEI São Pedro de Moel	MARINHA GRANDE
ETAR Algodres	ALGODRES FCR
ETAR Pombeira	FERREIRA DO ZEZERE
ETAR Pêga (Guarda) (FS+LM)	PEGA
ETAR Quadrazais	QUADRAZAIS
ETAR Reinaldes	ATOUGUIA DA BALEIA
ETA de Agueiras	AGUIEIRAS
ETAR Outeiro dos Gatos	OUTEIRO DE GATOS
EE Ranhados	RANHADOS MDA
ETAR Maçainhas	MACAINHAS BMT
Reservatório de Pedrouços	MAIA
ETAR Monforte da Beira	MONFORTE DA BEIRA
ETAR Vila Flor	VILA FLOR
Estação Recloração Lousada	CAIDE DE REI
ETAR São Sebastião	SAO SEBASTIAO
ETAR Maçussa	MACUSSA
ETAR Soito	SOITO
Estação de Cloragem de Oldrões	OLDROES
ETA Aldeia da Luz	LUZ MOU
ETAR do Orvalho	ORVALHO

Conversão de 70 Centrais em UPAC	
Designação	Localidade
EE S. Julião	GOUVEIA
ETAR Cabanas do chão	ABRIGADA
Reservatório de Duas Igrejas	DUAS IGREJAS PNF
ETAR Cerejo	CEREJO
Poço 2 da Aldeia da Luz	LUZ MOU
Estação de Cloragem de Compostela	FOZ DO SOUSA
Estação Recloragem S. João de Ver	SAO JOAO DE VER
ETAR Barroca (LP)	BARROCA
ETA Vermiosa	VERMIOSA

Legenda: EE – Estação elevatória; ETA – Estação de tratamento de água; ETAR Estação de tratamento de águas residuais

Plano de investimentos detalhado (Novos Contadores em 129 UPP)

Novos Contadores em 129 UPP	
Designação	Localização
EE Reservatório Torrão	GUARDA
Reservatório de Ramil	ARGONCILHE
EE + Reservatório Alcongosta	ALCONGOSTA
EE B4 - Norte	MONTE REDONDO LRA
ETAR Valverde	VALVERDE
Reservatório Guidões	GUIDOES
Reservatório Fragoso	FRAGOSO
Reservatório de Souto Redondo	SAO JOAO DE VER
Reservatório Sr.ª das Neves	BAGUNTE
ETAR Amiais (TI+LM)	ALDEIA DE SANTO ANTONIO
Reservatório Árvore	RETORTA
ETAR Penha Garcia	PENHA GARCIA
Reservatório Sta. Tecla	PEDOME
EE + Reservatório Alto das Alagoas	VILAR FORMOSO
ETAR Rio Torto	RIO TORTO GVA

Novos Contadores em 129 UPP	
Designação	Localização
Reservatório Vila das Aves	AVES
Reservatório S. Martinho Campo	SÃO MARTINHO DO CAMPO
Reservatório Seixo da Beira	SEIXO DA BEIRA
Câmara de Carga de Visalto	SOBROSA
Reservatório Vilar do Monte	VILAR DO MONTE BCL
Reservatório S. Mamede Coronado	SAO MAMEDE CORONADO
Reservatório de Felgueiras	FELGUEIRAS
Reservatório Mouços	VILA REAL
ETAR Orca	ORCA
Reservatório Modivas	MODIVAS
ETAR Freixo de Espada à Cinta	FREIXO DE ESPADA A CINTA
ETAR Rapoula do Côa	RAPOULA DO COA
Reservatório +PE Maçores	MACORES
EE Caseta do Nó de Cabanas	FANZERES
ETAR Malpica	MALPICA DO TEJO
ETAR Monteperobolso	MONTE PEROBOLSO
Reservatório Cerite	BRUFE VN
Reservatório Negreiros	NEGREIROS
Reservatório Faial	ABADE DE NEIVA
ETAR Parque de Campismo Idanha	IDANHA-A-NOVA
EE Reservatório Velho	FUNDÃO
EE Reservatório Lagarinhos	LAGARINHOS
Reservatório Poupa	SANTO TIRSO
Reservatório Burgães	BURGÃES
Reservatório do Alto do Marquinho	OLIVAL VNG
Reservatório Costeira	CASTELO BRANCO
Reservatório Enfermaria	SANTO TIRSO
ETAR de Chãos	CHÃOS
Reservatório Alfarves	VILA REAL
Reservatório industrial da Serta	SERTÃ
Reservatório Casal de Loivos (Alijó) + PE-2 I	CASAL DE LOIVOS

Novos Contadores em 129 UPP	
Designação	Localização
Reservatório Serra	SERRA
ETAR Castelo Rodrigo (TI+LM)	CASTELO RODRIGO
Reservatório Outeiro da Forca	FERREIRA DO ZÊZERE
Reservatório Redondo Boavista	REDONDO
PITAR S. Miguel Machede	SÃO MIGUEL DE MACHEDE
Reservatório + PE Moinho de Vento	SÃO JOÃO DA PESQUEIRA
Reservatório Rebordões	REBORDÕES
EE Aldeia Rica	ACORES
Reservatório Águas Belas	ÁGUAS BELAS FZZ
Reservatório Castanheira de Pêra	CASTANHEIRA DE PÊRA
EE + Reservatório Souto Alto	ALCARIA FND
Reservatório Vilar do Pinheiro	VILAR DE PINHEIRO
ETA São Lourenço	DAGORDA
ETAR 5 Vilas	CINCO VILAS
Reservatório Orvalho	ORVALHO
EE + Reservatório Alcaria	ALCARIA FND
EE Baraçal	BARAÇAL CLB
ETAR Rabaçal	RABAÇAL MDA
Reservatório Zona Alta	COUTO SÃO MIGUEL
Reservatório Fradelos	FRADELOS VNF
Poço I da Aldeia da Luz	LUZ MOU
Reservatório Alto do Clamor	VALE DE NOGUEIRAS
Reservatório Areias	LANDIM
EE Cabeço de Sinde	LAGOS DA BEIRA
ETAR Meimão (Penamacor) (FS+LM)	MEIMÃO
Reservatório Joane	JOANE
Reservatório Mindelo	FAJIZES
ETAR Malcata	MALCATA
ETAR S.M. Acha	SÃO MIGUEL DE ACHA
Reservatório de Vila Nova	SANTA MARIA DA FEIRA
ETAR Ladoeiro	LADOEIRO

Novos Contadores em 129 UPP	
Designação	Localização
ETAR Vale de Espinho (FS+LM)	VALE DE ESPINHO
Reservatório Vermoim (St. Tirso)	COUTO SANTA CRISTINA
EE Montoito	MONTOITO
ETAR S Vicente da Beira	SÃO VICENTE DA BEIRA
ETAR de Granja	GRANJA MOU
ETAR Penalva de Alva	PENALVA DE ALVA
ETAR Vila Boim	VILA BOIM
ETAR Repontiz	ATALAIA LNH
ETAR Zebreira	ZEBREIRA
EE BI - Norte	REGUEIRA DE PONTES
PITAR de Alandroal	ALANDROAL
Reservatório Choromela	TOMAR
Reservatório São Bento	ÉVORA
ETAR Mirandela	MIRANDELA
Reservatório Balazar	BALAZAR PVZ
Ecocentro Castelo de Vide	CASTELO DE VIDE
Ecocentro Alter do Chão	ALTER DO CHÃO
Ecocentro Campo Maior	CAMPO MAIOR
Ecocentro Abrantes	ABRANTES
EE Portimão	PORTIMÃO
Estação Transferência 2 Portimão	PORTIMÃO
Centro de Educação Ambiental Albufeira	ALBUFEIRA
Estação Transferência Feiteirinha	ROGIL
ECO Almeida	ALMEIDA
ECO Belmonte	BELMONTE
ETECO Celorico	CELORICO DA BEIRA
ECO Figueira de Castelo Rodrigo	FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
ECO Fundão	FUNDÃO
ETECO Penamacor	PENAMACOR
ETECO Sabugal	SABUGAL
ETECO Trancoso	FIÃES

Novos Contadores em 129 UPP	
Designação	Localização
ECO Manteigas	MANTEIGAS
ECO Mêda	MÊDA
Geral 02 – Fornos de Algodres	FORNOS DE ALGODRES
EE Samouco	SAMOUCO
Sede 2	LISBOA
EE Monte Velho 2	VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ
Reservatório Sabariz	MACEIRA DA MAIA
EE do Louro	LEMENHE
Reservatório Monte Fralães	GRIMANCELHOS
Reservatório Ruivães	SANTO TIRSO
ETAR Alvaiázere	ALVAIAZERE
ETAR Venda dos Olivais	REGO DA MURTA
ETAR Penaverde	PENA VERDE
ETAR Lajeosa do Mondego	LAJEOSA DO MONDEGO
ETA Figueiros	FIGUEIROS
ETAR Castelo de Vide I	CASTELO DE VIDE
ETAR Calvos	SERTÃ
ETAR Pêro Soares	PERO SOARES
ETAR Olho Tordo	PELMA
EE Z1 Penamacor	PENAMACOR
Poço 3 da Aldeia da Luz	LUZ MOU

Legenda: ECO – Ecocentro; EE – Estação elevatória; ETECO – Estação de transferência + ecocentro; ETA – Estação de tratamento de água; ETAR Estação de tratamento de águas residuais; PE – Ponto de entrega; PITAR – Pequena instalação de tratamento de águas residuais

Plano de financiamento dos investimentos com as respetivas fontes de financiamento por projeto e por ano

Unidade: Euros

Plano de Financiamento	Investimentos					Fontes de financiamento				Investimento Relevante ⁽¹⁾
	2025 e seguintes	2024	2023	2022	2021	Fundos Comunitários	Autofinanciamento	Endividamento		
	Previsão	Previsão	Orçamento	Estimativa	Execução	Programa	%	%	%	Sím/ Não
Ativos intangíveis	-	-	95 000	10 000						
Modelo de gestão da CER	-	-	60 000	10 000	-			100%		Não
Integração da CER em SAP	-	-	35 000	-	-			100%		Não
Ativos tangíveis	-	-	70 050	10 000	33 067					-
Conversão em UPAC (2 Centrais-piloto)	-	-	-	10 000	-	-	-	100%	-	Não
Conversão em UPAC (70 Centrais)	-	-	52 500	-	-	-	-	100%	-	Não
Novos Contadores UPP (129 Centrais)	-	-	17 550	-	-	-	-	100%	-	Não
Renovação de Centrais ^(*)	-	-	-	-	33 067	-	-	100%	-	Não
Total	-	-	165 050	20 000	33 067					

(*) Central de Tramaga



AdP ENERGIAS

Grupo Águas de Portugal



Ao Conselho de Administração da
AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A.

Parecer do Revisor Oficial de Contas sobre Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2023

Introdução

Procedemos ao exame da Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento (PAO) da AdP Energias – Energias Renováveis e Serviços Ambientais, S.A. (adiante designada por Entidade) respeitante ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2023, que compreende a Demonstração da Posição Financeira previsional para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2023 com um total de 880 milhares de euros, a Demonstração dos resultados por naturezas previsional com um resultado líquido negativo de 33 milhares de euros no final daquele exercício, a Demonstração dos fluxos de caixa previsional bem como o Plano de investimentos para o exercício de 2023 com um total de 165 milhares de euros, incluindo os pressupostos em que se baseou, os quais se encontram descritos no Plano de Atividades e Orçamento. Esta informação financeira foi preparada para efeitos do disposto no Decreto-Lei 133/2013, de 3 de outubro, o qual estabelece o Regime Jurídico do Setor Público Empresarial.

Responsabilidades

É da responsabilidade do Conselho de Administração (i) a preparação do Plano de Atividades e Orçamento para o exercício de 2023 (Informação Financeira Prospetiva) com base em pressupostos completos e coerentes e de acordo com as instruções emitidas pela Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTf) associadas do Despacho nº 252/2022 - SET, (ii) a sua apresentação de forma consistente com as políticas contabilísticas e critérios adotados no Relatório e contas anual, (iii) a elaboração do Plano de Atividades e Orçamento com base nos termos e requisitos da legislação aplicável e (iv) a implementação e manutenção de um sistema de informação apropriado. A nossa responsabilidade é a de emitir um parecer sobre tal informação com base no exame efetuado.

Âmbito

O nosso exame foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3400 "O Exame da Informação Financeira Prospetiva", emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e, consequentemente, inclui os procedimentos que tivemos por necessários para avaliar os pressupostos usados e a preparação e a apresentação da informação financeira prospetiva.

PricewaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
Sede: Palácio Sottomayor, Rua Sousa Martins, 1 - 3º, 1069-316 Lisboa, Portugal
Receção: Palácio Sottomayor, Avenida Fontes Pereira de Melo, nº16, 1050-121 Lisboa, Portugal
Tel: +351 213 599 000, Fax: +351 213 599 999, www.pwc.pt
Matriculada na CRC sob o NIPC 506 628 752, Capital Social Euros 314.000
Inscrita na lista das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas sob o nº 183 e na CMVM sob o nº 20161485

Parecer

Baseados no nosso exame dos suportes dos pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionam uma base razoável para a preparação da Informação Financeira Prospetiva incluída no Plano de Atividades e Orçamento da Entidade. Em nossa opinião, a Informação Financeira Prospetiva foi devidamente preparada com base nos pressupostos e apresentada numa base consistente com as políticas contabilísticas adotadas pela Entidade.

Sem afetar o nosso parecer incluído no parágrafo anterior, chamamos a atenção para as seguintes situações relativas ao presente Plano de Atividades e Orçamento respeitante ao exercício a findar em 31 de dezembro de 2023:

- (i) foi aprovado pelo Conselho de Administração no dia 21 de dezembro de 2022, mas ainda será objeto de apreciação pela Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial (UTAM) e objeto de despacho da Tutela, pelo que na eventualidade do referido Plano de atividades e orçamento não vir a ser aprovado, a revisão das estimativas utilizadas na preparação da Informação Financeira Prospetiva poderá ter um impacto significativo no mesmo;
- (ii) a Entidade estima para o exercício de 2023 um conjunto de impactos excepcionais, designadamente os decorrentes da crise geopolítica internacional, com efeito orçamental significativo. No Plano de Atividades e Orçamento a Administração da Entidade propõe que os referidos impactos sejam deduzidos do cálculo do rácio de Eficiência Operacional, conforme exigido no Despacho nº 252/2022 – SET;
- (iii) a Entidade estima um aumento percentual do volume de negócios superior à soma da taxa de crescimento real do consumo privado ou do PIB. No ponto 3 do Plano de Atividades e Orçamento a Administração da Entidade apresenta a respetiva fundamentação para que seja aceite o respetivo aumento percentual;
- (iv) a Entidade estima um aumento dos gastos com pessoal, excluindo os encargos relativos aos órgãos sociais, corrigidos dos impactos do cumprimento de disposições legais, de indemnizações por rescisão e das valorizações remuneratórias que sejam obrigatórias, bem como do efeito do absentismo. Nos pontos 9 e 12.5 do Plano de Atividades e Orçamento a Administração da Entidade fundamenta os motivos para que um conjunto de gastos com pessoal sejam ajustados e/ou considerados excepcionais, pelo que o cumprimento da orientação do Despacho nº 252/2022 - SET encontra-se dependente da autorização que vier a ser dada sobre os referidos pedidos de excecionamento;



Restrição na distribuição e uso

Este parecer é emitido unicamente para informação e uso do Conselho de Administração da Entidade e apresentação à Direção-Geral do Tesouro e Finanças, para a finalidade mencionada no parágrafo da Introdução, pelo que não deve ser utilizado para quaisquer outras finalidades, nem ser distribuído a outras entidades sem nossa autorização expressa.

21 de dezembro de 2022

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



José Alves Bizarro Duarte, ROC nº 1957
Registado na CMVM com o nº 20200003